



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1988-1989)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DE JULHO DE 1989

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António Alves Marques Júnior

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Calo Roque

Apolónia Maria Pereira Telxelha

Daniel Abílio Ferreira Bastos

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e da resposta a alguns outros.

O Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD) abordou algumas das consequências para a vida na Terra do empobrecimento da camada de ozono atmosférico.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Julieta Sampaio (PS) referiu-se à situação desfavorecida em que se encontra mulher na maioria dos Estados membros da Comunidade.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Lourdes Hespanhol (PCP) analisou os resultados das últimas eleições europeias no distrito de Beja, considerando a necessidade do aproveitamento de todos os recursos da região, tendo respondido depois a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Luís Rodrigues (PSD).

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Assunção Esteves (PSD) congratulou-se com as alterações introduzidas na Constituição, aquando do processo de revisão da lei fundamental. Respondeu ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado José Magalhães (PCP).

O Sr. Deputado José Lello (PS) referenciou alguns dos problemas com que se debate a cidade do Porto e região envolvente.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PRD) deu conta à Assembleia da importância da comemoração, em Vila Nova de Gaia, dos centenários da morte de Soares dos Reis e do nascimento de Diogo de Macedo.

**Ordem do dia.** — Foi discutido o projecto de lei n.º 406/V (PS) — Autonomia administrativa e financeira da Presidência da República —, que baixou à comissão competente para nova apreciação. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Almeida Santos (PS), Marques Júnior (PRD), Carlos Encarnação (PSD), José Magalhães (PCP) e Adriano Moreira (CDS).

A proposta de lei n.º 81/V — Estabelece o regime jurídico da tutela administrativa sobre o poder local — foi discutida e aprovada na especialidade. Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato), os Srs. Deputados João Amaral (PCP), Silva Marques (PSD), Barbosa da Costa (PRD), Oliveira e Silva (PS), Raul Castro (Indep.), Narra Colssoró (CDS), Gameiro dos Santos (PS), Luís Martins (PSD) e Ilda Figueiredo (PCP).

Entretanto, a Câmara autorizou três Srs. Deputados a depor em tribunal e denegou autorização a um outro.

Procedeu-se à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 96/V — Define o Estatuto Jurídico da Polícia de Segurança Pública —, do projecto de lei n.º 394/V (PS) — Regime de exercício de direitos dos agentes civis e policiais no âmbito da PSP —, que foram aprovados, e do projecto de lei n.º 405/V (PCP) — Garantia do direito de constituição de associações sindicais pelos profissionais da PSP —, que foi rejeitado.

Foram aprovadas, em votação final global, as propostas de lei n.º 104/V — Autoriza o Governo a estabelecer diversos benefícios fiscais — e 77/V — Lei de Bases do Estabelecimento, Gestão e Exploração das Infra-Estruturas e Serviços de Telecomunicações —, em relação à qual produziram declarações de voto as Sr.<sup>a</sup>s Deputadas Leonor Coutinho (PS) e Ilda Figueiredo (PCP).

A Assembleia elegeu os seus representantes para o Tribunal Constitucional, Conselho Superior de Defesa Nacional e Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 2 horas e 15 minutos do dia seguinte.

O Sr Presidente — Srs Deputados temos quorum  
|  
| elo que declaro aberta a sessao  
*E am 15 ho as e 20 minutos*  
*Esti com prese te s segui tes S s Dep uitados*  
|  
| I ulo So il D noc ati (PPD/PSD)  
|  
Ab lo de Mesqu tti A aujo G de |  
Aderito Manuel Soares Campos |  
Alberto Cerqueira de Oli eira |  
Alberto Monteiro de Araujo |  
Al aro Jose Rodr gues Car alho |  
A nando Santa C uz D Basto Ol eira |  
A lio Ab lo Co ta |  
A llio Abra te Pere ra |  
Antonio de C alho Ma ti |  
Antonio Costa de A Sousa Lara |  
Antonio Fernand s Ribeiro |  
Antonio Joaquim Co reia Vairinhos |  
Antonio Jorge Santo Pereira |  
Antonio Jose C da Motta Vega |  
Antonio Jose d Ci alho |  
A llio Jose Coelho A aujo |  
Antonio Manu l Lope Ta are |  
Antonio Maria Oli eira de Matos |  
Antonio Ma ia Ourique Mendes |  
Antonio Mario Santos Coimb a |  
Antonio Paulo Martins Pere ra Coelho |  
Antonio Se go Ba bosa de Aze edo |  
Antonio da Sil a Bacelar |  
A st de Al s do Nascimento Teixeira |  
A lndo da Sil a And e More a |  
Armando Car alho Guerreiro Cunha |  
Armando Lopes Correia Costa |  
Armenio dos Santos |  
A naldo Angelo Brito Lhamas |  
Bela m no Henr q ues Cor eira |  
Ca la Tato Diogo |  
C l Alberto P to |  
Ca los Lel s da Cama a Gonçal es |  
Carlos Manuel Duarte Oli ei a |  
Carlos Manuel Oli eira da Sil a |  
Carlos Manuel Pereira Batista |  
Ca los Manuel Sousa Encarnaçao |  
Ca lo M quel M de Almeida Coelho |  
C ilo Sa a nento Esme aldo |  
C ilo Go ues Pereira |  
C il a Pitt Cata ino |  
Daniel Abilio Ferre ra Bastos |  
Domingos Dua te Lima |  
Domingos da Sil a e Sousa |  
Eduardo Alredo de Car alho P da Sil a |  
Er il a Domingos M P Ribeiro da Sil a |  
E a to de Alme da Gue ra de Ol eira |  
F nando Dias de Ca alho Con ençao |  
Fernando Manuel Al es Cardo o Fe rei a |  
Fernando Monteiro do Amaral |  
Filipe Manuel Sil a Abreu |  
Francisco Antunes da Sil a |  
F ancisco Mendes Costa |  
Germano Sil a Dom ngos |  
G liberto Parca Mada l |  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues |  
Gu lhe me Henrique V Rodrigues da Sil a |  
Henrique Nascimento Rodrigues |  
Hilario Torres Aze edo Marques |

Humberto Pires Lopes |  
Jaime Gomes Milhomens |  
Joa o Al a o Poças Santos |  
Joa o Costa da Sil a |  
Joa o Dom ngos F de Ab eu Salgado |  
Joa o G anja Rodrigues da Fonseca |  
Jo o Jose Ped era de Matos |  
Joa o Jose da Sil a Ma ças |  
Joa o Maria Ferreira Teixe ra |  
Joa o Soares Pinto Montenegro |  
Joaquim Eduardo Gomes |  
Joaquim Fernande Marques |  
Joaquim Vilela de Araujo |  
Jor Paulo Seabra Roque da Cunha |  
Jo e Alberto Puig dos Santos Costa |  
Jo de Alme da Cesa io |  
Jo Al aro Machado Pa heco Pere ra |  
Jose Angelo Ferreira Cor e a |  
Jose Assunçao Marques |  
Jose Augusto Ferreira de Campo |  
Jc se A gustu Santos Sil a Marques |  
Jo F a i sco Amaral |  
Jo e Guilhe me Pereira Coelho dos Re s |  
J lilo V el a Mesquita |  
Jo Lapa Pessoa Paiva |  
Jose Leite Machado |  
Jose Luis Bonifacio Ramos |  
Jose Lu s Campos Veira de Castro |  
Jose Lu s de Car alho Lalande R be ro |  
Jos Manuel da Sil a Torres |  
Jo e Mario Lemos Damiao |  
Jos Pere ra Lopes |  
L onardo Eugenio Ribeiro de Almeida |  
L inio Moreira da Sil a |  
Luis Antonio Damasio Capoulas |  
Lu s Anton o Mart ns |  
Luis Fil pe Gar ido Pais de Sousa |  
Lui F lipe Menezes Lopes |  
Lu s Manuel Ne es Rodrigues |  
L s da Sil a Car alho |  
Manuel Albino Casim ro de Almeida |  
Manuel Antonio Sa Fernandes |  
Manuel Coelho dos Santos |  
Manuel da Costa Andrade |  
Manuel Ferreira Martins |  
M a uel Joao Vaz Freixo |  
M inuel Joaquim Dias Loureiro |  
M nuel Jose Dias Soares Costa |  
Manuel Maria Moreira |  
Maria Assunçao Andrade Este es |  
Maria da Conceição U de Castro Pereira |  
Mar a Luisa Lourenço Ferreira |  
Ma ia Man el a Aguiar Moreira |  
Ma ria Patricia Pinheiro Correia e Lança |  
Mário Ferreira Bastos Raposo |  
Ma o Jorge Belo Maciel |  
M ario Julio Montal ao Machado |  
M ario de Oliveira Mendes dos Santos |  
Mateus Manuel Lopes de Brito |  
Miguel Bento M da C de Macedo e Silva |  
M g el Fe nando C de M randa Relvas |  
Nuno F ancisco F delerue Alvim de Matos |  
Nuno M g el S Ferreira Sil estre |  
Pedro Manuel Cruz Roseta |  
Pcd o Domingos de S e Holstein Campilho |  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes |  
Rui Alberto L mpo Sal ada |

Rui Manuel P. Chencerelle de Machete.  
 Valdemar Cardoso Alves.  
 Virgílio de Oliveira Carneiro.  
 Vitor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Alfonso Sequira Abrantes.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Manuel Avelino.  
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
 Alberto de Sousa Martins.  
 António de Almeida Santos.  
 António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Domingues de Azevedo.  
 António Fernandes Silva Braga.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.  
 António Manuel Oliveira Guterres.  
 António Miguel Moraes Barreto.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Edite Fátima Marreiros Estrela.  
 Edmundo Pedro.  
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Helder Oliveira dos Santos Filipe.  
 Helena de Melo Torres Marques.  
 João Barroso Soares.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 Jorge Luis Costa Catarino.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Barbosa Mota.  
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.  
 Leonor Coutinho Pereira Santos.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel António dos Santos.  
 Maria do Céu F. Oliveira Esteves.  
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.  
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Rui António Pereira da Cunha.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
 Vitor Manuel Caio Roque.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favas Brasileiro.  
 Ana Paula da Silva Coelho.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Domingos Abrantes Ferreira.

Fernando Manuel Conceição Gomes.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Júlio José Antunes.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Octávio Augusto Teixeira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Isabel Maria Ferreira Espada.  
 José Carlos Pereira Lilaia.  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Rui dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

**Deputados Independentes:**

Carlos Mattos Chaves de Macedo.  
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura do expediente que deu entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram apresentados na Mesa nas últimas reuniões os requerimentos seguintes: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Carlos Brito, Lino de Carvalho, José Apolinário e Jorge Lemos; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado António Guterres; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado António Coimbra; à Secretaria de Estado dos Transportes Interiores, formulado pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa; à Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado António Coimbra; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado João Salgado; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado

Cristo ao Norte aos Ministérios da Saúde e da Justiça formados pelo Sr Deputado Granja da Fonseca ao Ministério do Emprego e da Segurança Social formado pelo Sr Deputado Jenímo de Sousa

O Coelho respondeu a requerimentos apresentados pelo deputado Jaime Gama na sessão de 30 de Julho, Antônio Mota na sessão de 14 de Fevereiro, José Magalhães na sessão de 21 de Maio, José Apolinário e Rogerio Brito na sessão de 7 de Abril, Carlos Lilaia na sessão de 29 de Maio

**O Sr Presidente** — Srs Deputados permitam-me lembrar-lhes que entre as 16 e as 19 horas na Sala do Senado se procedeu à votação dos andamentos ao Tribunal Constitucional Conselho Superior de Defesa e Conselho da Espaço

Permitam-me ainda informar os Srs Deputados embora isso deixa ser já do nosso conhecimento que hoje às 15 horas e 30 minutos haverá nesta Assembleia da República uma reunião ao Sr Presidente da República Oriental do Uruguai Dr. Julio María Sanguineti

Passada iminente encontro também para o Sr Deputado Luis Rodriguez

**O Sr Luis Rodrigues (PSD)** — Sr Presidente Sr e Srs Deputados O empobrecimento da camada de ozono atmosférico tem merecido discussão de primeira página e me eu já reflexão por parte da Assembleia da República

Contudo porque considero esta matéria de primordial importância e porque penso que esta questão não foi abordada com a profundidade que merece quero hoje deixar aqui a minha preocupação acerca de tão importante matéria

O ozono é quimicamente uma molécula constituída por três átomos de oxigénio. E por isso diferente do oxigénio normalmente designado por molecular, já que este é constituído apenas por dois átomos. Todavia ambas as formas de ligação moleolar desempenham funções iguais. O oxigénio na eiração. O ozono na proteção da superfície terrestre impedindo a passagem de uma quantidade apreciável de radiação solar, sobretudo a radiação ultravioleta que a passar para a terra tornaria impossível qualquer forma de vida a longo prazo.

Em 1985 foi descoberto um buraco na camada do ozônio das camadas da Antártida. A partir desse momento o homem que entendia os problemas ecológicos e a poluição como um mal menor em favor da industrialização e do desenvolvimento económico e os avisos da comunidade científica como curiosidades da ciência leu um abanão nas suas conclusões e passou a entender e a preocupar-se mais com as questões do desequilíbrio ecológico.

Infelizmente para tal foi preciso a constatação de fenômenos que dizem respeito a toda a humanidade e que vêm desde o já citado até aos acidentes das centrais nucleares passando pelos derrames de petróleo no mar ou pelas chuvas ácidas e que tanta efeitos negativos produziram e continuaram a produzir.

Estas questões foram presentes na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano em particular o princípio 21 que determina que de acordo com a Carta das Nações Unidas e os princípios do direito internacional os Estados têm o direito soberano de

exploração dos seus próprios recursos de acordo com as suas propriedades políticas ambientais e responsabilizando-se para que as actividades desenvolvidas na sua jurisdição ou dentro dela não causem danos ao ambiente de outros Estados ou áreas fora dos limites da justiça nacional.

Foram também desenvolvidos estudos por organismos internacionais e nacionais em particular o Plano de Ação Mundial sobre a camada de ozono e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA).

Na sequência destas ações seguiram-se em 22 de Março de 1985 a Convenção de Viena que tem por finalidade a proteção da camada de ozono atmosférica acima da camada limite planetária. Em 16 de Setembro de 1987 foi assinado um protocolo conhecido por Protocolo de Montreal.

Desde então tem-se multiplicado as reuniões sobre esta matéria. Ainda recentemente se verificou uma reunião do Conselho de Ministros do Ambiente da CEE onde foi apresentado um texto que defende a redução até ao ano 2000 de pelo menos 85% da produção e consumo dos clorofluorcarbonetos.

Outra reunião teve lugar em Londres onde políticos e cientistas analisaram esta matéria. Ainda mais recentemente estiveram reunidos em Helsínquia delegados de diversos países que aprovaram a criação de um fundo para salvaguardar a camada de ozono e onde se foi mais longe do que na reunião do Conselho de Ministros do Ambiente da Comunidade Europeia, estabelecendo a eliminação das unidades industriais produtoras dos clorofluorcarbonetos até ao ano 2000.

A Comunidade Económica Europeia que agrega um conjunto de países, alguns dos quais com elevado índice de industrialização, não se podia alhear destas questões. Assim foram já produzidas várias directivas comunitárias relativas a diversas formas de poluição e no âmbito da ONU foram também tomadas medidas importantes. Em Haia foi decidido que a ONU poderia ir a exercer um policiamento das actividades industriais perigosas numa tentativa de estabelecer um de astral ecológico.

O Governo português tem participado nestas importantes reuniões e tem mostrado particular interesse pelas questões ambientais, pedindo em 1988 a ratificação da Assembleia da República da Convenção de Viena e do Protocolo de Montreal.

Contudo gostaria de deixar também o meu conselho apelando ao Governo português para que atrelados a este dispositivo impeça a continuação da publicidade de produtos prejudiciais, sobretudo de aerossóis de uso doméstico, até porque será extremamente difícil encontrar entre os utentes de tais produtos o conhecimento de que estão a contribuir para o seu desequilíbrio ecológico e biológico porque a rarefação da camada de ozônio com o consequente aumento da radiação ultravioleta provoca no organismo humano, entre outras situações, degeneração das células, diminuição das defesas imunológicas, cânceres de pele, especialmente melanomas e perturbações oftalmológicas.

Os produtos prejudiciais não ficam no entanto pelo aerossóis de uso doméstico, como as lacas, mousses, desodorizantes, aromatizantes florais para o ambiente e nizes colas limpa-vidros, limpa-fornos, sprayes, medicamentos espumantes para combater incêndios, sistema de refrigeração, matérias-primas, óleos, enfim todas as substâncias que contêm no geral clorofluorcarbonetos. No entanto os clorofluorcarbonetos não são

os únicos produtos químicos prejudiciais capazes de modificar as propriedades químicas e físicas da camada de ozono. Com efeito, compostos de carbono, como o monóxido de carbono e dióxido de carbono, metano e outros hidrocarbonetos sem metano ou compostos de azoto, de cloro, de bromo e de hidrogénio de origem natural ou antropogénica, pensa-se que têm o potencial para modificar as propriedades químicas e físicas da camada de ozono.

Sob o ponto de vista climático há também fortes razões de preocupação com toda a poluição que se vai produzindo e o problema é tanto mais grave quanto não se conhece o ponto de saturação do sistema climático, desconhecendo-se o ponto a partir do qual se torna incapaz de se auto-regular.

A questão da Antártida deve ser reversível mas, para tal, há que diminuir a agressão e dar tempo à atmosfera para que possa fazer funcionar os seus mecanismos de regulação e de retorno. Sendo o ozono uma forma molecular de oxigénio é também absolutamente necessário preservar os chamados «pulmões» do Planeta. Neste ponto, a Amazónia é o caso paradigmático, cuja destruição tem de ser a todo o custo impedida. Além do mais, a substituição da floresta por formas de agricultura ou pecuária contribuem fortemente para a desertificação dos solos, quando mal conduzida. Todos nós conhecemos a conquista de zonas desertificadas a antigas áreas florestadas, não fugindo a essa situação os países mediterrânicos onde nos incluímos.

Outra forte preocupação vem do elevado uso de combustíveis fósseis, como o petróleo e o carvão, cuja combustão produz grandes quantidades de dióxido e monóxido de carbono que, não sendo transformados pelas florestas e pelo fitoplâncton oceânico, provocam um aumento da temperatura média. O dióxido de carbono é um dos principais componentes da camada de gases que envolvem a terra e que deixa passar a radiação solar para a superfície terrestre, não permitindo a devolução dos infra-vermelhos ao espaço. O calor fica, assim, retido, formando aquilo a que se designa vulgarmente por «efeito de estufa».

Se a quantidade de dióxido de carbono da atmosfera continuar a aumentar significativamente a temperatura média do planeta irá registar uma subida. Os cálculos actuais registam uma pequena subida de temperatura média, na ordem dos 0,5 a 1º centígrado. Contudo, este aumento poderá ser muito mais significativo dentro de uma ou duas dezenas de anos. As consequências desse aumento poderão levar a uma fusão dos gelos polares, com um aumento do nível médio do mar e com toda a gravidade que a situação representa. Os prazos para tais alterações não se podem definir com exactidão já que a atmosfera não se comporta com um modelo matemático. Precisamente por isso, não se pode prever, com exactidão, as consequências do aumento de dióxido de carbono da atmosfera e do aumento da temperatura média do planeta, já que, se tal acontecer, haverá certamente um aumento da evaporação e, portanto, um aumento da precipitação. Estas condições levarão a um aumento da nebulosidade, de modo a que a radiação solar terá maior dificuldade em chegar à superfície terrestre o que, por sua vez, pode impedir um aquecimento tão grande como aquele que se prevê.

Independentemente de todas estas análises, o que me parece bem visível é que já estamos a atingir uma mudança climatológica. É inquestionável que estamos a atravessar um período relativamente quente e seco, com chuvas muitas das vezes extemporâneas.

Poderá, ainda, colocar-se a hipótese de estarmos a atravessar um ciclo passageiro que caracteriza os períodos climáticos. Todavia existem muitos dados preocupantes para que se possa encarar a situação de ânimo tão leve.

Certo torna-se, para já, que o homem tem de parar para pensar e arranjar formas de compatibilizar as políticas de desenvolvimento industrial com uma política de ambiente. É um grande desafio que se coloca à Humanidade e que esta terá de vencer para não ser vencida.

A vida é, sem dúvida, uma das mais magníficas manifestações de inteligência do Universo. Não interessa agora como surgiu. Se por acaso, se por necessidade, como interrogava Jacques Monod, ou se por mão de um Deus superior ou por evolução natural dos elementos básicos da matéria que levou, gradualmente, à formação de átomos, moléculas e, mais tarde, de compostos orgânicos. O que nos importa, por agora, é que a vida é uma realidade e, como realidade que é, tem de ser preservada a todo o custo. Não pode por isso o homem, só porque se tornou na espécie mais evoluída por força da sua organização social e da sua inteligência, pôr em causa essa maravilha do nosso Universo.

Penso que, por isso, o homem não pode continuar a ser egocentrista e pensar que os desequilíbrios ecológicos só o afectam a si, já que tais desequilíbrios não só põem em risco a continuidade de existência da espécie humana como colocam também em risco, todas as manifestações de vida.

O homem, sendo hoje a espécie dominadora, poderá ter o direito de se colocar a si em risco, enquanto espécie, mas não tem o direito de colocar em risco todas as outras espécies, que tanto tempo levaram a constituir-se, bem como este magnífico ecossistema chamado planeta Terra.

O homem tem de abandonar a perspectiva eminentemente social para passar a ter uma perspectiva eminentemente global.

Noutro quadro não faz sentido que o homem se esforce tanto para satisfazer a sua curiosidade sobre a existência ou não de formas de vida noutros planetas.

Terá de ter como primeira preocupação a preservação das condições naturais do seu habitat natural.

Se não o fizer será responsável pelo homicídio colectivo, que só a história do Universo poderá condenar.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Julieta Sampaio.

**A Sr.ª Julieta Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A partir de 31 de Dezembro de 1992 serão eliminados todos os obstáculos técnicos, jurídicos e fiscais, que dificultam a livre circulação de pessoas, mercadorias e serviços capitais entre os Estados membros da CEE.

O artigo 13.º do Acto Único assinala que a realização do mercado interno reforçará a coesão económica e social. Acresce que essas consequências nos impõem

uma séria reflexão sobre a situação da mulher e a tomada de medidas a favor das mais vulneráveis e desfavorecidas.

Todos os relatórios já elaborados pela Comissão da Igualdade da CEE sobre o emprego e o desemprego, segurança social, pobreza e atraso social, mostraram que é claramente desfavorecida a situação da mulher na maior parte dos Estados membros, acentuando-se gravemente nas regiões periféricas da Comunidade.

É indispensável definir medidas antes de 1993, para evitar que o mercado interno tenha repercussões ainda mais negativas para a mulher.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A livre circulação trará, com certeza, mutações sociais que, naturalmente, terão abordagem diferenciada em relação à mulher em sectores como: rendimentos da mulher; consequências da livre circulação na família; actividade profissional remunerada; abonos, subsídios e segurança social; rendimentos não estimados enquanto membro de uma estrutura familiar, local ou cooperativa; agravamento dos rendimentos face à fiscalidade.

A ausência nas estatísticas comunitárias e nacionais de indicadores sobre a situação real das mulheres, torna mais difícil prever que mudanças poderão ocorrer depois de 1992.

A fraca participação da mulher nos organismos políticos existentes significa que não foram e não serão devidamente analisadas e apreciadas as repercussões de 1993 na situação da mulher, enquanto vertente de uma política geral.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Como consequência de se não terem definido prioridades específicas para as mulheres quando da elaboração de directivas relativas à afectação das dotações dos fundos estruturais, originou que os mesmos não cumprem os seus objectivos, pois não foi previsto qualquer programa específico nem salvaguardada a igualdade nos programas gerais. Assim, as mulheres deixaram de constituir um grupo prioritário para o Fundo Social Europeu e deixaram também de figurar nas cinco novas prioridades.

Alguns organismos europeus, especialmente a «Comissão das Mulheres para a Europa», mostram-se preocupados com o futuro da mulher face a 1993, quer nos seus países quer na Europa. A comissão, reunida há uma semana em Espanha, recomendou aos Governos dos Estados membros e aos Parlamentos nacionais, a urgente tomada de medidas sobre o desemprego de longa duração e emprego precário, que muito afectam a mulher, e uma garantia equilibrada homem/mulher nos projectos financiados pelo Fundo Social Europeu. Foi igualmente preocupação da comissão a discriminação a que estão sujeitas as mulheres, as trabalhadoras migrantes e das regiões periféricas, a reintegração profissional da mulher, as famílias monoparentais, a ausência em alguns países de infra-estruturas para a infância e o auxílio às pessoas idosas.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A Europa de que somos parte integrante está preocupada e apreensiva porque se tornou evidente que a igualdade não pode ser garantida de modo abstracto, mas que é preciso ter em conta as desigualdades materiais pre-existentes que constrangem a possibilidade efectiva de exercer ou gozar direitos teoricamente garantidos pela lei:

Nas margens de 1993, em Portugal, e apesar da legislação existente há problemas que são uma manifesta-

desigualdade e um desrespeito pelo equilíbrio da natureza constituída por homens e mulheres que devem, em comum, procurar soluções e alternativas, para a resolução harmoniosa dos problemas da Comunidade.

Ao Governo é exigido a imediata criação de organismos encarregados de estudar a implementação de medidas tendentes e diminuir o impacto negativo que algumas políticas poderão vir a ter a mulher com a integração plena em 1993.

Não basta falar de assimetrias nos fins de semana quando as medidas concretas tardam cada vez mais. Às mulheres do interior ainda não chegou a igualdade de oportunidades. Quando chegará a sua vez?

4 aplausos do PS.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado António Barreto pede a palavra para que efectue?

**O Sr. António Barreto (PS):** — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente, relativamente a um assunto que não tem qualquer relação com a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Deputada Julieta Sampaio.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. António Barreto (PS):** — Sr. Presidente, na última quinta-feira solicitei ou requeri — qualquer dos termos é bom — ao Presidente da Assembleia da República o favor de mandar distribuir, por todos os deputados, notícias biográficas dos candidatos ao Tribunal Constitucional.

Tal como nos são sempre distribuídos os textos dos projectos e propostas de lei que votamos, é também natural que hoje, dia em que se realizam votações para aquele órgão, tenhamos à nossa disposição a lista dos candidatos e as respectivas notícias biográficas.

Gostaria que o Sr. Presidente me informasse se essa distribuição vai ou não ser feita, pois, que eu saiba, ninguém recebeu ainda tais elementos.

Gostaria ainda, caso não se proceda à distribuição solicitada, de ser esclarecido sobre os motivos que presidiram a essa decisão.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado António Barreto, tenho conhecimento que o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida, na altura do pedido de V. Ex.<sup>a</sup> em exercício na Mesa, substituindo o Sr. Presidente, tomou as medidas necessárias no sentido de dar cumprimento à sua solicitação as listas dos candidatos e as notas biográficas pedidas estão já, neste momento, em condições de serem distribuídas aos grupos parlamentares.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Lourdes Hespanhol.

**A Sr.<sup>a</sup> Lourdes Hespanhol (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os resultados eleitorais do passado dia 18 de Julho expressaram bem o sentir actual das gentes do Alentejo. É este o testemunho que vos trago.

O povo alentejano ao penalizar o partido do Governo com menos 8740 votos, que se traduzem numa percentagem negativa de cinco pontos, disse «não» a um projecto e a uma política que não asseguram os interesses do distrito de Beja.

Gente de pesar profundo, os alentejanos disseram também ao PS que a tese da bipolarização não vence nem em Portugal nem no distrito de Beja.

De facto, o PS, juntamente com o PRD, perde 7197 votos, o que se traduz numa percentagem negativa de 1,3%.

Com uma subida de 5,3%, a CDU, embora com uma quebra de 5915 votos, viu reafirmada a confiança que as populações do distrito de Beja depositam no seu programa e na sua actuação.

Confiança que é fruto do diálogo e da acção do PCP e da CDU com a população do distrito, no respeito mútuo, na aceitação do pluralismo de ideias, unindo esforços para lutar pelo desenvolvimento económico e social da região. É também o reconhecimento do trabalho, da competência, da honestidade das autarquias da CDU.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP considera que o aproveitamento de todos os recursos e potencialidades do distrito de Beja e a criação de uma nova dinâmica é essencial para o desenvolvimento económico da região.

Devem ser rapidamente concretizados os projectos de apoio ao investimento produzido, no âmbito do Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva, em Aljustrel e Neves Corvo, e implementadas as metalurgias do cobre e do estanho.

O que na realidade acontece é que, em Aljustrel, nas pirites alentejanas, cerca de 150 trabalhadores estão a ser privados dos seus postos de trabalho — oitenta destes trabalhadores já foram compelidos à reforma antecipada, tendo, muitos deles menos de 40 anos.

Os outros setenta, aguardam o mesmo destino! Será esta uma verdadeira situação de reforma ou de despedimento encapotado?

O projecto de produção de concentrados, que visava a exploração e o tratamento de 1 milhão e 150 mil toneladas anuais de pirites, não foi concretizado, apesar do apoio ao projecto ter sido afirmado por membros do Governo aquando da presença do Sr. Presidente da República no Alentejo.

As populações, os trabalhadores, foram enganados e defraudados nas suas expectativas, que se traduzem na reconversão de trabalhadores e manutenção do número de postos de trabalho.

Para o desenvolvimento do distrito menos industrializado do País defendendo a criação de incentivos que permitam ao Alentejo corrigir as suas assimetrias em relação ao resto de Portugal.

Não é isto o que está a acontecer!

Os apregoados apoios às pequenas e médias empresas não são uma realidade no distrito de Beja. Muitas destas empresas debatem-se com dificuldades que não conseguem ultrapassar.

Em consequência, vêm-se obrigados a reduzir a sua actividade e a despedir trabalhadores ou a mantê-los com salários em atraso.

O recente caso da Fabripax, empresa têxtil de Beja, é um bom exemplo do que está a acontecer!

Para uma nova dinâmica na economia da região seria necessário, também, que os fundos comunitários fossem aplicados de acordo com a realidade, permitindo e promovendo o acesso de pequenos agricultores, rendeiros e seareiros, das UCP's/ Cooperativas Agrícolas a esses fundos.

E o que tem acontecido?

São os grandes agricultores, os agrários, que têm tido acesso aos fundos comunitários.

O Sr. Ministro da Agricultura chega ao ponto de determinar a pendência de recursos, como é o caso

do recurso n.º 27 284-S (feito pela UCP «tem que ir»), permitindo aos herdeiros de Luís Monteiro Nunes da Ponte usufruir da execução urgente do despacho atributivo de reserva, para que o seu retardamento não ponha em causa o acesso às ajudas comunitárias.

Neste caso defende o agrário, ao mesmo tempo que, no concelho de Ferreira do Alentejo, impede, na freguesia da Figueira do Cavaleiro, o acesso desta população a uma estação de tratamento de esgotos que já tem projecto aprovado e comparticipado, em cinco mil contos, pelo FEDER.

O Sr. Ministro Barreto não permite, por despacho do seu ministério, que em terras nacionalizadas se construa um bem de utilidade pública que iria melhorar a qualidade de vida daquelas populações.

O PCP propõe que sejam concedidos apoios para a transformação de estrutura agrária, garantindo, ao mesmo tempo, a existência da reforma agrária, das UCP's/Cooperativas Agrícolas, das explorações familiares, dos pequenos e médios agricultores e de outras empresas agrícolas, não permitindo o seu sub-aproveitamento ou abandono.

E o que fez o PSD?

Por um lado diminuiu, com a ajuda do PS, a protecção constitucional da reforma agrária.

Agrava, todas as segundas-feiras (é à segunda-feira o dia das entregas de reservas, que são notificadas à sexta-feira), a vida de dezenas de trabalhadores e retira à maioria das mulheres alentejanas a esperança de algum dia virem a produzir riqueza com a sua força de trabalho.

Por outro lado, permite a venda indiscriminada de terras a estrangeiros. No Alentejo já são milhares de hectares de terra na posse de estrangeiros. Há mesmo organizações estrangeiras que se dedicam a práticas que ofendem a moral e que são lesivas dos direitos humanos. Todos lembramos notícias vindas a público que dão conta de estrangeiros a receberem quantias exorbitantes, de acordo com o número de jovens a seu cargo, com pretexto de facultarem a estes pretensas acções de reabilitação. Isto acontece sem que haja, tão-pouco, autorização de residência em Portugal e passa-se em «quintas» do concelho de Odemira, onde as terras estão abandonadas...

Será para estas práticas que os alentejanos querem o Alentejo que tanto amam?

E para os jovens?

Da nossa parte, propomos o acesso a uma educação de qualidade, a uma formação profissional adequada, o direito a uma vida digna.

O que lhes é dado pelo Governo?

Muitos slogans televisivos, com muitos programas (de curta duração e sem futuro), muitos cursos de formação profissional!

E, pasme-se!... No curso de formação de jovens empresários agrícolas, que decorre actualmente em Évora, no Centro de Formação Técnico Profissional Agrária e que começou em Setembro de 1988, os formandos têm direito a um subsídio diário de participação de mil escudos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/87, de 18 de Fevereiro. Só que, até agora ainda não receberam dinheiro nenhum.

A Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, entidade responsável pela execução do projecto, nega-se a proceder aos pagamentos.

E por tudo isto que fica dito e por muitas outras questões já le antadas neste plenário que é necessário implementar a política que tem de ser levada a cabo nesta região do País e apostar definitivamente no levar o desenvolvimento económico social do Alentejo. Apesar de todos os recursos e potencialidades existentes na terra, é certo que o desejo de desenvolvimento não se traduz na medida que compete às autoridades locais democráticas, são condições essenciais para que não se confirmem as perspetivas para o Alentejo em geral e para o distrito de Beja em particular, que preveem para 1992 os índices de desenvolvimento mais baixos do terceiro quartil, segundo os dados do PRD.

Sr. Presidente — S. Deputados. Uma última palavra. Tudo o que a situação indica no distrito de Beja seria a indicação de que a empenhamento a criação de idade e trabalho das autarquias que, apesar da falta de meios dos encarregados legais e de todas as dificuldades que experimentam, tem construído uma obra notaável em prol deste distrito alentejano.

*Apelação do PCP*

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Luís Rodrigues pretende usar da palavra para pedir esclarecimentos?

O Sr. Luis Rodrigues (PSD) — Exactamente Sr. Presidente

O Sr. Presidente — Tem a palavra Sr. Deputado

O Sr. Luis Rodrigues (PSD) — Sr. Deputada Lourdes Hespanhol, os meus parabéns por ter trazido ao conhecimento desta Câmara os problemas graves com que se debate o nosso distrito que são imensos.

Penso que o povo alentejano não tem sido devidamente compreendido e hoje a Sr. Deputada trouxe questões que subscrevo na maior parte.

Não quero fazer aqui assuntos relacionados com a toma de decisões e a mesma questão que estavam mais debatidas na Câmara estando perfeitamente claras as posições defendidas pelos partidos que representamos. Queria, no entanto, relatar amente as autarquias referindo que elas têm desenvolvido um trabalho louvável no Alentejo como em todo o País.

Refiro a Sr. Deputada que as autarquias da CDU têm feito muito trabalho e já agora gostaria agradecer à Sr. Deputada de fazer chegar aos presentes e aos autarcas da CDU o pedido de que abrissem um pouco mais a sua perspectiva a iniciativa privada, o que não tem feito até agora.

O bom trabalho que tem desenvolvido na criação de infraestruturas básicas não tem sido o desenvolvimento industrial e o desenvolvimento da região é uma segunda fase que tem de ser apoiada eminentemente dado que a primeira fase é contínua já ultrapassada.

Na realidade a electrificação dos esgotos à água chegam já a todas as partes do Alentejo — pelo menos até às populações com mais de 100 habitantes — sendo agora necessário apoiar a iniciativa privada. Nem sempre os autarcas alentejanos têm tido a coragem suficiente para abrir mão da iniciativa, tão necessária ao desenvolvimento do Alentejo.

Concordo com algumas das críticas que a Sr. Deputada fez ao poder central mas deixo-lhe também esta crítica e o convite para que, em conjunto, façamos um esforço em prol do desenvolvimento do Alentejo.

O Sr. Presidente — Para responder se o desejo tem a palavra a Sr. Deputada Lourdes Hespanhol.

A Sr. Lourdes Hespanhol (PCP) — Obrigada Sr. Deputado Luis Rodrigues do distrito de Beja pelas palavras que me dirigiu e pelo recado que me deu.

Se que o Sr. Deputado é um homem preocupado com as questões do distrito de Beja e por isso há pouco tempo ouvi anunciar que o Sr. Deputado iria fazer uma intervenção deduz que fossemos os dois falar sobre esse distrito e fiquei contente. Pensei que hoje em consonância iríam certamente estar o PSD e o PCP clamando o que é justiça para o Alentejo e aquilo a que todos os alentejanos têm direito.

Levei no entanto uma intervenção muito interessante que aplaudo e pela qual quero cumprimentá-lo.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP) — Muito bem!

A Oradora — Relativamente ao recado que me deu quanto a pouca abertura demonstrada pelas autarquias da CDU a nível da preparação nomeadamente no distrito de Beja só lhe digo Sr. Deputado que se as autarquias do PSD fizessem o mesmo que as autarquias da CDU têm feito nesse distrito muito melhor estariam hoje as coisas.

Sr. Deputado Luis Rodrigues nem todos podemos conhecer o distrito da mesma forma. Há os que o conhecem melhor, há os que conhecem pior e há os que se calhar têm oportunidade de conhecer coisas que o Sr. Deputado não conhece e certamente o Sr. Deputado conhece a também coisas que eu não conheço.

Se que o Sr. Deputado é um homem atento e certamente já leu por várias vezes sobretudo na imprensa regional que as autarquias da CDU tudo tem disponibilizado para que se instalem na região parques industriais que apoiam a iniciativa privada que se tem colocado a disposição de empresas para com elas partilhar o desenvolvimento do Alentejo e o desenvolvimento económico no distrito. Podemos incluir e dar-lhe aqui exemplos muito concretos e mostrei-lhe mesmo correspondência que tenho recebido dessas associações empresariais.

Digo-lhe mais Sr. Deputado. Quando da discussão do PRD fomos em contacto com o NERBE durante o qual fomos mais ou menos informados de que os deputados da CDU iriamos ter contactos com esse organismo no âmbito das suas participações também autarcas da região para a discussão de melhorias de vida para o distrito de Beja.

Não é pois verdade Sr. Deputado que exista uma falta de abertura das autarquias da CDU a nível da preparação? Possivelmente essas informações não chegaram ao conhecimento do Sr. Deputado mas lembro-lhe a posição da criação do parque industrial de Beja do futuro parque industrial de Milhazes, que é o parque industrial de Ferreira do Alentejo de Cuba e por ai fora para os quais praticamente todas as autarquias disponibilizaram terrenos se propuseram levar a cabo a construção das infraestruturas para que esses parques sejam uma realidade e para que a iniciativa privada possa ter por diante.

Nesse sentido há casos de muita colaboração. Se o Sr. Deputado quiser poderá dar-lhe informações mais detalhadas sobre esta matéria, mas agora como é que de facto não tenho tempo para o fazer.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, permito-me, mais uma vez, informar VV. Ex.<sup>as</sup> que, a partir das 16 horas, se irão processar as votações já anunciadas, ou seja, a votação dos candidatos ao Tribunal Constitucional, ao Conselho Superior de Defesa e Conselho da Europa.

Pedia aos grupos parlamentares que ainda não indicaram os escrutinadores, o favor de o fazerm, com alguma celeridade, a fim de que a votação se possa iniciar.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Assunção Esteves.

A Sr.<sup>a</sup> Assunção Esteves (PSD): — A promulgação da Constituição culmina todo um processo de debate legitimado, no entrecruzar de diferentes propostas e alcança um domínio de liberdade, que não tem igual em experiências constitucionais anteriores, nos campos da liberdade política, da liberdade económica e da liberdade das pessoas.

Todos os planos da liberdade se alargaram ou alcançaram no texto de 1989, sobre um fundo de dessacralização ideológica e em clara vocação de modernidade.

Mais nítidos estão os contornos universais dos paradigmas do «governo da cidade», na abertura constitucional a todas as cosmovisões, no esborço de mitos que constituíam ainda barreiras a uma autêntica laicização e secularização do Estado. Nos termos do artigo 1.º «Portugal é uma república soberana baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e igualitária».

Não que a Constituição se quede em mero formalismo procedural do jogo do poder, porque os direitos fundamentais aí estão na sua materialidade, ancorados no ideal iluminista da autonomia, a dignidade e a inviolabilidade da pessoa.

A Constituição deixa entrever uma sociedade moderna em que a própria positividade do direito conhece os limites da sua variabilidade estrutural naquelas posições subjectivas e irreductíveis que são os direitos das pessoas.

Mas deve sublinhar-se a laicização e a secularização do Estado no preenchimento mais conseguido das condições de autonomia e universalidade do discurso democrático: pela eliminação de metas coagentes como a do socialismo; de meios ontologizados e totalizantes como o plano; e pelo alargamento de espaços.

Em primeiro lugar, quanto ao espaço da cidadania e da participação política, temos: a melhor concretização do direito de acção popular e da protecção de interesses difusos; o reforço do direito de petição que, podendo agora chegar ao Plenário da Assembleia da República, confere aos cidadãos a oportunidade de suscitar a criação legislativa; e também o referendo, que acautelado no texto constitucional de eventuais degenerescências plesbicítárias, aponta a democracia directa como mecanismo óptimo de ligação do poder à vida. Mais do que isso, ele enxerta aquelas permeabilidade e versatilidade necessárias ao sistema representativo, para que ele próprio se não constitua em oligarquia distante.

De alargamento do espaço da liberdade económica se deve também falar, porque, como disse Popper, ela é incidível da liberdade política.

O novo texto constitucional já não aponta para a facilidade das nacionalizações.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Não apoiado!

A Oradora: — Ele internaliza todo um processo de liberdade económica e potencia diferentes concretizações programáticas de quaisquer governos, em quaisquer quadrantes políticos.

É mesmo neste quadro que se afirma mais claramente a eliminação das tensões entre Estado e sociedade, deixando ao mercado o seu papel de instrumento regulador da economia, sem que isso signifique o retorno à lógica da «mão invisível», admitindo-se pelo contrário, que a complexidade da vida moderna não prescinde da intervenção do Estado.

E finalmente, mas não menos importante, o espaço da liberdade das pessoas. O da liberdade negativa a da autonomia, o da liberdade positiva e da justiça social — o espaço, afinal, que é a referência viva da legitimidade de todas as formas de organização e actuação do político.

O novo direito à palavra, o reforço da garantia dos direitos dos condenados, da liberdade do ensino e do pluralismo de informação, a proibição constitucional do trabalho de menores em idade escolar, são alguns exemplos.

E também as perspectivas de uma nova justiça administrativa, aproximando e reforçando a transparéncia da administração face aos administrados e a eliminação de pendor garantista, dos requisitos de executoriedade e definitividade dos actos no acesso ao recurso contencioso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas são as inovações trazidas com a Revisão Constitucional de 1989. Tantas e tão importantes que delas se devem orgulhar todos os que, intervindo ou acompanhando o processo que assim termina, souberam trazer à Constituição o melhor dos seus projectos, contribuindo para a dignificação do Parlamento e a valorização da função política.

No reforço constitucional do Estado de Direito e do princípio democrático, na libertação da sociedade civil e no alargamento e aperfeiçoamento dos direitos fundamentais, o PSD reconhece a sua própria visão do mundo. Nela se afirma o homem como fim e se negam todas as afirmações utilitaristas, todos os determinismos normativos, todas as construções totalitárias que se contrariam aquela máxima universal.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acaba V. Ex.<sup>a</sup>, Sr.<sup>a</sup> Deputada Assunção Esteves, de fazer um canto à vitória táctica do PSD no processo de Revisão Constitucional.

Frize-se bem, não se tratou, claramente, como é óbvio, de um discurso de campanha eleitoral, para o que quer que fosse. Foi uma declaração política que todos compreendemos e que reproduz, como é óbvio também, as teses que o seu partido vem defendendo.

Eu, somente anoto algumas das diferenças, não apenas semânticas, que caracterizam a sua declaração.

Fez V Ex um hino abstracto a coisas muitas e aosas ar as a dessacralizaçao deológa a abertura osmo iso es mas do que multiplas aquilo a que cha ou a laic zaçao e secularizaçao do Estado que supo ho que para V Ex se a o poder ag ess o do PSD d a mto a em certas decisões ate agora incula l jela Constituiçao e que passam a ser poss eis pela ria o a aboluta de que o PSD dispoe por exemplo materia de pr at zações a que V Ex pudicamente pouco se referiu

Referiu se ainda a supressao de certas coisas que nao foram sup midas e chamo a atençao de V Ex para e se aspecto E o caso do Plano que como a S Deputada te a occasiao de reparar durante o pro

no qu nquen o nao fo supr imido Tambem as nor ob e as necessidades de planeamento nao so substem como o planeamento e cada vez mais necessário face aos constrangimentos decorrentes da integraçao da CEE Isto e com os PEDIP PEDAP e POPOPO QUES feitos com os pes e apurados por orgaos que rao a Assemblea da Republica nem pelas populações e pelas regiões nao amos la

Io tanto o planeamento nao so e uma obrigação o sttico al de que V Ex distraidamente nao se apecebeu como e uma necessidade básica e objectiva

C rosamente V Ex falou com controlo no sentido e acto de ter tido o cuidado de nao dizer o que disse o seu colega Duarte Lima em editorial do Povo I e em que saudou a estratégia de perspicacia e leis este ca do PSD e do Professor Ca aco Sil a

O S SI a Maques (PSD) — E de todos os deputados!

O Orador — V Ex ingratamente nao referiu o Professor Ca aco Sil a o que acho uma coisa injustificada el

Em todo o caso Sr Deputada nao aludiu V Ex a n aspeto crucial e obre ele que gostaria de a que tona

O PSD em matéria constitucional tem uma posição flexível para a Constituição em 1976 e poucos anos depois decidi das suas posições e faz o contrário para a Revisão Constitucional de 1982 congratula-se e depois considera a a pior reisão do mundo

Agora o PSD diz a mesma coisa! Nisso V Ex ateio um pouco mais conta e um pouco mais elegante — *l'onn soit qui mal y pense* — do que o Sr Deputado Duarte Lima porque ele disse A Constituição com esta revisão já não nos envergonha perante a Europa democrática e aberta moderna e não enfeudada a tabus ideológicos Ora ao ler isto e habocado ao ouvir esta a como que a ouvir a ossa de la a ao final da Revisão Constitucional de 1982

Po em poucos meses depois esta a VV Ex a dize que a Constituição era precisamente o contrário disso tudo e como já em al trando o Sr Pacheco Peixoto — nefasto e aqui ausente! — A guerra contra a Constituição e para o PSD uma guerra permanente O que quer dizer que V Ex ouve uma guerra lheira distraída ou pura e simplesmente já não está nesse guerra

Compreendo Sr Deputada que V Ex tenha essa postura mas em todo e caso pergunto lhe como e que defende esta postura saltitante de um partido que nem tem programação de um partido cuja lógica pelos

tos é o apego ao poder por todas as formas? Em que são de Constituição e que ficam? Em que visão de Constituição e que VV Ex entendem que deve apresentar-se ao povo português? Qual é o nosso norte qual é a ossa estrela polar? A palavra de V Ex e a última palavra ou e apenas mais um episódio do folhetim em que amanhã o PSD naquele Tribune dirá precisa mente o contrário?

*Aplausos do PCP*

O Sr Presidente — Para responder se o desejar tem a palavra a Sr Deputada Assunção Este es

A Sr A sunção Este es (PSD) — Sr Deputado Jose Magalhaes a pergunta que me faz em ei diaq ilo a que eu chamar a a traição da pre compreensão

Ni al dade a sua interpretação da Constituição e reogatoria e derogatoria de certos preceitos e faz exactamente uma leitura contrária aquilo que a letra e o espírito da Constituição agora promulgada indicam E que o Plano desapareceu — embora o Sr Deputado leia que não desapareceu — e foi substituído porários planos económico sociais dentro de uma logica de economia mista e assim a ideia de planificação e correspondia a Constituição foi substituída por uma ideia de planeamento com um sentido técnico e político bem diferente

Sr Deputado como sabe não ou perder aqui mais tempo sobre a nossa posição relativamente a Revisão Constitucional Creio que tudo está dito

De o apenas manifestar toda a minha apreensão pela não concretização expressa da posição antiga do PCP numa nova posição que eu já comecei a reconhecer nas últimas manifestações públicas do PCP isto e a ideia de estar plenamente contra a Constituição e contra esta Revisão Constitucional parecia ela própria também esboçar-se com o tempo Ora essa ideia de concretização de uma nova posição sobre a Revisão Constitucional dali se agora na interpretação e na interpretação do Sr Deputado Jose Magalhaes

O PCP aposta e agora outra vez em hardcore no sentido bastante anti-Revisão Constitucional de 1989

Portanto de olho lhe a pergunta que o Sr Deputado me faz qual a posição do PCP relativamente a esta Revisão Constitucional até porque a do PSD é clara desde o princípio?

*Aplausos do PSD*

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Jose Lello

O Sr Jose Lello (PS) — Sr Presidente Srs Deputados Nao poucas vezes tem indo o Porto a ser reencenado pela singularidade e na dimensão do seu dinamismo laborioso como terra de gentes de trabalho que de pes fincados no chão como dizia Adolfo Casais Monteiro desbravaram caminhos de progresso e de desenvolvimento em prol do País em razão de anseios e aspirações em resposta aos desafios do quotidiano

Contudo o Porto e a região tem do quase sempre bem longe do cerne das preocupações dominantes de quem neste país tem assumido o encargo de gerir o presente e de pensar o futuro

Na verdade, o Entre Douro e Minho, de que o Porto constitui natural emanação, foi sendo paulatinamente postergado por décadas, em termos de investimento público prioritário, tendo chegado, face à multiplicidade das carências infra-estruturais e aos ritmos de desenvolvimento em curso, a uma situação de verdadeira urgência, de quase calamidade, diria.

Ora, não basta falar no dinamismo empresarial do norte, na profunda transformação que perpassa pelo seu sector produtivo, virado para a modernização tecnológica e para a conquista de novos mercados externos; não será suficiente enaltecer apenas os méritos das novas experiências nos domínios da pesquisa e desenvolvimento que aí se processam ao nível universitário e empresarial; tão-pouco bastará realçar a riqueza e intensidade da vida cultural nortenha. Toda essa constatação será insuficiente se não olharmos de frente para os desafios concretos que aí se deparam. Com efeito, esta é uma região onde o futuro é o que mais terá de contar se atendermos a que, com 43,1% da população, o norte concentra 48,7% dos jovens do continente.

Não basta assim quedarmo-nos na observância do que até agora tem sido conseguido, quando muito ainda ficou por fazer e tardam as soluções para alguns dos mais prementes problemas da região. Do que se vem, aliás, a ressentir o seu desenvolvimento, peado em constrangimentos atávicos que a inércia, a burocacia e o centralismo não permitem vencer.

Se a malha produtiva aqui é muito intensa a densidade demográfica em zonas não urbanas chega a atingir os 580 habitantes por quilómetro quadrado, daí resultando que as carências principais se situem ao nível do equipamento e das infra-estruturas, tanto mais que as existentes se encontram manifestamente desajustadas às contingências da realidade regional e das exigências e aos padrões de vida europeus que estas comunidades reclamam.

Houve, é certo, algum surto de iniciativas de carácter infra-estrutural a que este e o anterior Governo forma dando seguimento, mas a verdade é que está ainda muito longe uma solução razoável para a globalidade das carências que aí se reflectem.

Ao nível do saneamento básico, os projectos tardam e as obras não aparecem, persistindo as situações de poluição incontrolada de cursos de água e da costa marítima, tardando assim os emissários submarinos e as estações de tratamento de esgotos. Aliás, na cidade do Porto a poluição atmosférica atinge níveis alarmantes, com valores três vezes superiores aos limites aceitáveis na Comunidade Europeia.

Tal situação decorre dum tráfego automóvel verdadeiramente caótico e, pior, da inserção no tecido urbano de indústrias perigosas e altamente poluentes que, aparentemente a coberto de qualquer acção fiscalizadora, lançam na atmosfera toda sorte de efluentes sem prévio tratamento nem controlo algum.

É por isso que, quando o nível aceitável de fumos negros na atmosfera se situa entre os 40 e os 60 microgramas por metro cúbico, no Porto se têm registado valores da ordem dos 170 microgramas. Isto é muito mais do que o admissível.

Esta é pois uma situação de calamidade, a atentar contra a saúde pública e os níveis mínimos de qualidade de vida a que as populações portuenses muito legitimamente aspiram.

Região altamente voltada para a exportação, o distrito do Porto e todo o Entre Douro e Minho vêem com preocupação degradar-se o parque viário e as infra-estruturas portuárias que assim não dão resposta ao dinamismo de todo o seu tecido social.

É certo que algumas obras importantes estão em curso, mas por isso parece estar próxima a resolução dos principais bloqueamentos com que se debatem as populações nortenhas.

Assim, o chamado nó ferroviário do Porto vai avançando embora seja já um dado seguro que se irá verificar um atraso substancial na conclusão deste novo atravessamento ferroviário do Douro. Nada se vê entretanto, quanto à duplicação e electrificação da linha até ao Marco de Canaveses e tão pouco se assiste à melhoria e electrificação da linha da Póvoa do Varzim.

Ao nível da rede viária, algumas obras estão igualmente em curso, revelando, contudo, evidente falta de planeamento global, porque, mau grado as inaugurações que o frenesim eleitoralista do Sr. Primeiro-Ministro precipitou, nem por isso os problemas de fundo vêm sendo atempadamente resolvidos com tais intervenções pontuais.

O «Fontismo» não se realiza por decreto. Pelo contrário, este tipo de acções exige um planeamento rigoroso, orientado em razões de prioridades judiciais e não apenas em favor de critérios voluntaristas ou na decorrência de calendários eleitorais.

Em curso, está, por exemplo, a auto-estrada Porto-Braga. Contudo, a rentabilização desta nova via de penetração na região industrializada do Vale do Ave só será uma realidade após a conclusão da via de cintura interna que fará o atravessamento da cidade do Porto. Ora, esta via-rápida urbana leva já dez a doze meses de atraso, daí decorrendo que os actuais acessos ao 1.º troço da auto-estrada 3 se constituem num pandemónio de trânsito para viajantes e num verdadeiro suplício para os portugueses.

As intervenções avulsas na malha rodoviária vão assim tapando remendos e deixando como está a caótica situação de exígua fluidez de tráfico em itinerários de predominante importância. É o caso da ligação Porto-Póvoa de Varzim, estrada onde se aliam tanto o movimento rodoviário de características locais, como inter-regionais ou até, o trânsito internacional. Aliás, apesar da abertura da nova variante à cidade poveira, mantêm-se os estrangulamentos existentes que, ao que tudo indica, permanecerão ainda por muito tempo: caso dos cruzamentos com a EN 107 das Guardieiras e Padrão de Moreira ou das paragens de autocarros em plena faixa de rodagem, na via norte.

São, assim, variados e diversos os constrangimentos viários a condicionar o tráfego de pessoas e bens na área do Porto. É também, o caso da ligação do Porto de Leixões, da Exponor, da refinaria da Petrogal ou do Aeroporto de Pedras Rubras ao *hinter-land* nortenho, sendo aí urgente a assunção de soluções antes que estas venham a ser postas em causa pela edificação sistématica que se verifica nas zonas envolventes.

O problema de acessos poderá, pois, condicionar o desenvolvimento do próprio aeroporto que, já em 1988, registou um movimento de um milhão de passageiros, correspondentes a um tráfego de 16 259 aeronaves. Aliás, os problemas de aeroporto não se restringem

aos acessos odo iarios Com efeito perante o actual esc mento exponencial a que ali se assiste sera pre s el que se atinja dentro de tres a quatro anos um olume de 15 milhoes de passageiros/ano

Sera entao altura de se en etar a 2 fase dos investimentos em cu so Sera po entura a occasiao de a instalarem mangas de a esso aos avioes como acote e em toda a Europa e o momento de e estabelece um ramal de conexao ferroviaria a muito proxima esta çao de Crestins na linha do Porto Po oa e assegurar assim uma ligaçao rapida aos polos hoteleiros e turis ticos predominantes na Area Metropolitana do Po to

Ta dam tambem a ia nordeste sempre desejada e empre ad ada as pre stas das V2 e V8 pa a V la No a de Gaia q e em conjueçao om a futura a de ntura interna po tuense co sttu ao a g a de circular que atra es da Ponte do Freixo ligara as duas cidades vizinhas Por tal razao e com incontida estu pefacçao que se constata nao estar já inserida no elenco das p oridades go ernamenta s a construçao da ponte fe ro iaria do Freixo que constitui peça fundamental mente de q alquer soluçao de transito na A ea Metro pol tana do Po to

E fim m razao de tanto esquecimento a a ega bilidade do Douro estagna a Foz definha oporto flu al extingue se Leixoes es azia se em benefcio da Gal za e o Porto enfim tao perto re ela se na pra tica estar demasiado longe para er os seus simples pro blemas finalmente resol idos

P o a disso a egao tera mas uma vez sido posta de lado das solucoes de progresso e de futuro Com efeito pa ece ser ponto assente que a ligaçao do caminho de ferro rapido de L sboa ao norte da Europa se fa a segundo uma linha de atra essamento que inibira da sua utilizaçao a regiao norte

Depois do encerramento unilateral da linha do Douro na Ba ca Dal a pela Reife sao de no o ape nas os interresses espenhos a pre alecerem condicio n do os no sos e a prejudica em em primeira l iha ma das o as mais labo osas e dinam as do nosso pais

Toda ia nem isso desmotri ara as suas gentes a tr lharem caminhos de progresso e de futuro numa inter onjugaçao de esforços e ontades em busca de afi maçao social economica e cultural

#### *Aplausos do PS*

O Sr Presidente — Srs Deputados permito me chamar a atençao de VV Ex para a presençaa na Tr buna do Corpo Diplomatico de S Ex o Presidente da Republica Oriental do Uruguay Dr Julio San guinetti que se faz acompanhar do Sr Presidente do Sup remo Tr bunal de Justiça do Sr Ministro dos Negocios Estrangeiros do Sr Embaixador do Uruguay d t es Srs Senadores para quem pedia a saudaçao da Camara

#### *Aplausos gerais de pe*

Srs Deputados embora prestes a chegar ao limite do periodo de antes da ordem do dia tem ainda a pala ra para uma inter ençao o Sr Deputado Barbosa da Costa

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Si Presidente Srs Deputados Vila Nova de Gaia está a comemorar

os tenários da morte de Soa es dos Reis e do nas cimento de Diogo de Macedo

Está a faze lo com um cu dado programa po s orgulha se de ter estes do s ultos das artes plastica e da cult a como dois dos seus mais lustres filhos

Toda a nao trago a esta Assemblea a notic a por me a e altaçao ba rrista mas pelo facto incontro erso de estar pe ante duas f guras que ultrapassaram os limites estreitos da sua terra natal e que pertencem de pleno direto ao conjunto dos que sao incontestá el patrimonio nacional

Nao e ainda pela eneraçao estat ca por um passado bi ll ant mas sobretudo pela d mensao prospect a que ta exemplos de em ter no de ir colecti o

As artes plasticas e a cultura em geral de em mere cer de todos nos e dos orgaos de soberania em geral em conceito nao meramente contemplati o mas fundamentalmente uma d mensao ajustada no tempo as pessoas e as comunidades E sao exemplos como os de Soa es dos Reis e D ogo de Macedo que congregam o tades que mo em nteresses sauda eis que permite n accoes concertadas que projectam no presente os soi hos acalentados do passado

Fo pois assim possi el juntar no mesmo projecto comemorati o a Secretaria de Estado da Cultura a autarquia local as instituições culturais do concelho a Escola Superior de Belas Artes do Porto onde ambos fo m alunos o Muse Nacional de Soares dos Reis arias escolas da regao para alem da colaboraçao se np e bem nda da Fundaçao Calouste Gulbenkian

Assim tem sido possi el atrav s de ediçao e reedi çao de vários livros exposições evocativas com tóni cas e conteudos d iversos reproduções de ar as obras da sua auto ia ciclos de conferenc as e coloquios e o caçao cu dada do tempo em que iveram e desen ol e a n a sua acti idade lembrar aos presentes de fo ma consequente as suas idas e obras

So ass m as comunidades locais e nacionais se enobre em quando sao capazes de co responder de forma consequente aos contr butos doados pelos seus filhos ma s ilustres

Em tempo de mass ficaçao reduto as importa por sob o o alquei e a luz irradidora da arte e cultura que de e ilum nar um horizonte mais alargado

Sr Presidente Srs Deputados O meu orgulho de gil e po te como onterraneos Soares dos Reis e D ogo de Macedo le a me a considerar que se torna urgente criar no Pais um sentimento mais alargado de eneraçao por aqueles q e por obras alorosas se vao da lei da morte liberta do quer tenham eles dimensao s mplesmente local quer sejam o orgulho da comu nidade na onal a que pe tence

#### *Aplausos do PRD e do PS*

#### **ORDEM DO DIA**

O Sr Presidente — Srs Deputados terminado o periodo de antes da ordem do dia vamos entrar no periodo da ordem do dia

Lsta e i d scussao o projecto de lei n 406/V do PS (autonomia administrati a e financeira da Presiden cia da Republica )

Iara uma inte ençao tem a pala ra o Sr Deputado Almeida Santos

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A ideia de uma autoridade sem limite repugna à nossa consciência.

Dai que as aflorações de poder absoluto que a História regista nunca tenham beneficiado da resignação dos homens.

Mesmo quando o poder buscou legitimação no divino, ou absolutizado foi julgado eterno, houve Spartacus, houve Brutus, houve Cristos, houve povo que se ergueu e ousou olhar nos olhos os seus senhores.

Desde a democracia grega e a república romana e, sobretudo, desde a construção do Estado moderno, a pedra de toque das formas de governo foi a preocupação de impedir que o poder se torne abusivo.

Pedra a pedra, um edifício foi erguido para impossibilitar o arbitrio.

São, entre outras, pedras desse edifício: a existência de um direito superior ao Estado; sistemas de fiscalização do acatamento, pelo Estado, do corpo de leis em que esse direito se traduz; o reconhecimento e a crescente sacralização de um corpo de direitos fundamentais do homem; a subordinação dos governantes ao seu próprio estatuto; um sistema de responsabilidade criminal e civil dos governantes e de garantia de efectivação dessa responsabilidade; o contencioso de anulação dos actos do poder; o regime de eleição — de preferência directa e universal — dos mais influentes órgãos de poder; formas de descentralização, autarcação e regionalização do poder; o sistema de dissolução das assembleias de natureza electiva; a atribuição de um complexo de direitos às oposições; o reconhecimento — jurídico ou de facto — da existência de contra-poderes: sindicatos, *mass media*, etc; a compartimentação da autoridade, traduzida na clássica separação dos poderes.

Outras haverá. E destas mesmas, só tomarei a última, já que o tema que nos ocupa tem a ver directamente com ela.

Pode considerar-se separado um poder soberano de que outros depende em aspectos condicionantes da sua autonomia?

É separado e pode ser soberano um órgão de poder que não é autónomo?

Do que se trata é de sermos ou não recusarmos a ser coerentes.

Por uma destas aberrações que a inteligência repele, o novo regime político português veio a caracterizar o órgão de soberania que o Presidente da República é em termos de significativa ponderação da competente presidencial, relativamente às competentes parlamentar e governativa, de passo que um perverso entendimento desse facto veio a permitir a sua sujeição administrativa e financeira de um órgão que dele depende.

Eis no que a aberração fundamentalmente se traduz: o Presidente da República é um dos dois órgãos de soberania directamente eleito pelo povo; o Governo é um dos dois órgãos de soberania que o não são.

A Assembleia da República também é directamente eleita pelo povo. Apesar disso, o Presidente pode dissolver a Assembleia, esta não pode destituir o Presidente.

O Presidente da República nomeia o Governo, podendo ainda demiti-lo sempre que considere en causa o regular funcionamento das instituições.

O Governo colegialmente, e o Primeiro-Ministro, individualmente, respondam perante o Presidente da República.

O Presidente da República declara o estado de sítio e o estado de emergência, declara a guerra e faz a paz.

O Presidente da República intervém no processo legislativo para promulgar ou vetar as leis e os decretos-lei e para deliberar sobre a efectivação de referendos.

Apesar disto e do mais, o Presidente da República depende institucionalmente do Governo no que se refere à gestão administrativa e financeira do exercício do seu múnus e dos seus serviços de apoio, e cumulativamente do Governo e da Assembleia da República no que diz respeito à organização destes serviços.

A Assembleia da República e o Governo detêm poderes exclusivos de auto-organização. A Presidência da República padece do handicap de hetero-organização. Quem diz quais e quantos funcionários devem apoiar o Presidente da República, é quem de uma maneira ou de outra politicamente dele depende.

Em matéria de orçamento, a Presidência da República vê passar os milhões!

Cabe ao Governo propor e à Assembleia aprovar o Orçamento do Estado, que como se sabe é unitário. Apesar disso — e muito bem — a lei orgânica da Assembleia da República avocou o direito de autopropor, sem prejuízo do direito de o aprovar, o seu orçamento privativo.

Intrometeu-se também aqui a mencionada *aberratio*, e vá de sujeitar de facto o Presidente da República à minorização de uma equiparação por baixo: a Presidência da República vem sendo, para o efeito, equiparada a qualquer outro serviço não autónomo do Estado, uma espécie de direcção-geral... soberana!

Daí que o Presidente canaliza a sua proposta de orçamento para o departamento competente do Ministério das Finanças, o que se não imagina sem diálogo institucional prévio e crítico da parte dos técnicos deste ministério.

Com tal cordão umbilical à nascença, já não espanta a sequela — embora o facto estardeça! — de ficarem sujeitas a autorização ministerial despesas de valor superior a certo montante — aliás irrisório! — de regressarem ao universo orçamental os saldos de exercícios findos; enfim de ter de ser cumprida, com o rigor burocrático do costume, a conhecida via sacra em matéria de execução orçamental!...

E no entanto são mais do que os cogumelos no campo, quando chega a Primavera, os organismos administrativos dotados da autonomia administrativa e financeira que o Presidente da República não tem!

Um coco-bichinhos, desses que roem com paciência a madeira do jornal oficial, concluiu que ultrapassou as duas centenas a contagem dos serviços administrativa e financeiramente autónomos.

E a tendência é para o reforço, a ajuizar pelo recente diploma relativo à autonomia das Universidades!...

Eis pois que se não trata de algo que repugne ao sistema, antes de uma prática que o sistema banaliza.

E por falar em repugnância, repugna ao Direito Comparado que a um órgão de soberania se recuse o direito de auto-organização. Tem-o entre nós o Governo. Alguém dispõe afi de uma boa razão para que o não tenha o Presidente da República?

Repugna ao Direito, comparado e sem comparação, que o conceito de soberania surja na prática temperado por situações de dependência, ou seja, de algo que não cabe no conceito.

• A prerrogativa da soberania constitui o expoente mais alto do ser autónomo. Alguém dispõe aí de uma boa razão para que, na medida da situação caracterizada, o Presidente da República seja soberano... não o sendo? ... Repugna à clássica garantia da limitação dos poderes, consistente na sua separação, que um órgão de soberania, que por si deve agir separado dos demais, apesar disso e em tão importante medida, dele dependa. Alguém dispõe aí de uma boa razão para que, na medida da situação descrita, se sujeite à dependência, um órgão de soberania constitucionalmente vinculado a «observar a separação»?

• É certo que a Constituição ressalva a «interdependência» nela estabelecida. Mas onde é que a Constituição estabelece que o Presidente da República não deva ser autónomo — *sub speciae* administrativa ou financeira — em relação ao Governo? Alguém dispõe aí de um bom argumento para contrapor à evidência de que a Constituição não podia dispor nem dispõe tal coisa, até porque disporia contra a lógica que há em si mesma.

• Repugna ainda que, para a Assembleia da República se tenha considerado, a sua autonomia organizativa, administrativa e financeira implícita na sua natureza de órgão de soberania, — sem que a Constituição tivesse de mencioná-la *appertis verbis*, — e que, para o Presidente da República se venha esquecendo — todos nós esquecendo! — a lógica que dimana do paralelismo das situações. Alguém dispõe aí de uma boa razão justificativa de que se tenha regulado em lei ordinária da Assembleia, deixando por regular a do Presidente da República?

Eis que, de repugnância em repugnância, de raciocínio lógico em raciocínio lógico, de evidência em evidência, nos damos conta de que só uma aberração ainda mais chocante poderia obstar ao preenchimento desta lacuna, à correcção deste erro, à reparação deste verdadeiro agravo.

Essa aberração teria de traduzir-se na assumpção consciente da perduração do erro e da reiteração do agravo. Com uma diferença: até hoje, tudo poderia ser levado à conta de desatenção ou de rotina; a partir de agora, tudo teria de ser averbado a título de prepotência vexatória.

• Recuso-me admitir esse risco. Quando da discussão na generalidade da nossa proposta de consagração na Constituição da autonomia organizativa, administrativa e financeira da Assembleia da República e do Presidente da República, foi-nos oposta a objecção de que se trata de um poder implícito. De um *resulting power*.

Assim sendo — convenhamos — explicitá-lo para quê?

• Sempre entendemos que se tratava apenas de explicar o que já decorria da natureza de órgãos soberanos, e titulares de poderes separados, própria dos órgãos em causa. Se não entendessemos, haveria a consagração em lei ordinária da autonomia da Assembleia a entendê-lo por nós.

• E acrescentámos que chamaríamos a nós próprios uma iniciativa paralela relativa ao Presidente da República: Chamámos. E faria empalidecer o mais requintado maquiavélico admitir que nos pudesse ser oposto agora um segundo não: nem na Constituição, nem a lei! Na verdade, por que não, agora?

• É óbvio que não está em causa a imutabilidade do projecto apresentado. Temos consciência das suas lacunas e não nos custa admitir que precise de obras.

• O que quanto a nós está em causa é o princípio do reconhecimento ao órgão de soberania Presidente da República da prerrogativa, que lhe é inherente, da autonomia administrativa e financeira — que vem proposta por natural extensão da autonomia organizativa. Que é este o núcleo central do nosso propósito resulta, aliás, do intencional paralelismo das soluções propostas relativamente às que vigoram para a Assembleia da República. Não porque receássemos a sua inviabilização, mas porque é assim, apesar de tudo, mais difícil inviabilizá-las.

• É claro que se não foge à impressão de que o actual Presidente da República sobrevoa todas estas preocupações:

Lá bem no fundo da sua constitucional rejeição das veredas institucionais do seu Caminho (com letra grande), «está-se porventura nas tintas» — desculpem o plebeísmo — para este tipo de preocupações.

Embora nunca o diga — pelas conotações que tem dizê-lo — a Presidência da República é ele. Há o Orçamento? De facto. Há os serviços de apoio? Ninguém o nega. Mas digamos que ele pertence àquele género de magistrados que dependem menos do que outros das contingências orgânicas ou institucionais.

Não há outro remédio senão pensar às coisas mais na vertente da magistratura do que na do magistrado.

Se uma solução é lógica, é coerente, é justa, e integra um edifício institucional, que se quer homogéneo, importa pouco a concreta sedução que possa ter ou não ter na perspectiva dos seus conjunturais utentes.

Desconheço se e até que ponto désagrada ao actual Presidente ser administrativa e financeiramente tratado como um director-geral.

De igual modo não sei se e até que ponto se empenha ou não o Governo em ver um fim de uma «tutela» ultrajante sobre o órgão de soberania perante o qual responde e de que, em certos termos, institucionalmente depende.

O que sei é que ultraja a minha inteligência quedar passivo e expectante sobre a permanência de semelhante aberração.

E espero ter razão quando julgo saber que não há um só deputado nesta Assembleia que recuse o seu contributo e o seu voto para o entendimento, de que só mereceremos as férias e em última análise o lugar que ocupamos se antes de irmos para férias passarmos a certidão de óbito a semelhante ultraje ao equilíbrio do poder, ao prestígio das instituições democráticas e à dignidade de todos e de cada um de nós.

*Aplausos do PS, do PCP e do CDS.*

• Entretanto, assumiu a presidência, o Sr. Vice-Presidente, Maia Nunes de Almeida.

• O Sr. Presidente — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Deputado Almeida Santos, uso da palavra para um pequeno pedido de esclarecimento à sua intervenção:

Começo por dizer que eu e o PRD queremos ir para férias descansados e, portanto, tem a nossa disponibilidade total para, em sede de comissão, encontrar as soluções relativamente a um equilíbrio de poderes que

parece estar em causa segundo as últimas expressões do Sr. Deputado Almeida Santos.

No entanto, não entendi muito bem, e é esse o sentido do meu pedido de esclarecimento, relativamente à oportunidade agora deste projecto de lei. É evidente que, em termos dos projectos de Revisão Constitucional, quer o PS, quer o PCP, quer o PRD, embora em moldes diferentes, propunham que esta questão da autonomia administrativa, financeira e organizativa da Presidência da República assumisse dignidade constitucional.

Como o Sr. Deputado referiu, e muito bem, foi aqui dito que provavelmente isto ficaria melhor em termos de lei ordinária, tendo havido uma disponibilidade de princípio da parte do PSD, no sentido de equacionar e estudar esta matéria em sede de lei ordinária, pelo que o PS se apressou a apresentar este projecto.

A questão que gostava de colocar, porque não entendi muito bem, é esta: por que é que só agora, Sr. Deputado Almeida Santos, é que foi apresentado este projecto de lei? Sendo ideia do PS de que esta matéria devia ficar constitucionalizada e face à abertura do PSD, de que não era necessário constitucionalizá-la e que podia ficar em lei ordinária, o que é que levou o Partido Socialista a avançar com este projecto de lei? O Partido Socialista demorou treze ou catorze anos a aperceber-se da necessidade de introduzir esta alteração? Isto porque, pelas expressões do Sr. Deputado Almeida Santos, fica a ideia clara de que esta matéria é, como disse, uma grande aberração, tendo até tecido várias considerações nesse sentido.

O Sr. Deputado Almeida Santos, que é naturalmente reconhecido por todos como um parlamentar brilhante, grande constitucionalista, grande jurista, naturalmente muito interessado, especialmente interessado, na dignificação das várias instituições — a Presidência da República, a Assembleia da República, o Governo — porque é que só agora é que se apercebeu deste problema? O Sr. Deputado diz que a oportunidade surgiu agora, como resultado de esta matéria não ter sido incluída na revisão da Constituição e de não se terem apercebido disto aquando da primeira revisão da Constituição.

É esta pequena questão da intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos, que para mim não ficou suficientemente clara, que gostaria de ver esclarecida.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Deputado Marques Júnior, a resposta é muito simples. Eu próprio, na minha intervenção, reconheci que a passividade é da responsabilidade de todos. Em todo o caso, é uma passividade com algumas *nuances*. Eu próprio reconheço que só tomei verdadeiramente consciência desta aberração — hoje não posso deixar de a classificar como tal — quando elaborámos o nosso projecto para a última Revisão Constitucional, tendo sido aí que, pela primeira vez, propusemos a constitucionalização, como sabe, desta autonomia administrativa, financeira e organizativa.

Foi-nos oposto que não era precisa a consagração constitucional, porque isso estava implícito na própria natureza de órgão de soberania e da separação entre os órgãos de soberania. Aceitámos a explicação e daí a apresentação de o nosso projecto ser feito agora.

A explicação do porquê agora está dada, foi esta a sequência dos factos.

Não está é dada a explicação do porquê só agora. Bom, eu disse que a passividade é de facto o resultado de uma falta (que é colectiva), mas que, ao menos, o meu partido tenha uma justificação: nunca ninguém o apanhou nem apanharia, penso eu, em votar contra uma proposta que tivesse surgido, no sentido da consagração desta autonomia administrativa e financeira.

Espero que agora também ninguém vote contra ela. Penso que quando o PSD votou contra a consagração constitucional da nossa proposta de autonomia administrativa e financeira — nessa altura não só para a Presidência da República, mas também para a Assembleia da República, uma vez que a Constituição também não consagra a autonomia administrativa, financeira e organizativa da Assembleia —, conscientemente e scriamente, o fez com base na razão que nos foi aqui adiantada de que estávamos em face da chamada teoria dos poderes implícitos. Não era preciso dizer que quem é soberano é autónomo, porque a soberania é de facto ou grau supremo da autonomia ou que a separação dos poderes impede e impossibilita a vinculação de um órgão de soberania a outro órgão de soberania. É verdade que a Constituição fala vagamente na interdependência dos órgãos de soberania, mas o que não diz é que interdependam no que diz respeito à autonomia administrativa e financeira. Não o diz nem podia dizer-lo!

Devo dizer, em todo o caso, que se algum partido, até hoje, teve a preocupação de dignificar a mais alta magistratura foi o nosso — e se me permite a pequena vaidade fui um pouco eu próprio. Estivemos na origem — e eu estive na origem — da correção do vencimento vexatório do Presidente da República que ganhava 60 mil escudos mensais, no momento em que propusemos um estatuto remuneratório condigno para o Presidente da República.

Devo dizer que não foi assim tão fácil obter uma adesão de pleno de outros partidos, inclusivamente do seu, Sr. Deputado Marques Júnior. Eu bem sei que na altura por razões...

**O Sr. Marques Júnior (PRD):** — Ainda não existia, nessa altura!...

**O Orador:** — Mais tarde, mais tarde, num segundo momento o seu próprio partido veio a criar algumas dificuldades a esse facto, mas, enfim, comprehendo porque é que o fez.

Também mais tarde foi o meu partido e, de algum modo, eu próprio que estivemos na base da proposta e da aprovação de um estatuto para os ex-Presidentes da República. Esse estatuto, que felizmente foi aprovado, permite um grau de dignificação de quem foi Presidente da República que não pode deixar de reflectir-se no prestígio de quem o é em cada momento.

Além disso, devo dizer-lhe que só não propus já há mais tempo a consagração desta autonomia por falta de que hoje me espanto: como é que é possível eu não ter tido consciência de que deveríamos ter consagrado esta autonomia na Constituição, em primeiro lugar? Mas já que não se considera que é um poder implícito, porque é que não se fez isso mais tarde através de lei ordinária, sobretudo num momento a que eu não assisti.

Quando se fez a primeira lei orgânica da Assembleia, eu era ministro e porventura isso explica que eu não tenha tido consciência de que o problema da autonomia não se punha só em relação à Assembleia da República mas também em relação ao órgão desse soberania da República. Isso pode explicar de algum modo o facto de eu só agora ter tomado consciência disso (pencio-me mas o que não se faz hoje num dia faz-se em dia de Santa Maria)!

Portanto acho que o facto de termos demorado tanto tempo a corrigir esta anomalia só faz com que agora de amos ser mais pressurosos e mais empenhados na sua correcção tão depressa quanto possível se não for hoje ou amanhã que o seja no primeiro momento a seguir a reabertura dos trabalhos parlamentares mas de qualquer forma a tempo da corrigação da autonomia financeira poder ter eficácia em relação ao Orçamento para o próximo ano.

Aqui tem Sr Deputado Marques Júnior a minha resposta não estou a dizer culpas. Quanto ao porque de só agora ter feito a resposta e quanto ao porque a resposta é tardia, creio que pude justificar.

**O S Presidente** — Sr. Deputados e em particular as direções dos 100 parlamentares informo que a conferência de líderes vai decorrer no Salão D. Maria às 17 horas.

Também me permito lembrar os Srs. Deputados que ont nuam a decorrer o Senado as eleições para o Tribunal Constitucional para o Conselho Superior de Defesa para o Conselho da Europa.

**O Sr Presidente** — Para uma intervenção tem a palavra ao Sr. Deputado Carlos Encarnação.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD)** — Sr. Presidente, Srs. Deputados. O projecto de lei apresentado pelos Srs. Deputados do Partido Socialista susstâncias considerações de dois tipos: o primeiro conjuntamente com a criação de natureza eminentemente técnica num segundo momento considerações de caráter essencialmente político.

Dispensando-nos de mencionar anteriores fases e recordaremos que em Agosto de 1976 é apresentada a oposição das casas civis e militares do Presidente da República.

Na opinião deste, não há, na realidade, possibilidade de exercer quaisquer despesas nem sequer as correspondentes às competências próprias de director geral.

So em Fevereiro de 1988 é publicado o Decreto-Lei n.º 47/88 que concede ao chefe da casa civil do Presidente da República a coordenação administrativa e financeira dos serviços de apoio.

E os termos deste diploma que o chefe da casa civil possui a competência para autorizar despesas com a criação de bens e serviços até ao valor de 4000 contos.

E possui o texto deste diploma a singularidade de corresponder em absoluto à proposta apresentada pela própria casa civil do actual Presidente da República.

Com a iniciativa legislativa do Partido Socialista levantada e como não é um outro problema o da autonomia financeira dos serviços da presidência?

Que questões coloca?

Em primeiro lugar, a da relação com os princípios fundamentais quanto à criação e regime dos serviços e fundos autonomos.

No segundo lugar, a da vantagem prática do regime.

Quanto à primeira, a atribuição da autonomia financeira assenta na existência de um mínimo de receitas próprias que não seja transferidas do Orçamento do Estado.

Este critério constitui um dos fundamentais principais da reforma orçamental e da contabilidade pública.

Quanto à segunda, o artigo 108º da Constituição respeita exige que os orçamentos para os 100 organismos dotados de autonomia financeira sejam discutidos e votados pela Assembleia da República.

Como contrapartida à prática desta exigência especial conferida à possibilidade de os serviços e fundos autónomos nos pode em afetar directamente as suas receitas próprias e despesas.

So que como a Presidência da República não dispõe de receitas próprias mesmo com o regime de autonomia financeira teria de equilibrar fundos provenientes do Orçamento do Estado.

Logo, com a mesma exigência da requisição de fundos e senhas das antigas do regime de autonomia financeira a vantagem prática da autonomia da autoria das despesas pode ser conseguida.

parece portanto que a solução mais indicada seria a do reforço da autonomia administrativa e a eventual actualização dos montantes dentro dos quais se exerce a competência.

Além que o assunto não está suficientemente debatido que se não ouviram nem o Sr. Presidente da República nem os serviços respectivos sobre ele e que há a consciência de que melhor se fará em trabalho da comissão especializada resumindo e identificando disso se dão conta os subscritores no ponto 2 do preâmbulo da iniciativa legislativa do Partido Socialista.

Saliente-se por último que o reconhecimento de não estarem em causa os poderes essenciais e a dignidade do Sr. Presidente da República é bem patente na recondução da iniciativa à sede da legislatura ordinária onde sempre se deve ter a mira.

<sup>1</sup> Como dizia um meu companheiro de bancada: As funções básicas essenciais do Presidente da República não são minimamente tocadas por questões de intendência.

Além que não temos notícia de outros textos constitucionais nos quais esta problemática se tende equacionar, como foi ao tempo da revisão intencional dos Partidos Sociais e Comunista.

De um ponto de vista político nunca na história mais recente do País houve melhor relacionamento institucional entre S. Ex. e o Sr. Presidente da República e o Governo.

Não há parte da maior razão confluencial que impeça o esclarecimento e despaixionamento da questão. Bem antes pelo contrário.

Se omo tica dito antes de 1988 a Presidência da República dependia totalmente do Governo em matéria de realização de despesas, se só o actual Governo tomou a iniciativa de alterar o regime aplicável, se com isto se distingue a ação do Governo PSD em relação a todos quantos o antecederam, não se pode manifestamente assimilar a este Governo qualquer má vontade obstrucionista.

Esto é tanto mais significativo quanto é certo que ao Partido Socialista quando era Governo coube recusar todas as diligências iniciadas e propostas que

o Sr. Presidente da República de então (General Ramalho Eanes) desenvolveu tentando alterar a situação em vigor ao tempo.

Recusamo-nos a admitir que o Partido Socialista queira, com esta iniciativa, toldar o bom relacionamento institucional que existe entre dois dos principais órgãos de soberania do País.

Recusamo-nos a admitir que o Partido Socialista queira, mudando agora de opinião e de procedimento, criar algum novo facto político artificial.

Recusamo-nos a admitir que o Partido Socialista queira tentar apropriar-se da figura e da imagem do Sr. Presidente da República para acumular algum prestígio e disfarçar eventuais dificuldades de relação.

Preferimos pensar que o projecto resulta de um desejo sincero, ainda que súbito e serôdio, do Partido Socialista que esta Assembleia e, dentro dela, esta maioria encararão com a suficiente seriedade e a devida atenção:

Na abertura da próxima sessão legislativa e à luz das novas regras da Lei do Orçamento e da Contabilidade Pública disponibilizarnos-emos para encontrar a solução mais adequada.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

**O Sr. Almeida Santos (PS):** — Sr. Deputado Carlos Encarnação, tenho de classificar o seu discurso como um discurso que «nem é carne nem é peixe» e eu, que normalmente só como um prato, não gosto de me colocar na situação de não saber o que como.

Essa ideia de que só existe autonomia administrativa e financeira ou sobretudo só há autonomia financeira desde que exista um mínimo de receitas próprias... Bem, isso é uma invenção de agora, é uma esquiva de agora, porque essa centena de organismos que existem para aí com autonomia financeira nem todos têm receitas próprias ou então têm aquele género de receitas próprias que esta Assembleia tem: são as suas edições, os direitos de autor e que a Presidência da República também pode ter. Então, acabe-se desde já, com base neste critério, com a autonomia financeira da Assembleia da República, que também não tem receitas próprias, e as que tem também a Presidência da República pode tê-las.

Por outro lado, o Sr. Deputado diz que a partir da revisão da Constituição os orçamentos privativos dos organismos com autonomia financeira terão de ser discutidos e votados pela Assembleia da República. Nunca esteve em causa que o fossem noutro sitio, é aqui mesmo que deve ser discutido e votado o orçamento da Presidência da República. O problema é o da sua preparação e apresentação.

Nesse sentido, devo dizer que o nosso projecto foi cauteloso ao ponto de fazer passar a proposta de orçamento para a Presidência da República pelo Governo na medida em que compete a este a proposta do orçamento unitário do Estado. E devo dizer que considero de discutível funcionalidade o facto de o orçamento da própria Assembleia não ser enviado ao Governo para que o integre na sua proposta de Orçamento de Estado que a ele Governo e a mais ninguém compete. Sobre isso não vale a pena dividirmo-nos porque estamos todos de acordo!

Quanto ao reforço da autonomia administrativa, é óbvio que é importante, mas não chega porque talvez a parte — eu não diria mais humilhante porque não se trata de humilhação quando se fala de órgãos de soberania — menos difícil de explicar quando se trata desses órgãos é exactamente a parte da autonomia financeira e não tanto da autonomia administrativa.

O Sr. Deputado Carlos Encarnação diz que não se ouviu o Presidente da República e eu acho que não se devia ter ouvido. Se o Sr. Presidente da República quiser intervir, intervirá quando promulgar a lei que aqui for aprovada dizendo: peço uma segunda apreciação desta lei na medida em que discordo da solução tal, tal e tal e nós tomaremos então institucionalmente isso em conta. Mas na verdade não seremos contra o facto de a comissão, se assim o entender, ouvir o Presidente da República ou os seus serviços competentes.

Relativamente às questões de intendência e de dignidade, eu não diria que as questões de intendência não têm nalguns casos algum significado no plano da dignidade. Quando se trata de órgãos de soberania a intendência é importante por mais que a desprezasse o General de Gaulle quando foi Presidente da República Francesa.

Quanto à questão de dizer que nunca houve melhor relacionamento institucional entre o actual Governo e o actual Presidente da República, nunca dissemos o contrário!... Felicitamo-nos porque esse relacionamento existe, mas o que estamos é convencidos de que a medida que agora propomos só garantirá a continuidade desse relacionamento não o contrário, não o fará piorar, não o porá em causa. Portanto, não aceitamos isto como uma objecção ou um argumento para diminuir a justificação bem fundada da nossa proposta.

«— Não se pode assacar a este Governo posição obstrucionista», diz o Sr. Deputado Carlos Encarnação. É o que vamos ver porque relativamente à consagração constitucional do princípio, o PSD entendeu por bem votar contra, mas de facto veio a dar uma explicação não em sede da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional mas depois aqui, no Plenário, apelando para a teoria dos poderes implícitos, aceitámos o bem fundado e a boa-fé dessa objecção e ainda agora nos movemos dentro dela. Toda a minha intervenção foi construída a partir daí.

Não tenho memória — já me começo às vezes a faltar... — de que o PS tenha inviabilizado qualquer proposta de lei de consagração de autonomia administrativa e financeira da Presidência da República. Se ela existiu peço que me desculpe, o facto de estar tão desmemoriado ou então de ter estado tão distraído na altura em que porventura andei por outras tarefas que provocavam outros centros de preocupações.

Mas agora não vi bem a razão por que o Sr. Deputado Carlos Encarnação, na ponta final da sua intervenção, sentiu necessidade de dar uma «tareia» no PS, afinal de contas no PS não estamos a ser sinceros, estamos a querer criar um facto político artificial que não existe. O problema da autonomia administrativa e financeira parece que não existiria, nós é que estamos a inventá-lo, mas para quê? Para, afinal de contas, tentarmos disfarçar as dificuldades de relacionamento com o Sr. Presidente da República...! Eu, pessoalmente, tenho então «imensas» dificuldades de relacionamento com ele, como sabe, eu, que estive na base desta iniciativa. Mas o que eu digo de mim posso dizer do meu partido e da sua direcção. Não creio que tenha havido

I fculdades ostensivas ou ocultas que justificassem a n ençao desse facto politico Esse assim o Sr Deputado Carlos Encarnaçao com algum mau gosto sentiu necessidade de inventar se para que? Afinal lde contas para de algum modo atenuar o facto de nao os dizer ja aqui claramente sim muito embora nao nos dis esse porque nao esta amosva esperar idisso o sim aconcreta a formulaçao do ploma bestamos abertos a todas as correccoes Mas 109 sim nao principio da consagraçao da autonomia administrativa e financeira esse continua a demorar obns ip 2 i 11 1 19 1 19

E eu acredito sinceramente q e tnessa base que me estou a mo er' mo i me ali escontinuo a mo er' me — que esta baixa a comissao e apenas deri ada da c cunstancia de estarmos no penultimo dia para mentar e de apesar de tudo não ha er tempo para se elaborar um texto condigno do respeito e da preocupaçao que nos de e merecer o enquadramento insti tucional da Presidencia da Republica ib 66 1 12 1 17

O Sr Presidente e Sr Deputado Almeida Santos peço desculpa mas terminou o seu tempo C 11 11

**O Orador** — Vou terminar Sr Presidente

Mo endo me dentro desse espaço nao nos recusaemos inclusivamente a assinar o requerimento de baixa a comissao desde que dele conste como penso que concordara o que na primeira quinzena de Outubro sera etomada aqui no Plenario da Assemblea este projecto Se assim for nao se trata de encanar a perna la ra trata se apenas de a nda a tempo de produzir efeitos em relaçao ao Orçamento do proximo ano encararmos com mais cautela com mais tempo um problema tão delicado como e este ou com o sao estes que o nosso p objecto pode em causa ib 70 1 12 1 16 1 15 1 14

O Sr Presidente — Para responder sei o desejar ten a palpa a do Sr Deputado Carlos Encarnaçao

*Pausa*

O Sr Jose Magalhaes (PCP) — O Sr Deputado Carlos Encarnaçao nao seria melhor falar ao microfone em vez de esta a escrever a resposta?

*Risos do PCP*

O Sr Carlos Encarnaçao (PSD) — O Sr Deputado Jose Magalhaes e um exagerado De vez em quando acorda leanta jaccabeçai e diz osao precisos quinze minutos para assinar ou modificar um texto! Nao foi?

O Sr José Magalhaes (PCP) — Nao Eu estou e leante

O'Orador — Como é evidente nao foram precisos os tais quinze minutos para se fazer um pequeno acrescento no texto e é ainda bem porque o acrescento que fiz vai no sentido e no desejo daquilo que foi manifestado pelo Sr Deputado Almeida Santos — se e que ja nao estava implicito na minha inter ençao que disse que nao foi carne nem peixe mas que eu acrescentaria antes pelo contrario como tambem se costuma dizer na gíria em Coimbra

*Risos do PSD*

o Sr Deputado Almeida Santos admite ate que da sua parte nao haja qualquer reserva quanto as relações com o Sr Presidente da Republica — e V Ex da me agora a novidade de que da parte da direcção do seu partido tambem nao ha certamente qualquer reser a nas relações com o Sr Presidente da Republica Fico contente com isso porque e menos um conflito que temos neste pais e eu nao sou propriamente um apolgista dos conflitos como com certeza V Ex ja tera notado Por tanto sempre queremos ultrapassar alguma conflitualidade será com certeza tanto melhor para mim como para si

Em relaçao a esta questao concreta — e foi o que quis dizer na minha inter ençao — penso que do ponto de ista tecnico nao estao esgotadas as possibilidades de encontrarmos um texto alternativo ou seja nao estao esgotadas as possibilidades de encontrarmos uma melhor formulaçao para a figura ou figura pos si eis que V Ex pretende ser consagradas e que nos com certeza tambem pretendemos ser estudadas antes de mais nada

V Ex concordara como o facto de que no fim da sessao legislativa a nao poderiamos fazer a pressa um texto que nao nos dignificar a nem nos satisfaria a todos incluindo o Sr Presidente da República e os serios da Presidencia da Republica ib 70 1 12 1 16 1 15 1 14

V Ex muito bem abrumado e perdido da Republica e outra ao o e o estatuto da figura que agora se quer criar da Presidencia da República Põ isso e que dgo que nao esta aqui em causa nem nunca poderia estar o Sr Presidente da República e os poderes basilares ou essenciais de que dispoe e que nós como é evidente apoiamos

E o que gostaria de desdramar é isto

O Sr Almeida Santos (PS) — Da me licença que o interrompa Sr Deputado

**O Orador** — Com certeza

O Sr Almeida Santos (PS) — Sr Deputado Carlos

Encarnaçao interrompo apenas para lhe dizer que a figura da Presidencia da Republica esta consagrada em

a los diplomas organicos da Presidencia da Republica

O O'ador — Claro! Nao era isso o que eu queria dizer Sr Deputado Com certeza que esta e V Ex e que o seu proprio projecto de lei no artigo 1 começa exactamente por definir o que e a Presidencia da Republica que era coisa esparsa e nao totalmente definida aparecendo e entualmente com varias características nos varios diplomas onde e referida senao o Partido Socialista nao teria a necessidade de definir no artigo 1 o que era exactamente a Presidencia da Republica! Mas o que quero desdramar é uma outra coisa durante muito tempo foi aqui citado um argumento de peso que e o de o Governo estar a controlar o Sr Presidente da Republica de tal maneira que o impede de comprar lapis o o

O a quando a autonomia administrativa quer sejam ou nao dos serios do Sr Presidente da Republica ai atesa o limite de serem possibilitadas autorizações de despesas jaq 4 mil contos tenho de dizer que nao conheco lapisalgumque custe todo esse dinheiro Com certeza que V Ex concorda com o facto de nao

haver qualquer possibilidade de estarmos a fazer um bloqueio a este nível ao Sr. Presidente da República. Sei...

O Sr. Almeida Santos (PS): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Dar-lhe-ei, de imediato, essa possibilidade, Sr. Deputado, mas quero acabar o que ia a dizer:

Portanto, tanto V. Ex.<sup>a</sup> como eu compreendemos que, do ponto de vista da argumentação, se fazem, às vezes, alguns exageros argumentativos, e este é, manifestamente, um deles, o que V. Ex.<sup>a</sup> terá de reconhecer.

Faça favor.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado, não faço à sua inteligência a injúria de lhe pedir que distinga sempre a caricatura da realidade. As caricaturas têm a sua função, mas também lhe digo que, em qualquer caso, o limite, sem consulta às autoridades do Ministério das Finanças, é de facto esse. Aliás, devo dizer-lhe que são 800 contos. Mas um lápis não custa 800 contos, a menos que seja de ouro. No entanto, se for uma lapiseira já é capaz de custar isso.

Porém, o que quero dizer-lhe é o seguinte: no momento da orçamentação da verba global tem de lá estar o lápis. Ah! Tem de estar com o custo que tem! Não tenha qualquer dúvida disso! A caixa dos lápis também tem de lá estar. Não tenha dúvidas!

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado. Não há dúvida alguma de que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de reconhecer o que eu já sabia: ser um manifesto exagero argumentativo e que contém até algum ridículo; digamos assim, alguma caricatura da situação.

Era tão-só o que eu queria demonstrar com a chamada à colação deste pequeno problema.

De resto, o que queremos, Sr. Deputado Almeida Santos, é tentar lutar contra todas as ficções que nesse domínio, designadamente em relação à regra do Orçamento e da Contabilidade Pública, ainda vigoram.

V. Ex.<sup>a</sup> compreenderá, com certeza, que tem de haver novas regras, que já estão aprovadas em Conselho de Ministros, em relação a esta matéria, de modo a acabar com algumas dificuldades interpretativas e de execução que se têm arrastado ao longo do tempo. Era apenas a essa luz, e não a outra, que eu falava na questão das receitas próprias, porque só assim é que tem lógica qualquer construção nesse sentido. Foi também daí que retirei o argumento que acabei de aplicar. Não é propriamente um argumento que eu tivesse inventado agora mas, sim, uma regra que ao longo do tempo se vem tentando fixar e que, penso, se fixará para bem do Estado e da boa disciplina das despesas públicas.

Era tão-só isto que eu queria dizer, Sr. Deputado Almeida Santos. Penso que não será, com certeza, por mim ou por si que esta questão será dramatizada. Por mim e por si, esta questão será, com certeza, a partir de Outubro, analisada a outra luz e, como em relação a outras matérias — como ainda há pouco dizia o CDS — encontraremos algum acordo possível da mesma forma que encontramos ao longo de todo este tempo tantos outros acordos benéficos para o País.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma intervenção muito simples, só para manifestar a nossa opinião, na generalidade, relativamente a este projecto de lei, hoje em apreço e que pretende, no essencial, regulamentar a autonomia administrativa e financeira do órgão de soberania Presidente da República.

Como é sabido, outros órgãos de soberania dispõem já de um estatuto autónomo não parecendo correcto que tal estatuto não seja conferido, por maioria de razão, ao Presidente da República, órgão perante o qual o Governo é constitucionalmente responsável.

Supõe-se que a ausência de consagração constitucional da autonomia administrativa e financeira do Presidente da República tem constituído forte condicionante à alteração da situação em análise. O problema não é de agora... Quando o «inquilino» de Belém era outro, houve sempre uma grande indisponibilidade para encontrar as soluções mais adequadas, tendo vindo a público, inclusive, por certos sectores, uma grande preocupação com as pequenas despesas que então havia em Belém, nomeadamente com viagens.

Vozes do PRD: — Muito bem!

O Orador: — Já se deixou antever que, para o PRD, não está em causa — nem podia estar — a conveniência de, a exemplo do que sucede com outros órgãos de soberania, ser conferido ao Presidente da República um estatuto autónomo.

Todavia, importa assegurar que as autonomias de serviços e de órgãos de soberania não ponham minimamente em causa a unidade de comando e organização que deve anteceder e subordinar a política financeira do Estado. Quer isto dizer que, em caso algum, autonomia de gestão poderá significar subtração aos princípios e regras que regem a gestão das finanças do Estado. Por isso, o PRD entende que o artigo 9.º do projecto de lei deve ser modificado. Sabe-se que, talvez para prever tentações de subtração à disciplina que deve informar a gestão financeira do Estado, o Governo está a ultimar a reforma da Contabilidade Pública, da qual é peça importante a Lei de Bases da Contabilidade Pública, que regulamentará, em novos moldes, o estatuto da autonomia administrativa e financeira.

Face ao exposto, é louvável a abertura revelada, no preâmbulo do projecto de lei n.º 406/V, pelos seus proponentes no sentido de que o mesmo possa ser debatido, na especialidade, na competente comissão parlamentar especializada.

De resto, independentemente das vantagens políticas emergentes desse debate, sempre teria de se propor a baixa à comissão do presente diploma, tais são as imprecisões e erros técnicos que o mesmo incorpora.

Passaremos a citar e a comentar alguns desses erros: em primeiro lugar, o diploma atribui, claramente, ao Presidente da República funções de gestão administrativa — vejam-se, a título de exemplo, os artigos 2.º, n.º 1, e 3.º —, o que, em nossa opinião, se trata de uma solução insólita que, além do mais, onera o primeiro magistrado da nação com funções administrativas. Tais funções devem ser exercidas pelo Conselho Administrativo e não pelo Conselho de Administração, como se refere no projecto de lei.

Por outro lado existem tão longeado d ploma pequenos erros tecnicos que carecem de correção e o caso da designação Orçamento Geral do Estado m ez de Orçamento do Estado a alusão a saldos positivos que deixa pressentir a eventualidade de saldo ne at os que só ocorreram se fossem autorizadas despesas sem cabimento a referencial ao isto da Contabilidade Pública a qual não sa mas apenas confere e autoriza a autorização para a constituição de fundos permanentes figura inexistente em ser os autonomos (julgamos que se pretendem referir os fundos de manejos que se pretendem referir os fundos de manejos) a dispensa do regime duodecimal para qualquer das dotações orçamentais quando tal é possível o pagamento das dotações decorrentes de receitas proprias a face de um prazo para o Tribunal de Contas emitir parecer etc

Pa alem de ta pequena que toe — impreciso tecnicamente — ha ainda d pões que não fazem q alquer entido num diploma regulador do estatuto da autonomia tal e o a de agosto 13 17 18 que entra no pre nial geral. Ha ainda d põe que a emenda plenária ao projeto de autonome a do a 1501 na sua mulaçao actal

Por tudo o que antecede o PRD dará naturalmente a sua aprovação na generalidade ao projecto de lei em apêço desde que o mesmo baixe a respectiva comissão parlamentar especializada assim de lhe serem introduzidas as alterações e as adaptações que consideramos indispensáveis

Po ultimo Sr Presidente e Srs Deputados gosta ria de dizer que as espostas dadas pelo Sr Deputado Almeida Santos as questões por mim colocadas tornaram d spensa el outro tipo de comentar os na medida em que considero as observações feitas e as respostas dadas suficientemente ajustadas em função das questões colocadas

#### Votos do PRD — Muito bem

O Sr Presidente — Para uma interrogação tem a palavra o Sr Deputado José Magalhães

O Sr José Magalhães (PCP) — Sr Presidente e Srs Deputados Sobre o papel do Presidente da República no nosso sistema político ha pouco a dizer nesta d neste momento feita q e fo ha pouco a Re a Constitucional e promulgada e publicada a especificamente

Sobre a elas entende o Presidente da República e o PSD nada ha abolidamente a dizer a nda que o PSD d laça pa a d l a para esse terreno um debate que deve ser um campo de争論 constitucional e etical

Pela nossa parte PCP propusemos em sede de Re ação Constitucional q ie a matéria de autonomia financeira e administrativa dos serões do Presidente da República fosse objecto de consagração constitucional como alias propusemos normas de teor semelhante em relação a outros órgãos de soberania desde logo apropria a Assembleia da República

O PSD no acto de recusar estas propostas de alto nível institucional comprometeu-se formalmente no Plenário da Assembleia da República a provar legislação ordinária que desse corpo a um princípio de que desse entao /atra es do Sr Deputado Rui Machete aderiu plenamente

Pela nossa parte e por isto apoiamos coerente mente o projecto de lei agora apresentado pelo Partido Socialista como base de trabalho para que a Assembleia da República enha a produzir legislação que responha ao termo a situação absurda que o País apresentemente e neste domínio e concretize o que é uma promessa de que nenhum partido se pode verdadeiramente desolidarizar com a coerência

A legislação vigente Sr Presidente e Srs Deputados e puramente florestal na sua origem na sua confusão A situação no geral desprestigiante não do Presidente da República mas da República —ela própria As obscuridades nos regimes aplicave ssão abundantes e todos o reconhecem a começar pelo S Deputado Carlos Encarnação do PSD As suas sacras que obrigatoriamente percorrer para resolver problemas por excesso de extrema simplicidade são inextricáveis mas também inaceitáveis As praxes semi legais que enxameiam o dia a dia da vida dos serões do Presidente da República puramente simplesmente não são aceitáveis e devem ser terminadas no mais curto prazo a benefício do seu bom funcionamento e mais uma vez do estigma da República

O estatutos remuneratórios daqueles que trabalham ao serões do Presidente da República e da República elas próprias são uma filigrana prodigiosa inventada para que os serões possam ter ser idos apesar das deficiências insuficiências de rios da legislação em vigor

Eis o quadro que ninguém ousa desmentir Tres opções urgem e ninguém pode contradizê-las assim seja em primeiro lugar garantir formalmente autonomia administrativa e financeira que o Presidente da República tem direito

Em segundo lugar uma reforma que modernize e torne mais eficazes os serões de que dispõe o Sr Presidente da República o orgão de soberania Presidente da República

Em terceiro lugar uma clarificação do estatuto em que o Presidente da República é o Presidente da República É uma questão importante e não nos iludamos quanto a este ponto O aspecto do estatuto ido Presidente da República e relevante institucionalmente e politica e praticamente para o exercício do mandato Uma opção governamentalizadora das funções do Presidente da República pode conduzir à interferência ilegitima na forma do exercício do mandato que só o Presidente cabe realmente escolher e a interferência por parte de um orgão de soberania cujos membros são nomeados pelo Presidente da República e dele dependem

No presente o Presidente e Srs Deputados têm impensa elas mas não possuem o que é o Ministério dos Negócios Estrangeiros recuse financeiramente a sua sede de Estado do Presidente da República ou que a discutir o futebol de um ação ou o tamanho de uma comitiva ou a possibilidade de uma determinada e projectada aspiração No presente quadro a presidência será mais aberta ou mais circunscrita a Comarca de Lisboa conforme os meios orçamentais apontados pela Assembleia da República sob proposta do Governo Percebe-se pois o apego que o Governo tem —não aqui os seus postulados — a cada postulado inscrito no Orçamento do Presidente da República

Pela nossa parte S Presidente e Srs Deputados partimos do seguinte princípio a República democrática nasceu com o 25 de Abril herdou uma situação

anómala. Num presidencialismo do presidente do conselho ou num «presidencialismo bífálico» — como lhe chamava o Marcello Caetano, por esforço hermenêutico, pura e simplesmente — o Presidente da República não comprava um apito sem autorização do presidente do conselho. Eis o que, todavia, não é pensável num Estado de Direito democrático como o nosso. É, pois, estranho que o Sr. Deputado Carlos Encarnação se congratule com o facto de desde 1974 até agora se ter avançado. É óbvio que se avançou. Estranho seria se o Presidente da República de instituições democráticas tivesse o mesmo estatuto que aquele outro que um dia embarcou para o Brasil destituído por uma revolução.

É estranho também que o PSD esqueça a promessa do deputado Rui Machete, porque essa promessa tinha prazo: em Maio era uma questão para o Outono. Não compreendemos o critério, menos ainda as razões! As razões são duas, segundo o Sr. Deputado Carlos Encarnação, se bem o percebemos: por um lado, o Sr. Deputado Carlos Encarnação inventou um novo axioma «só pode ter autonomia quem tem receitas próprias». Devem dizer-lhe que isto é uma bizarría incompatível com o estatuto do Presidente da República no nosso Estado de Direito democrático. Se se confunde o Presidente da República com a «direcção-geral dos bacalhaus» e se se confunde um órgão de soberania, incluindo a Assembleia da República, com o «instituto de verificação da qualidade do peixe congelado», então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, há uma pequena reciclagem política, ideológica e institucional a fazer nos «tribunos do PSD». Ou, então, não é disso que se trata e esta razão pseudo-técnica encapota mal uma razão de carácter político.

«— Qual será essa razão de carácter político? Pensemos», essa é a segunda questão suscitada pelo Sr. Deputado Carlos Encarnação.

Diz o Sr. Deputado: «— Mas se as relações entre o Presidente da República, actual, e o Governo, actual, são quase — diria eu — celestiais, para quê macular com o espartilho legal coisas que se expandem tão livremente? Para quê um «casamento» celebrado sob forma legal quando tudo funciona tão bem nesta união financeira de facto?»

Sei, Sr. Deputado Carlos Encarnação e Srs. Deputados do PSD, que nos Açores o Sr. Dr. Mota Amaral fez certas declarações de olhos postos em 1991, mas não é disso que aqui estamos a tratar. Do que estamos a tratar aqui e hoje é de uma questão institucional, de uma questão constitucional, que nada deve ter a ver com as boas ou más relações de um governo concreto, hoje um, amanhã outro, e de um Presidente da República concreto. É esse o ponto de vista a situar e desse ponto de vista, as razões do PSD, pura e simplesmente, são irrelevantes.

Por outro lado, Sr. Presidente, há dificuldades concretas e todos as reconhecem. Nenhum lápis custa 4 mil contos, mas será neste quadro legal e orçamental que o Presidente da República terá de conceber o Orçamento e ele ser aprovado e proposto à Assembleia da República tendo em vista o próximo exercício orçamental. Vamos fazê-lo no quadro «velho» ou no quadro «novo»? A resposta do PSD é: «No quadro velho», porque — como se sabe — o Orçamento há-de ter de ser apresentado até 15 de Outubro de 1989. Ou, então, o PSD propõe-se estabelecer um prazo especial, o que, pela nossa parte, consideramos ser uma má opção. Consideramos que a bancada do PSD, que sabe que

o Governo tem em curso uma reforma da Contabilidade Pública e das Finanças Públicas, não quer decidir sem olhar primeiro para a cábula, não quer decidir sem o imprimatur do Governo e isso parece-nos um mau critério. Lamentamos que assim ocorra.

Outrora, no Regime da Carta, a lista civil do monarca era fixada no início de cada reinado e mantinha-se inalterável historicamente, como os Srs. Deputados sabem, quase um século. Donde os adiantamentos à Casa Real..., e todos sabemos os resultados dos abonos que o governo fazia ao Rei, por conta da lista civil de anos futuros para acorrer a dificuldades resultantes da insuficiência dos honorários estabelecidos.

Recusamo-nos a admitir que seja isso o que o PSD quer fazer ao Presidente da República em funções. Não será isso, seguramente, mas, pela nossa parte, ficaríamos muito mais descansados se fosse aqui aprovada, hoje e ainda antes do termo deste período de trabalhos, uma lei que desse resposta cabal aos vícios que todos reconhecem.

O PCP assume a co-responsabilidade de contribuir na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para que essa lei seja elaborada e apela para que os diversos partidos, incluindo o PSD, abandonem querelas do tipo das que aqui foram exhibidas ou mal escondidas e operem nesse esforço institucional e imprescindível para a República e para o prestígio do conjunto dos órgãos de soberania.

#### *Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Sr. Deputado José Magalhães, como V. Ex.<sup>a</sup> defende bem a iniciativa do Partido Socialista! Pasme-se! Mas V. Ex.<sup>a</sup> é de facto o melhor dos defensores das iniciativas alheias.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não estou a defender ninguém!

**O Orador:** — Estou em crer que sim, senão eu diria... Estou em crer que é para ofender o Sr. Deputado Almeida Santos, porque certamente ele não gostará dessa companhia. Outrem gostará...!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não estou a defender o Sr. Deputado Almeida Santos!

**O Orador:** — O que eu queria dizer...

**O Sr. Nuno Delerue (PSD):** — Anda nervoso!

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Não! Estou é expectante!

**O Orador:** — O Sr. Deputado José Magalhães está nervoso, inquieto e interrogativo. Não lhe darei as respostas que procura. Guardarei de si essa imagem de inquietude, que é do que gosto de criar em si, o que é raro, devo dizer-lhe.

— Sr. Deputado José Magalhães, gostaria de dizer-lhe que, no fundo, bem no fundo, é um pessimista. Basta o Sr. Deputado José Magalhães pensar que o mal existe para ele acontecer.

Tudo aquilo que o Sr Deputado Jose Magalhaes ali disse foram meras conjecturas /suposições /ideias agasalhadas que por entura buscou em algum filme de ter para dizer o Partido Social Democrata é o agente de todo este mal. Bom e é dente que ninguem o leia a ser assim é de dente que nao tem qualque razão no que a boud dizer. Mas V Ex e tambem useiro e ezeiro em recorrer a outros argumentos.

A mingua de razoes de caracter politico e tecnico que V Ex com certeza poderia ter V Ex recorre por exemplo ao bacalhau oura ou os generos.

O S Jose Magalhaes (PCP) — Nao VV Ex e q e fazemos paralelo!

O Orador — quando estamos a tratar de assuntos substancialmente mas serios e que exigiam como é dente espostas ou perguntas de natureza essa V Ex faz bem po que alegra a Camara Che o a pensa o que se a de nos sem V Ex nesta penultima sessao desta 2 Sessao Legislativa Ficaria mos certamente tristissimos Sr Deputado

Vozes do PSD — E verdade

O Orador — Finalmente gostaria de lembrar lhe S Deputado Jose Magalhaes como afirmação final e substancial que o seu receio de maneira alguma sao realidade Apesar de tudo quanto o Sr Deputado disse nunca este Goberno negou o que quer que fosse ao S Presidente da Republica como nunca houve na histria da nossa pais um Presidente da Republica que fizesse uma presidencia aberta como este esta a fazer q e ajass tanto dentro e fora do Pais para bem

V Ex com estes exemplos que deco ém da nossa histria é da nossa realidade desmente as suas próprias afirmações

O S Presidente — Dado que o Sr Deputado Carlos Encarnação fez uma intervenção ao abrigo da figura mental do pedido de esclarecimento para responder o desejo tem a palavra o S Deputado Jose Magalhaes

O Sr José Magalhaes (PCP) — Como o Sr Presidente muito bem sublinhou o Sr Deputado Carlos Encarnação poderia ter optado por mim faze alguma pergunta mas na verdade nao o fez

No fundo produziu uma segunda intervenção para provar a justificativa de tendo o deputado dado dito e a pedir de uma deslegitimidade Refiro-me a tal alusão — alias inteamente inverdadeira de que na minha própria intervenção eu teria proferido alegações de defesa do projecto de lei do PS que fariam injeção ao Sr Dr Almeida Santos o qual está livre das tentações e que francamente já não tem paciência para esse tipo de factos de pequena e media dimensão

I claramente o Sr Deputado Carlos Encarnação o de dizer lhe que o espírito que presidiu a esta intervenção de deputados da bancada comunista foi o de contribuir para a análise da questão institucional que se procurou equacionar tendo sublinhado que esta parte do PSD não ha qualquer coerência O que ha é uma promessa não cumprida e uriosamente da parte do

Sr Deputado Carlos Encarnação ao invés da do Sr Deputado Rui Machete que de era estar presente neste debate,

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Dá-me licença que o não rompa Sr Deputado?

O Orador — Façam a oração

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Muito obrigado Sr Deputado Jose Magalhaes peço-lhe desculpa mas a semelhança do que V Ex costuma a fazer durante as reuniões da Comissão Especial para a Reforma Constitucional

O Orador — V Ex está cheio de saudades?

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — É verdade! Como dizia utilizando aquele mesmo sentido grave e profundo que V Ex costumava imprimir as suas declarações durante aquelas reuniões gostaria de lembrar lhe que o Diário da Assembleia da República 184 de sábado 20 de Maio de 1989 a p 4080 diz tudo e não mais do que sobre esta matéria o Sr Deputado Rui Machete afirmou em nome do PSD

Assim não são verdadeiras as afirmações que V Ex coloca na boca do Sr Deputado Rui Machete

Aliás tenho o referido texto na minha frente mas dispenso-me de lhe dizer que V Ex certamente o conhece e muito bem

O Orador — Pois acha que o Sr Deputado Com o que V Ex acaba de fazer uma interpretação derrogante e desautorizante das afirmações do Sr Deputado Rui Machete

Não ve dade apos a leitura do Diário da Assembleia da República qualquer pessoa alfabetizada pode inferir o que eu próprio acabei de dizer isto é que há um compromisso instutonal e político do PSD no sentido de aprovação de uma legislação que não tomamos como uma promessa para ser cumprida ao cair das folhas do Outono mas sim com alguma urgência

Em segundo lugar é rídiculo que V Ex seja especializado em tentar transformar-se — se é que já não consegui — numa espécie de artista de produção de frisson de inquietação

De o dizer que em relação à nossa bancada apesar de, ademais e de alguns expedientes oratórios que usou V Ex não nos produz absolutamente nenhum frisson Estamos completamente calafetados

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Isso sei eu

O Orador — contra esse tipo de guinchos e na nossa parte que V Ex tem a ter algum sucesso é para fazer aqui o papel de Frankenstein até porque apesar de tudo V Ex tem um facies bastante mais suave e menos ofensivo do que aquele concebido in illo tempore

É que V Ex faz isto para fugir a questões fundamentais pois na verdade não faz nenhuma conjectura em suposições tão contrário do que V Ex afirma

Frente ao PSD apreou no texto constitucional uma norma que consagrava a autonomia? Não

Agora, o PSD dispôs-se a aprovar um texto, a curto prazo? Não!

Sr. Deputado, estes são factos e não visões apocalípticas nem pesadelos medonhos tidos numa qualquer noite e, depois, transpostos para aqui!

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado disse que o PSD traz boas razões o que é falsíssimo.

Na verdade, o exemplo que dei sobre a «direcção-geral dos bacalhaus» é o mínimo porque VV. Ex.<sup>a</sup> mereciam era que eu tivesse citado outros nomes de outros serviços com idêntico estatuto, o qual VV. Ex.<sup>a</sup> equiparam ao do Presidente da República e que o Sr. Deputado aqui defendeu em nome do sacrossanto princípio segundo o qual, «onde não há receitas não haja autonomia»!

Sr. Deputado, os princípios e conhecimentos mínimos em matéria de finanças públicas conduzem a que V. Ex.<sup>a</sup> não possa, por decoro, transpor esse tipo de teorias para o caso da Presidência da República!

É que apenas me limitei a sublinhar que V. Ex.<sup>a</sup> sabe tudo sobre a «direcção-geral de bacalhaus».

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Não sei, não. V. Ex.<sup>a</sup> sabe mais!

O Orador: — ... mas que ainda tem alguma reciclagem a fazer até perceber o mister do que, nessa óptica, é o órgão de soberania Presidência da República. Talvez que, ao aproximar-se o ano de 1991, V. Ex.<sup>a</sup> se vá dedicar a estudos mais profícuos nessa esfera e que, agora, ande desentusiasmado dessa matéria... não o sabemos...!

Por último, Sr. Deputado Carlos Encarnação, permita-me que lhe diga num segundo de franqueza que o que nos choca mais particularmente é que o PSD só é célebre a chegar aos acordos que lhe interessam:

Dé facto, ao PSD interessa um acordo político de Revisão Constitucional e chega lá «num fósforo», interessa-lhe um acordo para revisão da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional e chega a acordo com a velocidade de um fósforo. No entanto, se for outro o acordo, o PSD não chega lá...

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — São esta duplicidade e esta velocidade de semelhante acordataria do PSD que nos parecem chocantes em relação a uma questão como esta do estatuto de autonomia administrativa e financeira do órgão de soberania Presidência da República e foi isto que quis sublinhar.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É óbvio que, em sede da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a nossa bancada estará atentissima à forma como o PSD passará a comportar-se em Outubro. Sabe-se lá se, de cá até lá, não ocorrerá algo que o «converta», como seja uma espécie de «milagre de Ourique» em matéria de autonomia!... Sabe-se lá se, de cá até lá, não surgirá outro acordo que lhe sirva...

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Deputado, afinal enganei-me: V. Ex.<sup>a</sup> é um crente e, de facto, acredita no...

O Orador: — V. Ex.<sup>a</sup> é que tem o hábito terrível de cair em si e de «descair» de si à velocidade de 5 minutos de diferença: há pouco, considerava-me um apóstata, um descrente, um céptico total, possuído de fantasmas e de imaginações terríveis mas, agora, já me considera um fideísta...

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — É verdade. Mas ao menos num segundo de franqueza, V. Ex.<sup>a</sup> é verdadeiro crente e até acredita naquilo em que, certamente, lhe não perdoará a Sr.<sup>a</sup> Deputada Edite Estrela e que são os «acordos»!

O Orador: — Sr. Deputado, para acabarmos este debate, digamos que, em matéria de «acordos», tomemo-nos pelo que quiser: por crentes, por descrentes, mas não por tolos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Moreira.

O Sr. Adriano Moreira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando no processo de Revisão Constitucional, tivemos ocasião de tomar posição a favor da autonomia administrativa e financeira do órgão de soberania Presidente da República.

Assim, neste momento, parece-me importante dizer algumas palavras sobre a matéria apenas para que não pareça que o sistema constitucional já terá evoluído de tal maneira que tudo se passa entre a vontade da direcção política do PSD e aquilo a que pode chegar a direcção política do PS.

Pela minha parte, tive alguma dúvida em vir reafirmar a posição do CDS nesta matéria porque, tendo, como todos sabem, grande apreço, estima e amizade pelo Dr. Almeida Santos, vi que a sua posição foi considerada enfraquecida devido a apoios que teve e, assim, recuei que, dando-lhe o meu próprio, a sua posição fique cada vez mais enfraquecida.

Risos.

Por isso mesmo, gostaria de tornar evidente que o que está em causa não é vontade dos «directórios» dos partidos porque esta matéria não está a ser debatida em ambiente restauracionista. De facto, não temos que saber quem é o Luís XVIII desta Assembleia nem quem é o Talleyrand ou o Fouché que o preocupa porque, como referi, não está em causa o espírito restauracionista mas, sim, o do aperfeiçoamento do regime da República.

Ora, como, em minha opinião — já o tenho dito por mais de uma vez —, o espírito de aperfeiçoamento da República evoluciona bastante à revelia do que, constitucionalmente, se decide que é a Constituição da República, gostaria de dizer que considero que um dos

gravões a essa evolução espúria do sistema e que, cada vez mais, tende para transformar a Constituição em semântica, me parece ser o de que seja consagrada a autonomia administrativa e financeira da magistratura que é a Presidência da República.

«... não considero que seja apropriado invocarem-se argumentos técnicos quanto ao perfeccionismo do texto aplicado pois essa é que é tarefa própria da comissão especializada. Ao contrário, é simples dizer-se claramente, nesta Câmara, que somos a favor da autonomia administrativa e financeira da Presidência da República; diz-se depressa, esclarecem-se os espíritos, deixam-nos tranquilos, não temos que nos preocupar com «calendários» e «amortizações» que esse princípio está assente.»

Em continuação de algumas declarações do PSD que ouvimos em sede do debate de Revisão Constitucional, era só isso que esperávamos poder ter ouvido. É que, como diria o General de Gaulle, que já foi aqui citado, quanto à técnica, «essas são questões da intenção».

Vamos ver se podemos estar de acordo sobre o princípio fundamental que rege esta proposta de diploma apresentada pelo Partido Socialista, a que o CDS, coerentemente, dá o apoio que já tinha dado durante o debate da Revisão Constitucional.

*Aplausos do CDS e do PS.*

O Sr. Presidente: «O Sr. Deputado Almeida Santos pediu a palavra para uma intervenção mas o PSD não dispõe de mais tempo, pelo que irá utilizar tempo cedido pelo PRD e também pelo CDS.»

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): «Sr. Presidente, Sr. Deputados. Penso que é necessário ou pelo menos conveniente tirar alguma conclusão porque nem tudo foi claro neste debate.

Nomeadamente, pareceu-me respeitante a posição do PSD? Assim sinceramente gostaria que o Sr. Deputado Carlos Encarnação me ouvisse! É que não ponho questão quanto à boa-fé do vosso partido e eu próprio encaro a vossa posição de boa-fé, pelo que gostaria que me acompanhasssem as conclusões que passo a expôr.

Eramos de acordo em que, por estarmos no penúltimo dia desta sessão legislativa, não há condições objectivas para aperfeiçoar um texto que incere só-lo, até porque eu próprio reconheço que, tecnicamente, tem defeitos.

Aliás, este projecto de diploma consagra soluções que podem ser aquelas ou outras, desde que não estejam em causa o essencial, agora realçado pelo Sr. Professor Adjunto Moreira, isto é, o problema institucional da autonomia administrativa e financeira e organizativa do órgão de soberania que é o Presidente da República, porque, neste momento, não tem qualquer importância estarmos a discutir defeitos do projecto de lei. Em todo o caso e em relação ao que, há pouco, o Sr. Deputado do PRD afirmou sobre o risco da subtração às regras das finanças do Estado, devo dizer que queremos o Presidente da República sujeito a questões mas que sejam regras legais, é não regras decorrentes de despachos administrativos. Entendam-nos: é claro que o Presidente da República não é uma exceção e tem que estar sujeito à lei, à semelhança de todo o Estado, mas não tem é que estar sujeito à vontade,

concreta, consoante o caso, do «lápis» do Sr. Ministro das Finanças ou, até, do de uma entidade mais subalterna. Por isto mesmo, não percebi qual a alteração que poderia estar em causa relativamente ao artigo 9.º do projecto de lei.

Por outro lado, o PSD disse que seria uma solução insolita a de que o Presidente da República pudesse ter funções de gestão.

«... Ora, o Presidente não pode ter autonomia administrativa sem ter essas funções. O que pode é não exercê-las e, pôr delegação, aquelas serem-no por um conselho administrativo ou de administração, não sendo importante a denominação deste.»

«... Mas penso que, sendo um órgão unitário, isto é, um órgão individual de maiores, nenhum pode deixar de concentrar em si mesmo as autonomias que estão em causa.»

Por outro lado, achei grata quando o Sr. Deputado Carlos Encarnação referiu a impossibilidade de saldos negativos transitarem para o ano seguinte. «... Saiba o Sr. Deputado que o que «transitou» foi a versão da Lei Orgânica da Assembleia da República que, com a pressa e por preocupação com o paralelismo, copiei para o texto deste projecto de lei; também lá se fala em saldos positivos.»

Portanto, veja como 250 deputados cometem o erro que eu próprio cometi com a pressa de transcrever o que estava na Lei Orgânica da Assembleia!

Seguidamente, o Sr. Deputado criticou a dispensa do regime duodecimal que, também ali, só deveu ao parlamento com o que se passa em relação à Assembleia, quando estiver em funções. O Presidente da Assembleia da República poderá dispensar o regime duodecimal.

Sr. Deputado, veja como, por vezes, é fácil fazer críticas que não têm grande razão de ser.

De qualquer modo, dir-lhe-ei que não considerámos que estejam em causa aspectos desportivos. Encontraremos melhor solução pois, se é essa a razão por que estão conjunta e estamos de acordo em acompanhar o PSD na preocupação de adiarmos este debate para o inicio da próxima sessão legislativa, em Outubro. Mas exigimos que a matéria seja debatida durante a primeira quinzena de Outubro, porque uma coisa é diferir-se uma questão para uma data certa e outra é diferir-se sem data.

Também estou de acordo em que não é com preciosismos técnicos que se contrapõe a consagração desta autonomia, nomeadamente na ausência de receitas próprias.

«... E que, sempre que se quis consagrará a autonomia administrativa e financeira, inclusive para a Assembleia da República, deparou-se com a falta de receitas próprias, alguns organismos, tendo-se inventado o expediente de se considerarem receitas próprias os direitos de autor, o resultado do produto das edições e o tudo o mais que salvou o princípio.

Devo dizer que não considero que aquele princípio seja um tabu quando se trata de um órgão de soberania. Compreendo que possa haver reticências no caso do bacalhau, no das universidades, etc., mas, em relação ao órgão de soberania, outro valor mais alto só levanta que é o da própria soberania e o da própria separação dos poderes. (Applausos.)

«... Que é isso de receitas próprias? Não as tem? Paciência: administra aquelas que receber por via orçamental, mas que o próprio órgão de soberania proporá, fazendo transitá-las através do Governor para salvar

a norma constitucional de que «o Governo propõe». Espero que o Governo não tenha a veleidade de alterar essa proposta de orçamento porque isso lhe não compete. Enquadra-a, toma-a em conta na unidade do Orçamento mas quem decide é a Assembleia, em relação ao seu próprio Orçamento, 'ao' Orçamento do Estado e, portanto, também em relação ao da Presidência da República.

Como vê, Sr. Deputado Carlos Encarnação, também eu próprio sou crente, também acredito nos acordos e considero que, nesta matéria, houve um acordo no sentido de deixarmos para Outubro a preparação — o mais perfeito possível mas, em todo o caso, consensual — da lei necessária para conferirmos ao primeiro órgão de soberania, mencionado em primeiro lugar na Constituição da República, a mesma autonomia de que gozam os outros órgãos de soberania, alguns dos quais — repito — deste dependem de algum modo.

Por último, ainda lhe quereria dizer que gosto muito da «companhia argumentativa» do Sr. Deputado José Magalhães. Para mim todos os apoios são bons. Em democracia, não há apoios que me comprometam ou ao meu partido, o que é preciso é que sejam inteligentes — quando vêm do deputado Magalhães, normalmente, são-no — e que sejam lógicos — vindos do Magalhães, de vez em quando, são-no!...

#### *Risos.*

Portanto, Srs. Deputados, vamos aguardar Outubro com a confiança de que nesta sede se fez o princípio de um verdadeiro acordo — não de «acordos» — e, entretanto, façam de conta que estamos sempre em serviço como os polícias para, a qualquer momento, até àquela data, começarmos a preparar, a tempo e com tempo, o diploma que, depois, se limitará a vir a este Plenário apenas para votação na generalidade e — espero — até com dispensa de debate na especialidade.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Encarnação.

O Sr. Carlos Encarnação (PSD): — Sr. Deputado Almeida Santos, sei que já não tem tempo mas, se V. Ex.<sup>a</sup> o desejar, dispensar-lhe-ei um minuto para a resposta, dado que, certamente, não utilizarei mais do que dois minutos e pouco.

Em primeiro lugar, queria dizer-lhe que nunca duvidei de que V. Ex.<sup>a</sup> fosse crente quanto aos acordos. Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> deu bem prova disso, na prática, há algum tempo atrás, tempo esse em que, na verdade, as posições do Sr. Deputado José Magalhães realmente não eram boas por muito inteligentes, muito claras e fundamentadas que tivessem sido, não tendo, portanto, merecido a aquiescência de V. Ex.<sup>a</sup>

Para que V. Ex.<sup>a</sup> não diga que o PSD é reticente, que foge às questões e que não resolve o assunto, para que não se baralhe toda esta questão, dizendo-se que estamos a fazer algo que pode ser possível de exploração em relação às atitudes e intenções, resumir-lhe-ei, em três frases muito simples, qual a matéria em que estamos de acordo, qual a que estamos em desacordo assim-assim e qual a que poderemos estar de acordo, tudo respeitando o problema dos «acordos»...

Sr. Deputado Almeida Santos, em relação aos princípios constitucionais, estamos de acordo; em relação à questão da autonomia administrativa versus autonomia financeira, penso que estamos em desacordo ultrapassável; em relação ao regime concreto e à legislação proposta, estaremos, certamente, de acordo num novo texto a formular.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Deputado Carlos Encarnação, em situações deste tipo, o que comumente se diz é uma palavra de congratulação: penso que progredimos alguma coisa, uma vez que estamos de acordo sobre os princípios.

Diz-se que não há contraposição entre autonomia administrativa e financeira e que devemos apenas encarrar esta proposta como uma base de trabalho para a elaboração de uma proposta melhor.

Estamos de acordo desde que os dois primeiros aspectos não sejam postos em causa, portanto, desde que a proposta melhor não ponha em causa os princípios constitucionais, isto é, nem a autonomia administrativa, nem a financeira, nem, por natural extensão, a autonomia organizativa de que a Assembleia da República também goza.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Então venham os acordos!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, dou por encerrado o debate do projecto de lei n.º 406/V da iniciativa do PS.

Deu entrada na Mesa e já foi distribuído à Câmara, um requerimento do seguinte teor: «De acordo com as disposições regulamentares aplicáveis, require-se a baixa à comissão, sem votação na generalidade, do projecto de lei n.º 406/V, para ser reapreciado em Plenário na primeira quinzena da próxima sessão legislativa.»

Srs. Deputados, vamos proceder à votação deste requerimento.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Corregedor da Fonseca.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar à discussão da proposta de lei n.º 81/V, que estabelece o regime jurídico da tutela administrativa sobre o poder local.

#### *Pausa.*

Srs. Deputados, vamos então iniciar a discussão, na especialidade, da proposta de lei n.º 81/V. A metodologia que a Mesa propõe é a da discussão artigo a artigo.

Entretanto, informo a Câmara de que estão a dar entrada na Mesa várias propostas de alteração relativamente a cada um dos artigos da já referida proposta de lei.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente gostaria de saber se a votação na especialidade tem lugar logo após o termo do debate na especialidade?

O Sr Presidente — Sr Deputado, de acordo com o que estipula o Regimento a votação é feita artigo a artigo.

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente, requeiro a interrupção dos trabalhos por quinze minutos.

O Sr Presidente — O pedido é régimental pelo que enciamos os nossos trabalhos as 18 horas e 10 minutos.

Esta interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 55 minutos.

O Sr Presidente — Srs Deputados está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos então passar a discussão na especialidade da proposta de lei n.º 81/V.

De acordo com a metodologia proposta pela Mesa amos iniciar a discussão pelo artigo 1º, segundo se os demais artigos e a votação será feita no final da discussão de cada artigo.

Os tempos globais atribuídos para a discussão dos artigos já são do conhecimento dos Srs. Deputados.

Para o artigo 1º há uma proposta de substituição apresentada pelo PCP. A Mesa aceita inscrições para a discussão na especialidade deste artigo.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr Presidente, peço a palavra.

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados. A proposta que apresentámos visa adequar a formulação do artigo 1º à formulação já consagrada na Constituição.

Aproveito no entanto a oportunidade para fazer algumas considerações sobre as condições deploráveis em que decorre este debate.

Na verdade a Lei da Tutela Administrativa que amos votar tem suas gravíssimas até pelas sanções que estão contidas no bojo desta lei. Aliás, sanções que tem a ver com a dissolução do orgão e a perda do mandato do eleito. É uma lei que regula a fronteira entre o poder central e o poder local, regula a limitação da autonomia e que se pecar por excesso se transforma numa lei de ingerência em vez de uma lei de garantia da autonomia.

Tal lei nunca deveria ser a lei do governo, contra o poder local. Mas é este o risco que estamos a correr.

O Governo está totalmente isolado nesta discussão porque tem contra si todos os partidos da oposição, uma vez que todos eles votaram contra a solução proposta pelo Governo que no essencial consiste em entregar a seu próprio isto e em se auto entregar o poder de decidiracionariamente proceder a dissolução dos órgãos.

Esta situação é inadmissível e todos os partidos consideraram que esta solução consistia numa imposição governamental para o seu benefício.

Por isso a ser aprovada nestes termos, seria uma lei antidemocrática.

Como já aqui foi referido pelo Sr. Deputado Basílio Horta afirmamos que esta é uma lei que se pode qualificar como uma lei quase de regime, uma lei estruturante que nunca deveria ser votada nestas condições. Este debate nestas condições é pelo menos inaceitável.

O Vozes do PCP — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados. Não temos a intenção de neste debate na especialidade repetir as nossas posições de princípio que já tivemos ocasião de exprimir no debate na generalidade.

De qualquer modo gostaria de deixar ciente que esta iniciativa legislativa foi durante um longo período de tempo avaliada e apreciada em sede de comissão durante o qual todos os partidos tiveram a oportunidade de apresentar as suas propostas de alteração mas nem todos o fizeram talvez por escassez de tempo. No entanto, gostaria de deixar bem claro que esta proposta de lei foi apreciada em sede de comissão durante um longo período de tempo e só agora de acordo com o que está estabelecido no Regimento subiu a Plenário para a votação na especialidade.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr Deputado, permite-me que o interrompa?

O Orador — Faça favor Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP) — Efectivamente a proposta esteve um longo período de tempo em sede de comissão — o Sr. Deputado afirmou que ela esteve um longo período de tempo em apreciação — e a pergunta que lhe faço é esta: apesar de a proposta ter estado um longo período de tempo isto e cerca de três ou quatro meses na comissão, acha V. Ex. que ela foi alvo de alguma apreciação? É ou não verdade que por diâmetros razões — não interessa agora dizer quais — esta proposta não tem a mais pequena abordagem de especialidade em sede de comissão e que incrimos este debate no mesmo ponto isto e no ponto zero do que deveria ser uma abordagem de especialidade?

O Orador — Srs Deputados eu reafirmo que de facto a proposta esteve um longo período de tempo em apreciação em sede de comissão.

A Sr. Ilde Figueiredo (PCP) — Mas não foi em apreciação?

O Orador — mas, não vamos aqui repetir as nossas posições pois já tivemos ocasião de exprimir as no debate na generalidade a não ser que pretendessemos ir para Plenário travar um debate sobre o que é, que se entende por apreciação e por isolamento. É evidente que para o Sr. Deputado João Amaral um diploma só é apreciado quando ele ou o seu grupo para lamentar puder ou entender a apreciação. Infelizmente

não podemos estar dependentes das possibilidades ou das disponibilidades do Partido Comunista, pois, por definição, desde que um diploma esteja na comissão, está à apreciação de todos os partidos que têm assento nesta Câmara, pelo que não é a possibilidade ou a impossibilidade de o Partido Comunista apreciá-lo que nos permite afirmar que o diploma foi ou não apreciado.

Com efeito, o mesmo acontece quanto à questão do isolamento, pois, quando o Sr. Deputado diz que o Partido Social-Democrata está isolado, eu poderia dizer a Oposição está isolada, uma vez que tem todo o Partido Social-Democrata contra ela. Aliás, neste caso concreto, Sr. Deputado João Amaral, não fale por toda a Oposição...

O Sr. João Amaral (PCP): — Falo pois!

O Orador: — Os senhores têm essa tendência!

No entanto, nem em tudo estamos em contradição. Há uma proposta de alteração a um artigo que corresponde *ipsis verbis* a uma das nossas propostas de alteração. Não vou discutir estes aspectos de pormenor, que muito pouco têm a ver com a substância do assunto que está em debate e, por isso, e para evitarmos repetições e intervenções tautológicas, que são meras redundâncias das nossas posições de princípio, desejava não voltar a intervir...

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... para apenas reafirmar as nossas posições genéricas sobre esta matéria, uma vez que relativamente ao articulado ou já tivemos oportunidade de emitir a nossa opinião no grupo de trabalho que apreciou o diploma na comissão ou fá-lo-emos, se assim o entendermos e quando o entendermos, no debate na especialidade que está em curso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, Srs. Deputados: Quando fizemos a discussão na generalidade e quando atingimos o seu termo, ficámos com alguma esperança de que por parte do Governo ou por parte do partido que o apoia houvesse um repensamento do articulado da proposta de lei em causa, tendo a ver também com as achegas trazidas pelos partidos, de forma substancial, quer através do articulado da iniciativa do PCP quer através daquilo que foi dito ao longo do debate.

Entretanto, chegados a esta altura, lamentamos que tais achegas não tivessem obtido vencimento junto de quem tem o poder de decisão aqui nesta Câmara, porque tem a maioria, e que venhamos a ter como texto da lei este, uma lei que vai ter uma repercussão muito grande na vida política portuguesa, se atendermos que a actividade municipal, a actividade das autarquias locais, é um tecido importantíssimo de toda a vida política portuguesa.

De facto, creio que todos os partidos sentem que não é esta a lei de que o País precisa, pois ela vai dividir ainda mais as pessoas em termos de serem ou não afetadas à maioria.

Estamos certos também de que os autarcas de boa fé do PSD — que os há muitos por esse País fora!... — sentirão que esta lei, que vão ser também obrigados a cumprir, é, de certo modo, uma fraude, dado que retira autonomia ao poder local, que se pretende cada vez mais prestigiado, cada vez mais autonomizado do poder central. Revela também esta lei uma dependência ainda maior do poder local em relação ao poder central, sobretudo porque o carácter sancionatório PPP se pretende dar é realizado através do Governo e não dos tribunais, como se pretende e como a todas as Oposições aqui referiram.

E é neste aspecto que reside a grande diferença entre a Oposição e o Governo e a maioria que o apoia. Entendemos que qualquer sanção deverá poder dar lugar a recurso e deverá ser aplicada pelos tribunais e não da forma que a proposta refere, porque entendemos que o Governo deve exercer a tutela — e temos consciência de que o deverá fazer — com um carácter meramente inspectivo e não, repito, da forma que a proposta prevê.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. João Amaral (PCP): — A bancada do PSD só não está isolada porque está aqui presente um membro do Governo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria apenas de dizer que o PS subscreve, em parte, as afirmações que aqui foram produzidas pelo Sr. Deputado João Amaral.

Efectivamente o PS encontrou-se, na discussão na especialidade que não chegou a fazer-se, como oposição sistemática ao PSD para aproveitar a oportunidade que existia na altura de tentar melhorar esta proposta de lei. Ao fim de doze anos de processo democrático a experiência entretanto colhida permitia que se introduzissem melhorias no regime jurídico da tutela administrativa, para o qual não encontramos a contribuição do PSD.

Por outro lado, também, não podemos subscrever a posição do Sr. Deputado João Amaral quando ele diz que é grave que se faça aqui a discussão da tutela administrativa, mas consideramos que não há qualquer gravidade nisso, porque o regime que vem na proposta do Governo é, no fundo, um regime que repete aquele que já está em vigor.

Os grandes temas da tutela administrativa, que se traduzem nos poderes do governador civil e no poder de dissolução dos órgãos autárquicos — são essas as duas grandes balizas sobre as quais se gera a maior controvérsia — são precisamente aqueles em que não há qualquer inovação na proposta do Governo. Discutir esta proposta agora ou discuti-la depois significa que vamos viver praticamente no mesmo regime. Daí que não vejamos de uma maneira tão pessimista a discussão, nos termos em que se vai fazer, pois, no fundo, vamos viver no mesmo regime, o que lamentamos, porque poderíamos ter aproveitado a ocasião para melhorar o regime existente.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoro (CDS) ob et

O Sr Narana Coissoro (CDS) — Sr Presidente Sr Secretário de Estado Srs Deputados O nosso partido não tem qualquer inconveniente em aceitar a discussão na especialidade nem Plenário desta proposta

Uma vez que hoje e amanhã são os últimos dias desta sessão legislativa — e basta que o cansaço dos deputados e o número de deputados que estão aqui presentes — talvez não sejam o local e o momento exatos para fazer um debate conscientioso e amplo como esta matéria justificar a Mais ou Plenário e o Plenário e sempre mais nobre fazem num debate aqui do que em comissão — não pode dizer-se o contrário — por isso mesmo todos os deputados devem estar preparados para fazer o debate no local que for imposto pela maioria —

O Sr Silviano Marques (PSD) — Não fomos nós que impusemos o debate!

O Orador — O que queremos é que consideamos que é uma matéria demasiado importante para ser uma lei partidária. As autarquias não são apenas do PSD são de todos os partidos despalhados pelo país

Vozes do PCP — Muito bem

O Orador — por isso mesmo justificar se a uma lei consensual em que nem o PSD estivesse isolado da oposição nem vice versa uma vez que essa lei vai aplicar-se de norte ao sul do País e nas regiões autónomas. Seria de bom tom seria uma prova de democracia dos processos que o partido da maioria pudesse de lado a disciplina partidária e a fidelidade ao Governo para aceitar um compromisso ou um debate consensual num terreno onde os principios que diz respeito a todos e não apenas ao clientelismo partidário

Alem disso há aqui princípios que como vamos er durante o debate tornam constitucional algumas normas como por exemplo aquelas que mexem com a capacidade eleitoral acta a com as ineligibilidades que agora pelo novo texto da Revisão Constitucional — que será publicado com data anterior a este debate segundo fomos hoje informados pelo Sr Presidente — requererão naturalmente a votação por dois terços havendo lugar se isto não for tomado desde já com consideração a recursos para o Tribunal Constitucional e toda a parafernálica que esta lei naturalmente levantará

Por outro lado o Sr Presidente da República não poderá aprovar esta norma votada por maioria do PSD porque é uma ineligibilidade e a capacidade eleitoral acta a que esta em causa é parte da lei eleitoral. Não pode fazer-se o contrabando de uma lei dessas pelo facto de a metermos — digamos assim — num contendor da tutela administrativa. Não se pode meter no contendor da tutela administrativa e por isso mesmo chamamos a atenção desta Câmara para a gravidade e para o risco que a maioria está a assumir com aquele a vontade que a maioria mostra. Não ha nada disso e qual inconstitucionalidade qual que? a gente está aqui para o que der e vier! até o Tribunal Constitucional já aí dizer o que é eja a composição dele daqui para o futuro!

Não vamos ter estes apartes, não vamos ter estes sorrisos de superioridade porque é grave que logo depois da segunda Revisão Constitucional se comecem no dia seguinte aos atentados à Revisão Constitucional e a lei votada pela maioria e por esta Câmara sobre as leis eleitorais que marcam realmente o grande consenso desta Câmara

Vozes do PCP e do PRD — Muito bem!

Entretanto reassumi a presidência o Sr Presidente Vitor Crespo

O Sr Presidente — Antes de dar a palavra ao próximo orador inscrito quero informar a Câmara de que as urnas fecham daqui a dez minutos portanto os Srs Deputados que ainda não votaram poderão fazer o endo para isso dirigir-se à Sala do Senado

Para uma interenção tem a palavra o Sr Secretário de Estado da Administração Local e dos Ordenamentos do Território

O Sr Secretário de Estado da Administração Local e dos Ordenamentos do Território (Nunes Liberato) — Sr Presidente Srs Deputados Não vou pronunciar-me sobre a forma como decorreram os trabalhos parlamentares porque não tenho que pronunciar-me mas gosto de referir dois aspectos essenciais que aqui foram trazidos

Em primeiro lugar o Sr Deputado João Amaral fez referir que uma das características essenciais desta lei era a imposição da dissolução por parte do Governo de órgãos autárquicos que isso se trata de uma violência inaudita Gosta de referir — como aliás a bancada do PSD bem notou — que não inova mos nessa matéria ao contrário de resto de uma iniciativa que o PS tomou em tempos essa sim de forma brutal aumentando as possibilidades de dissolução por parte do Governo o que na altura até mereceu em comentário bastante agudo da parte do Sr Deputado João Amaral

Ao contrário disso não amos substancialmente nessa matéria Pensamos que se trata de uma matéria que dada a sua importância deve manter-se ainda na forma actual ou seja de reiimplante necessitando da assinatura do Sr Presidente da República

Quero ainda referir-me a questão dos tribunais e a relação com o Governo. Ora é uma das áreas da iniciativa do Governo dar o maior relevo aos tribunais tendo sido essa uma das nossas apostas. Por isso parece-nos que caminharemos exactamente nisto que o Sr Deputado do PRD aqui referiu. Penamos no entanto que este debate é um debate de especialidade

O Sr Presidente — Uma vez que não ha mais discussões podemos passar à votação do artigo 1º Peço no entanto ao Sr Secretário que identifique as propostas de alteração existentes relativamente a este artigo

O Sr Secretário (Reinaldo Gómes) — Srs Deputados existe para votar o artigo 1º da proposta de lei em discussão e de seguida a proposta de substituição de um inciso apresentado pelo PCP

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente há que proceder precisamente ao contrário

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — O Sr. Deputado tem razão. A proposta, tal como vem indicada, fez-me incorrer em erro.

Efectivamente, há que proceder a votação da proposta apresentada pelo PCP, que substitui a expressão «a que ficam sujeitos» por «sobre».

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, então, votar a proposta de substituição, apresentada pelo PCP.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro, e abstenção do PS e do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o artigo 1.º do texto da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS, e abstenção do PCP e do Deputado Independente Raul Castro.*

*Era a seguinte:*

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

A presente lei estabelece o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitas as autarquias locais e as associações de municípios de direito público.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar as propostas que existem relativamente ao artigo 2.º

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Existem três propostas de substituição, apresentadas, respectivamente pelo PS, pelo PCP e pelos Deputados Independentes João Correger da Fonseca e Raul Castro.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: O artigo 2.º, tal como está configurado, contém uma norma que é de conteúdo inadmissível, dado que faz incluir no conceito de tutela o funcionamento de serviços, matéria que é do poder e da competência dos próprios órgãos. Sendo assim, constituiria uma típica usurpação de poderes que a lei não pode, de forma alguma, sancionar.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Em relação ao artigo 2.º há três propostas de alteração, que têm naturalmente pontos de contacto.

No preâmbulo, o Governo diz, com alguma hipocrisia, que esta proposta de lei visa dar expressão ao princípio da autonomia do poder local. Ora, é precisamente para isso que se propõe que a tutela administrativa se destine apenas à verificação do documento da lei por parte dos órgãos dos respectivos titulares, excluindo dela os regulamentos e os serviços, visto tratar-se de matéria de competência interna das próprias autarquias.

Representaria, portanto, uma grave intromissão na autonomia do poder local sujeitar também estas duas matérias à tutela administrativa.

Por essa razão, os Deputados Independentes da Intervenção Democrática apresentaram esta proposta, aliás, no mesmo sentido das outras propostas.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: O que temos a dizer sobre o artigo 2.º é que, na parte final, faz-se uma distinção entre as leis e regulamentos e as medidas sancionatórias. Entendemos que as medidas sancionatórias também constam de leis e regulamentos, portanto não vemos qualquer razão para fazer uma distinção entre leis e regulamentos, por um lado, e medidas sancionatórias, por outro. Não há, no mundo jurídico, medidas sancionatórias que não sejam objecto de leis ou regulamentos.

Gostaria que, antes da votação, nos dissessem onde está a diferença entre as leis e regulamentos e as medidas sancionatórias ou, então, as medidas sancionatórias estão integradas nas leis e regulamentos e, por isso, não há razão para a especificação concreta. Eis por que aceitamos como boa a redacção da proposta do PS.

**O Sr. Presidente:** — Dado não haver mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de substituição do artigo 2.º, apresentada pelo Partido Socialista.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos Deputados Independentes João Correger da Fonseca e Raul Castro.*

*Era a seguinte:*

A tutela administrativa tem natureza meramente inspectiva e consiste na verificação do cumprimento da lei, por parte dos órgãos autárquicos e associações de municípios de direito público.

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à votação da proposta de substituição do artigo 2.º, apresentada pelo Partido Comunista Português.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço que as propostas sejam lidas antes de serem votadas.

**O Sr. Presidente:** — Ó Sr. Deputado, as propostas são identificadas e foram distribuídas, mas, tendo em atenção que o foram com pouca antecedência... V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, só que levaremos muito tempo!...

Mas vai proceder-se à leitura da proposta que vamos votar.

*Foi lida. Era a seguinte:*

#### Artigo 2.º

##### Conceito

A tutela administrativa tem natureza meramente inspectiva e consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos e dos seus titulares.

O Sr Presidente — Uma vez lida avamos proceder a sua votação.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD e dos Deputados Independentes Joao Corregedor da Fonseca e Raul Castro e a abstenção do CDS.

O Sr Presidente — Srs Deputados a Mesa só leu as propostas quando caso faça a leitura formalizada pois de outra forma levaremos muito tempo com esta votação.

O Sr Deputado Joao Amaral pede a palavra para que seja feito.

O Sr Joao Amaral (PCP) — É para anunciar que eu posso pedir que todas as propostas sejam lidas e posso se o Sr Presidente entender considerar requerido que até ao termo deste debate todas as propostas sejam lidas na integra.

O Sr Presidente — O Sr Secretário aíslor apresenta que vamos votar.

Foi lida E a seguinte:

A tutela administrativa, sobre as autarquias locais, destina-se à verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos e dos respectivos titulares das autarquias locais e das associações de municípios do direito público.

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD, votos contra do PS, do PCP e do PRD e dos Deputados Independentes Joao Corregedor da Fonseca e Raul Castro e a abstenção do CDS.

O Sr Presidente — Vamos votar de seguida o texto do artigo 2º da proposta de lei.

Submetida a votação foi aprovado com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP e do PRD e dos Deputados Independentes Joao Corregedor da Fonseca e Raul Castro.

E o seguinte:

A tutela administrativa consiste na verificação do cumprimento das leis e regulamentos por parte dos órgãos autárquicos e do funcionamento dos serviços, das autarquias locais e associações de municípios bem como na aplicação das medidas sancionatórias nos casos previstos no presente diploma.

O Sr Presidente — Ainda há uma proposta de aditamento de um novo artigo que é o artigo 2º. A que vai ser lida.

Foi lida E a seguinte:

Artigo 2º A

dos Limites

1 — A tutela administrativa exerce-se com o respeito ao princípio da autonomia do poder local, respeitando dela expressamente o exclusivo poder de direção ou de orientação da actividade dos órgãos das autarquias locais ou de substituição das suas competências.

Em conformidade com o disposto no artigo 2º da lei anterior não exclui a qualquer forma de tutela de mérito.

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos passar a votação desta proposta de artigo novo.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD, votos contra do PS, do PCP e do PRD e dos Deputados Independentes Joao Corregedor da Fonseca e Raul Castro e a abstenção do CDS.

O Sr Presidente — Está em discussão o artigo 3º. Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral.

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente Srs Deputados A introdução neste artigo 3º da proposta da lei define uma forma de tutela sem conteúdo definido nem limites tipificados que é aída recolha e análise de informações e esclarecimentos e à todos os títulos inadmissível.

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró.

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Presidente Srs Deputados Entendemos que a recolha e análise de informações e esclarecimentos é meramente um modo processual para proceder às inspecções inquéritos e sindicâncias. Não é uma figura jurídica conceitual em si que esteja ao lado destas figuras por isso mesmo apenas pode denotar uma péssima técnica legislativa ou então traz alguma coisa escondida que o Governo e o partido da maioria não souberam explicar.

Nesse sentido nós votaremos contra.

O Sr Presidente — Srs Deputados o Sr Secretário vai identificar as propostas que vamos votar.

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — Vamos votar em primeiro lugar a proposta de substituição para o artigo 3º apresentada pelo Partido Socialista que é o seguinte teor:

A tutela exerce-se através de inspecções inquéritos e sindicâncias.

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP e do PRD e dos Deputados Independentes Joao Corregedor da Fonseca e Raul Castro.

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — A proposta de substituição para o artigo 3º apresentada pelo Partido Comunista tem como epígrafe formas de exercício de tutela e o seguinte teor:

São formas de exercício da tutela administrativa: as inspecções ordinárias, os inquéritos e as sindicâncias.

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Está prejudicada.

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, a única diferença que há é que nós qualificamos as inspecções como ordinárias, o que não é relevante. Nesse sentido concordo que seja considerada prejudicada.

O Sr. Presidente: — Passamos a votar o artigo.º 3.º Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, pedia-lhe que fosse lido o artigo.

O Sr. Presidente: — O artigo 3.º da proposta de lei, Sr. Deputado?

O Sr. João Amaral (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a proposta de lei foi distribuída há tempo suficiente.

Vamos, pois, imediatamente votar o artigo 3.º da proposta de lei.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos Deputados Independentes João Corre-gedor da Fonseca e Raul Castro.*

É o seguinte:

### Artigo 3.º

A tutela exerce-se através de inspecções inquéritos e sindicâncias, bem como através da recolha e análise de informações e esclarecimentos com interesse para a verificação do cumprimento das leis e regulamentos pelos órgãos e serviços das autarquias locais e associações de municípios.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai indicar as propostas que foram apresentadas para o artigo seguinte.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Existem propostas de aditamento de novos artigos, com os n.º 3.º-A, 3.º B, 3.º C e 3.º D, todas apresentadas pelo PCP.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Amaral pediu a palavra para que efectue?

O Sr. João Amaral (PCP): — É apenas uma questão processual. O Partido Socialista tem uma proposta para um artigo novo, que tem como título «inspecção, inquérito e sindicância» e que tem objecto paralelo, pelo que uma de duas soluções é possível: ou discutimos agora também a proposta do Partido Socialista ou discutimos este núcleo de propostas, que vão do artigo 3.º-A ao 3.º-D, e no termo a proposta de artigo novo do Partido Socialista.

Penso que talvez se possa discutir no fim, para haver tempo para uma melhor leitura do conteúdo e comparação dos respectivos articulados.

O Sr. Presidente: — Peço ao Partido Socialista ou ao Sr. Deputado João Amaral o favor de indicar qual é a proposta desse novo artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é uma proposta em que se definem os conceitos de inspecção, inquérito e sindicância.

Consideramos que é um artigo novo. Não fazemos referência ao artigo mas no nosso conjunto de propostas é a penúltima proposta apresentada.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Secretário que identifique correctamente a proposta a que se referiu o Sr. Deputado Gameiro dos Santos, para esclarecimento de todos os Srs. Deputados.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — É a proposta apresentada pelo Partido Socialista referindo-se a um artigo novo com a epígrafe «inspecção, inquérito e sindicância», a qual foi distribuída às 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está perfeitamente identificada. Existe uma sugestão para que este grupo se identifique com o artigo novo, conjuntamente com os artigo 3.º-A a 3.º-D. Há alguma objecção da Câmara a que assim se proceda?

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, penso que era preferível discutir este conjunto de propostas mais para a frente, pois têm conteúdos de qualificação extremamente complexos que implicam, pelo menos da minha parte em relação à proposta do Partido Socialista, uma melhor leitura que não posso fazer agora em «trânsito».

O Sr. Presidente: — Existem, assim, duas sugestões, pelo que perguntava à Câmara qual o seu entendimento, pois, caso contrário, teremos de tomar uma decisão que gostaríamos fosse a mais simples possível.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, para facilitar a decisão, requalifico a numeração da minha proposta, remetendo-se para o artigo correspondente final, por forma a aproximar-se das propostas do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Certo. Portanto, os artigos 3.º-A a 3.º-D são renumerados para juntar ao artigo novo do Partido Socialista.

Isto significa que passamos ao artigo 4.º, cujas propostas o Sr. Secretário vai enumerar.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Existem várias propostas de substituição apresentadas pelo PCP, assim como propostas de um novo artigo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em discussão as propostas apresentadas, que têm os números nove, dez, onze e doze e foram todas distribuídas às 17 horas e 50 minutos e têm a ver respectivamente com a substituição do n.º 1 do artigo 4.º, um novo n.º 1-A do referido artigo, uma proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 4.º e o aditamento de um novo artigo 4.º A.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, em relação ao n.º 2 do artigo 4.º, é altura de declarar

que esta competencia do governador civil e originaria mente do Governo independentemente do que se possa considera quanto a subsistencia do go ernador ci il Entretanto considero e e por isso que proponho o adiamento duma alinea 1 A que importa esclarecer que a competencia para exercer os actos tecnicos de tutela e das inspecções gerais e nao de quaisquer outros orga n smos

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoro

O Sr Narana Coissoro (CDS) — Sr Presidente parece nos que ha aqui uma concretização dos ministros que de em exercer a tutela administrativa Enten demos que esta e uma materia da organica do Governo e qualquer governo pode modificar a sua organica podendo ate de xar de existir o ministro do Planeamento e da Administração do Território ou vir á ter outra designação para estas funções ou para este pelouro

Agora estar inculado na lei o nome do ministro que actualmente existe dentro da organica actual e que em qualquer altura o proprio Governo pode modificar segundo as suas conveniências achamos que e partidizar e concretizar demasiado a lei e nem sequer se da azo a que haja no futuro a atribuição desta tutela segundo a organica que o Governo em cada momento entender fixar para o seu próprio funcionamento

Portanto pensamos que a partidariação vai longe demais nesta lei

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Oliveira e Silva

O Sr Oliveira e Silva (PS) — Sr Presidente Srs Deputados Gostaria de dizer que se partilhamos as considerações que relativamente a este assunto foram produzidas pelo Sr Deputado Narana Coissoro já o mesmo não podemos dizer em relação ao que foi dito pelo Sr Deputado João Amaral E isto porque o nº 2 do artigo 295 da Constituição é expresso em declarar que compete ao governador civil assistido por um conselho representar o Governo e exercer os poderes de tutela na área do distrito Este preceito constitucional está em vigor e por isso não me parece que a nível de Lei Ordinária se deve a agora operar uma reorganização desse preceito constitucional

Se este preceito é inconveniente isso deveria ter sido abordado aquando da Revisão Constitucional e nunca aqui a nível de Lei Ordinária Por isso não podemos aderir a tese que o PCP perfilha quanto a esta matéria

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Barbosa da Costa

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Sr Presidente Srs Deputados Gostaria de dizer que comungamos das preocupações suscitadas pelo PCP pois entendemos que o governador civil não deve entrar neste processo Na verdade entendemos que o governador civil apenas deve ser o representante do Governo e talvez por isso e que não deve exercer essa tutela

Entendemos ainda que a alegria produzida pelo Sr Deputado Narana Coissoro tem perfeito cabimento

e pensamos que seria acertado por parte da maior a aceitar porque caso contrário amanhã terá que se penitenciar por isso

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Sila Marques

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados Parece-me lastimável que tendo-nos tido tanto tempo em comissão para apreciarmos estes aspectos alguns deles estavam formalmente feitos

De qualquer modo em nossa opinião e sem rejeitar as opiniões com cabimento e pertinência nomeadamente a do Sr Deputado Narana Coissoro consideramos que elas não constituem um obstáculo intransponível porque de qualquer modo haveria sempre lugar a resolver a questão levantada pelo Sr Deputado em sede da propria lei que alterasse a organica do Governo

De qualquer modo Srs Deputados achamos lastimável o facto de termos aguardado três meses para em Plenário discutirmos estes aspectos que são sobre tudo de natureza estritamente formal

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoro

O Sr Narana Coissoro (CDS) — Sr Presidente Srs Deputados Elastimável que não se saiba distinguir o fundo da forma A crítica que fiz não é da forma mas sim do fundo Isto é o Governo faz a lei para si próprio e não para o futuro não para o País

A Lei Organica do ministerio é uma coisa varia el A Lei da Tutela Administrativa é uma lei que se aplica e tem uma ocação para durar mais de um ministerio a não ser que o próprio PSD e o seu Governo entendam que esta é uma lei puramente para uma legislatura para durar enquanto esse partido for governo e não ultrapassar esse mandato Se assim for esta bem! Porem de dizer que não era essa a nossa concepção de tutela administrativa No entanto os Srs Deputados do PSD acabam de nos dar a prova de que esta é uma lei estritamente para este Governo e não durar além dele

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente peço a palavra para interpellar a Mesa

O Sr Presidente — Faça favor Sr Deputado

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente tratando-se esta de uma questão onde a palavra do Governo acaba por ser decisiva gostaria de saber qual é a opinião do Executivo sobre ela E ou não é possível configurar a norma do nº 1 do artigo em questão sem referir os ministerios em concreto?

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território

O Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território — Sr Presidente Srs Deputados Gostaria apenas de referir que em relação ao artigo 4 me parece ligeiramente razoável

que figure a expressão «ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território», na medida em que em relação a cada departamento haverá, em cada lei orgânica do Governo, os departamentos que hão-de suceder.

Há pouco hesitei em intervir porque, naturalmente, tenho de gerir o meu tempo. Porém, neste momento, gostaria de referir a questão dos governadores civis.

Como é que os Srs. Deputados podem ignorar os preceitos da Constituição, nomeadamente, que esta atribui poderes efectivos de tutela aos governadores civis que são exercidos nos termos da lei e que esta proposta do Governo procura configurar da forma mais adequada possível, fazendo a ligação entre a actuação do governador civil e as determinações governamentais?

**O Sr. Presidente:** — Visto não haver mais oradores inscritos, vamos votar.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, requeiro que a votação dos n.º 1 e 2 do artigo 4.º seja feita separadamente.

**O Sr. Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado. Assim, fará.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, creio que temos tido bastante paciência em relação à composição do Plenário da Assembleia! Porém, permitia-me chamar a atenção da Mesa para o facto de que faltando oito minutos para a hora de votações, nem isso é suficientemente estimulante para que o número de deputados que integram este Plenário seja significativo para os devidos efeitos... E não digo mais nada!...

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de substituição do n.º 1 do artigo 4.º, apresentada pelo PCP.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 4.º

1 — Compete ao Governo o exercício da tutela administrativa nos termos e formas previstos na presente lei.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar, Srs. Deputados.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 1 do artigo 4.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.*

*É o seguinte:*

1 — A tutela administrativa cabe ao Governo, sendo assegurada pelos ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, no domínio das respectivas áreas de competência.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de aditamento de um número 1-A ao artigo 4.º

*Foi lida. É a seguinte:*

1-A — A execução dos actos da tutela referidos no número anterior é feita através da Inspecção Geral da Administração Interna e da Inspecção Geral de Finanças, conforme os casos.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, votada como foi a proposta do n.º 1, esta proposta de aditamento apresentada pelo meu grupo parlamentar carece de sentido, pelo que a retiramos.

**O Sr. Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado. Considera-se retirada a proposta de aditamento apresentada pelo PCP que acabou de ser lida.

Vamos, pois, passar à votação da proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 4.º, apresentada pelo PCP.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, e do CDS, votos a favor do PCP, do PRD e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 2 do artigo 4.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD; do PS e do CDS e votos contra do PCP, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É o seguinte:*

2 — Enquanto subsistir o distrito, compete ao Governador Civil exercer, na área da sua jurisdição, os poderes de tutela que lhe são conferidos pela presente lei.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de aditamento de um novo artigo, que será o 4.º-A, apresentada pelo PCP.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 4.º-A

##### Representantes do Governo

O representante do Governo junto de cada região administrativa pode propor a realização de inquéritos e sindicâncias nos termos e formas previstas na presente lei.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente gosta de dizer que a aprovação do nº 2 do artigo 4º da proposta de lei pjudicou a proposta de aditamento em questão pelo que a retiramos

O Sr Presidente — Certamente Sr Deputado Esta é a sua

Srs Deputados amo passar a discussão do artigo 5º em relação ao qual há uma proposta de substituição apresentada pelo PSD e propostas de aditamento de nº os numeros apresentadas pelo PCP

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente peço-lhe a

O Sr Presidente — Para que este Sr Deputado

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente os artigos 5º A e 5º B não tem nada a ver com a matéria do artigo 5º — e apenas por uma questão de sistema tiver a que se encontram aqui — pelo que não podem ser discutidos conjuntamente e terá de ser aberto um período de discussão próprio

Poem isto já serem 19 horas e 30 minutos creio que será a melhor hora para agora a discussão do artigo 5º para procedermos às votações que estão agendadas para esta hora

O Sr Presidente — Srs Deputados amo passar ao período das votações que estão marcadas para as 19 horas e 30 minutos interrompendo portanto a discussão e votação da proposta de lei nº 81/V

Antes porém o Sr Secretário a dar conta dos requerimentos que deram entrada na Mesa solicitando autorização para que asssões possam reunir durante o período de férias parlamentares

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — Srs Deputados foi solicitada autorização para que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias e Comissão de Educação, Ciência e Cultura a Comissão Eventual de Inquérito com vista a averiguar os actos administrativos na área do Ministério da Saúde a Comissão Eventual de Inquérito para acompanhamento da situação em Timor Leste e a Comissão Eventual de Inquérito com vista a apurar em toda a tensão a conduta dos serviços oficiais designadamente da Administração Fiscal intervenientes no processo de aquisição pelo ministério das Finanças de apartamentos no edifício das Amoreiras e na Rua Francisco Stromp em Lisboa possam reunir durante o período de férias parlamentares

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Presidente se não houver objecções sugerimos que seja acrescentada a comissão de Administração do Território Poder Local Ambiente até porque esta Comissão terá de proceder à redacção final das leis autárquicas e outras. Se essa comissão não reunir não é só como é que pode proceder-se a essa redacção final

O Sr Presidente — Se não houver objecções a respeito se ao elevar das comissões a Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente

O Sr Albe to Martins (PS) — Sr Presidente peço-lhe para formular um pedido de adjamento do

Sr Deputado Silva Marques ou seja acrescentada a lista a Comissão Eventual de Inquérito as formas de que se estiram o lançamento e o desenolvimento de iniciativas suscetíveis de participação do Fundo Social Europeu. Alias já pedi aos responsáveis o tempo de fazerem chegar o pedido de adjamento dos trabalhos dessa comissão para além do dia 12 de Julho corrente

O Sr Ilde Figueiredo (PCP) — Sr Presidente a Comissão de Equipamento Social encontra também ao Sr Presidente um pedido de autorização no sentido de que esta comissão possa reunir na próxima quinta-feira com diversas entidades na sequência de uma visita que fez ao distrito de Setúbal

Nesse sentido solicito que também essa comissão seja incluída na lista das comissões que pedem autorização para reunir para além do dia 12 de Julho corrente

O Sr Presidente — Com certeza Srs Deputados serão incluídas a Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente a Comissão Eventual de Inquérito as formas de que se estiram o lançamento e o desenvolvimento de iniciativas suscetíveis de participação do Fundo Social Europeu e a Comissão de Equipamento Social

Vamos então votar os requerimentos de autorização para que as referidas comissões reunam para além do dia 12 de Julho corrente

*Submetidos a votação foram aprovados por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e Carlos Macedo*

O Sr Presidente — O Sr Secretário vai proceder à leitura de ar os pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — De acordo com o solicitado pelo 3º Juiz do Tribunal de Polícia de Lisboa a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir um relatório e parecer no sentido de não autorizar a suspensão do mandato do Sr Deputado João Cardona Gomes Crainho

O Sr Presidente — Vamos votar

*Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e Carlos Macedo*

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — De acordo com o solicitado pelo 5º Juiz do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar os Srs Deputados António Poppe Lopes Cardoso e Manuel Rogerio de Sousa Brito a serem ouvidos como testemunhas no processo pendente naquele juiz

O Sr Presidente — Vamos votar

*Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e Carlos Macedo*

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — De acordo com o solicitado pelo 1º Juiz do Tribunal Judicial

da Comarca de Santo Tirso, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Carlos Manuel Oliveira da Silva a prestar declarações como testemunha no processo pendente naquele juízo:

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e Carlos Macedo.*

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Finalmente, de acordo com o solicitado pelo 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Manuel Coelho dos Santos a depor como testemunha no processo pendente naquele juízo:

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e Carlos Macedo.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamós à votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 96/V — Define o Estatuto Jurídico da Polícia de Segurança Pública.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PCP e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e abstenções do PS, do PRD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 394/V — Regime de exercício de direitos dos agentes civis e policiais no âmbito da PSP —, apresentado pelo PS.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do PRD e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e abstenções do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 405/V — Garantia do direito de constituição de associações sindicais pelos profissionais da PSP —, apresentado pelo PCP.

*Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PCP, do PRD e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e a abstenção do PS.*

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — É para anunciar que tenho um requerimento para entregar na Mesa relativo ao Estatuto Jurídico da Polícia de Segurança Pública.

**O Sr. Presidente:** — De seguida, vamos passar à votação final global da proposta de lei...

**O Sr. João Amaral (PCP):** — E o requerimento, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado João Amaral anunciou à Mesa que ia entregar um requerimento. Pois bem, a Mesa registou...

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, demoro dez segundos a entregar o requerimento, mas a alternativa é a de pedir 30 minutos de interrupção dos trabalhos. V. Ex.<sup>a</sup> escolherá!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, neste caso, a opção não é muito difícil: a Mesa opta pelos dez segundos de espera.

*Pausa.*

Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento, subscrito por Srs. Deputados do PCP e do PS, do seguinte teor:

Os deputados do PCP e do PS propõem que, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Assembleia da República incumba a 3.ª Comissão de apreciar, na especialidade, a proposta e o projecto de lei sobre o Estatuto da Polícia de Segurança Pública, com vista a garantir que o Plenário conclua o processo legislativo na primeira semana após o período de suspensão dos trabalhos, para o que fica autorizada o funcionamento nesse período da comissão ou de uma sua subcomissão, para o efeito criada.

Se não houver oposição, vamos votar.

*Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um outro requerimento, subscrito pelo PSD, do seguinte teor:

Os deputados do PSD requerem o prolongamento da reunião até à votação final global da proposta de lei n.º 81/V.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, em relação a este requerimento, gostaria de dizer à Mesa que a reunião não se pode prolongar até à votação final global da proposta de lei porque, se alguém pedir o aditamento de um artigo, essa votação só poderá ter lugar amanhã, pelo que o requerimento não pode ser redigido nos termos em que está.

Porém, a entender-se que o que se pretende é o prosseguimento dos trabalhos até ao termo da votação final global, direi simplesmente que não há qualquer hipótese de prosseguirmos a sessão sem primeiro fazermos um intervalo para o jantar; nem que seja curto, e é esse intervalo que a Mesa terá de decretar, sem qualquer requerimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Amaral, embora admita que os termos mais preciosos para apresentar o requerimento seriam os que o Sr. Deputado

tilizou a Mesa entendeu que o requerimento apresentado pelo PSD isava a continuaçao dos trabalhos identificando daquilo que o Regimento impõe importanto as regras que o Sr Deputado Joao Ama al n oca estarao sub jacentes Al as sou informado)pelos Srs Secretarios de que foi estipulado em conferencia de lderes que os trabalho lde o riam ate lse esgotar o periodo da o dem do d a agendado para hoje

O Sr Antonio Gute resl(PS) — Sr Presidente peço a pala ra para interpelar a Mesa

O Sr Presidente — Faça fa or Sr Deputado

O Sr António Guterres (PS) — S Presidente apesar pa a afirmar que a nossa ban ada concorda que hoje se esgote esta mate ia Co t do pefe iamos a realizacao de uma sessao nocturna depois de um intervalo pâra jantar uma vez que pelas nossas contas dis posmos de cerca de 1 hora e 30 minutos de debate o que significa que dificilmente demoraremos menos de 2 horas em otações

Portanto corremos o risco de al continuar os trabalhos sem interalo para jantar chegemos as 22 horas e nao termos ainda concluido os nossos trabalhos

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente peço a pala ra para interpelar a Mesa

O Sr Presidente — Faça fa or S Deputado

O Sr Silva Marques (PSD) — S Presidente presumimos que era possivel terminar os nossos trabalhos cerca das 21 horas e 30 minutos em termos de razaoabilidade Ev dentemente que da nossa parte desejamos que a Assembleia conclua sua agenda mas nao que remos forçar qualquer situaçao

O Sr Presidente — S s Deputados face as interpelações que foram feitas c élo que a Mesa n o tera outra soluçao senao a de terminar as otações que estao a ter lugar ate as 20 horas fazer um intervalo para jantar e continuar depois com a discussao e otação final global da proposta de le n 81/V

Srs Deputados amos entao passar a otação final global da proposta de le n 104/V — Autoriza o Gó e no a estabelecer d iversos benefícios fiscais

Submetida a votaçao q foi aprovada com votos a favor do PSD do PS do CDS e do PRD e abstenções e dos Deputados Independentes Joao Co regedor da Fonseca e Raul Castro

O S Domingues Azeedo (PS) — Sr Presidente pço a pala a

O Sr Presidente — Para quejefeito Sr Deputado

O Sr Domingues Azevedo (PS) — Sr Presidente apenas para anunciar q e o PS entregara na Mesa uma declaraçao de oto sobre esta proposta de le

O S Presidente — Fica reg stado Sr Deputado Srs Deputados deu entrada na Mesa um requerimento apresentado pelo PCP de avocaçao pelo Plenário do debate e otação dos artigos 8 e 19 da

proposta de le n 177/V —>Lei de Bases do Estabelecimento Gestao e Exploraçao das Infra Estruturas e Serviços de Telecomunicações

Para fazer a apresentação deste requerimento de a ocaçao tem a pala a a S Deputada Ilda Figueiredo

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente Srs Deputados O sector das telecomunicações é um setor de importância estratégica para o desenvolvimento do País devendo o Estado inquestionavelmente assegurar a existencia e a disponibilidade do serviço público de telecomunicações de uso público que cbra as necessidades de comunicação dos cidadãos e das actividades económicas e sociais no conjunto do território nacional e ga ant r as ligações internacionais tendo em conta as exigencias de um desenvolvimento económico e social harmonico e equilibrado

No contexto actual da economia portuguesa da integração na CEE e da preparação do Mercado Único o Estado só podera assegurar eficazmente ser o serviço público de telecomunicações de uso público através do fortalecimento da actual estrutura empresarial do sector (CTT/TLP e Radio Marconi) As estas empresas devem garantir a exploração em regime de exclusividade do serviço público de telecomunicações que engloba os seguintes serviços de base, telefone (fixo e móvel), telegrafo, telex, transmissão digital de dados e sistema de transmissão bidireccional

Ioram nesse sentido as propostas que apresentamos de substituição do artigo 8 e da correspondente eliminação do artigo 19 da proposta de lei So q e o PSD mantém as propostas do Gó e io que são a privatização das empresas de renda e a sua abertura ao capital estrangeiro mesmo a custa da irracionalidade técnica e económica e do desmantelamento das empresas nacionais

Ora a aprovação destas propostas ai conduziria que se tornem predominantes em Portugal as grandes multinacionais que actuam no sector das telecomunicações o que pode em causa o interesse nacional

Assim nestes termos e ao abrigo do artigo 159 do Regimento da Assembleia da República os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP propõem a ocaçao pelo Plenário do debate e otação dos artigos 8 e 19 da proposta de lei n 177/V — Lei de Bases de Estabelecimento Gestão e Exploração das Infraestruturas e Serviços de Telecomunicações

O Sr Presidente — Srs Deputados amos votar o requerimento de avocaçao que acabou de ser apresentado

Submetido a votaçao foi rejeitado com votos contra do PSD e votos a favor do PS do PCP do PRD do CDS e dos Deputados Independentes Joao Co e gedo da Fonseca e Raul Castro

O Sr Presidente — Srs Deputados amos passar a votaçao final global da proposta da lei n 177/V — Lei de Bases do Estabelecimento Gestão e Exploração das Infraestruturas e Serviços de Telecomunicações

Submetido a otação foi aprovada com votos a favor do PSD e votos contra do PS do PCP do PRD do CDS e dos Deputados Independentes Joao Co e gedo da Fonseca e Raul Castro

**A Sr.ª Leonor Coutinho (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr.ª Deputada.

**A Sr.ª Leonor Coutinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista considera que a Lei de Bases do Estabelecimento, Gestão e Exploração das Infra-Estruturas e Serviços de Telecomunicações, hoje votada na Assembleia da República por proposta do Governo, constitui uma ameaça para o desenvolvimento de um sector de importância nacional inquestionável.

Ao votarem contra a aprovação desta lei, os deputados do PS não pretendem pôr em causa, naturalmente, o papel dinamizador essencial que a iniciativa privada deve desempenhar no processo de modernização, quer pelo desenvolvimento de toda a gama de serviços de valor acrescentado, quer pela difusão de equipamentos terminais, quer pela sua intervenção na indústria e na investigação tecnológica.

Os deputados do PS levantam, sim, o seu protesto contra a imprudência de um Governo que não acatela o controlo pelo Estado das infra-estruturas fundamentais deste sector estratégico e permite que o capital estrangeiro controle até 25% dos operadores do serviço público de telecomunicações, o que significa, na prática, permitir-lhe controlar muito mais.

A opção governamental equivale a depositar em mãos estrangeiras uma influência significativa sobre as nossas opções de desenvolvimento, o que não deixará de ter, igualmente, efeitos nefastos sobre a incipiente indústria nacional de electrónica e prejudicará o esforço de desenvolvimento técnico e científico que vem sendo prosseguido na área das Comunicações e das Novas Tecnologias de Informação com a aposta dos actuais operadores públicos.

Os deputados do PS apresentaram, em devido tempo, nesta Assembleia, um projecto de lei sobre a mesma matéria e pretenderam, ao longo de toda a análise na especialidade da lei proposta pelo Governo, contribuir para um debate alargado e para a procura de soluções mais equilibradas para o desenvolvimento do sector.

Apesar das dúvidas e recomendações que o Parlamento Europeu votou e expressou na sua resolução A2-252/88, de 16 de Dezembro, e do próprio reconhecimento por parte do Sr. Secretário de Estado das Comunicações da duvidosa eficácia do diploma no que respeita à participação de capital estrangeiro, o PSD não permitiu que fosse introduzida qualquer alteração aos propósitos essenciais da lei.

Por isso registamos, preocupados, a intransigência do Governo neste sector, que ameaça, em nosso entender, o interesse nacional.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabámos de votar uma lei que põe claramente em causa o interesse nacional num sector de fundamental importância para o desenvolvimento do País, como é o sector das telecomunicações.

A lei aprovada permite a pulverização do sector, a abertura ao capital privado nacional e estrangeiro das actuais empresas operadoras, o que ameaça a estabilidade, as condições e a qualidade da prestação do serviço público de carácter social, nomeadamente nas regiões mais desfavorecidas.

Ora, no contexto actual da economia portuguesa e da preparação do País para o impacto do Mercado Único, impunha-se o reforço da actual estrutura empresarial do sector garantindo às empresas CTT/TLP e Rádio Marconi a exploração em regime de exclusividade do serviço público de telecomunicações que englobasse todos os serviços de base, que, no nosso entender, tal como já disse há pouco, são: o telefone (fixo e móvel), o telégrafo, o telex, a transmissão digital de dados e o sistema de transmissão bidireccional.

Foi com esse objectivo que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou um projecto de lei sobre as Leis de Bases das Comunicações e que no debate, na especialidade, da proposta de lei n.º 77/V apresentámos diversas propostas de substituição, de aditamento e de eliminação. Só que o PSD inviabilizou-as todas.

O PSD votou contra, quer em questões fundamentais como as propostas de substituição dos artigo 8.º e 19.º, cujo debate tentámos avocar a Plenário e que o PSD impediu, quer das propostas que visavam a defesa da indústria nacional de equipamentos e dos utentes (como, por exemplo, o caso da garantia de fortalecimento do 1.º telefone), quer das que pretendiam considerar como serviço básico o serviço de telefone móvel.

O PSD rejeitou também as propostas que visavam uma maior democratização das decisões a tomar num sector de importância vital, como é o das telecomunicações, mantendo-se surdo às contestações que chegaram à Assembleia da República, nomeadamente dos trabalhadores do sector.

A aprovação desta lei é um mau serviço prestado aos trabalhadores, ao desenvolvimento regional, à economia do País e ao interesse nacional. Daí o nosso voto contra esta proposta de lei.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Azevedo.

**O Sr. Sérgio Azevedo (PDS):** — Sr. Presidente, apenas para informar a Mesa de que o Grupo Parlamentar do PSD fará entrega na Mesa de uma declaração de voto.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos, e recomeçaremos às 21 horas e 30 minutos, com a continuação da discussão e votação da proposta de lei n.º 81/V — Estabelece o regime jurídico da tutela administrativa sobre o poder local.

Srs. Deputados, terminadas as votações agendadas para este período, vamos agora interromper a sessão, que recomeçará às 21 horas e 30 minutos.

*Eram 20 horas e 5 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 21 horas e 55 minutos.*

O Sr Presidente — Peço ao Sr Secretário o favor de apresentar a Acta referente às eleições que tiveram lugar esta tarde

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — A referida Acta é do seguinte teor

Aos onze dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e nove e no Senado do Palácio de São Bento procedeu-se as votações para a Eleição para o Tribunal Constitucional eleição para o Conselho Superior de Defesa Nacional e eleição para a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa

Início das votações às 16 horas e encerra amanhã às 19 horas

Os resultados foram os seguintes

#### Eleição para o Tribunal Constitucional

António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino

Votantes — 228 brancos — 3 nulos — 1 sim — 197 não — 18 abstenção — 9

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Antero Alves Monteiro

Votantes — 228 brancos — 6 nulos — 1 sim — 191 não — 15 abstenção — 15

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Armindo António Lopes Ribeiro Mendes

Votantes — 228 brancos — 7 nulos — 1 sim — 187 não — 17 abstenção — 16

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Jose Inácio Climaco de Sousa e Brito

Votantes — 228 brancos — 7 nulos — 1 sim — 186 não — 20 abstenção — 14

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Jose Manuel Moreira Cardoso da Costa

Votantes — 228 brancos — 1 nulos — 7 sim — 176 não — 27 abstenção — 17

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Jose Manuel Sepulveda Braço Serra

Votantes — 228 brancos — 7 nulos — 1 sim — 164 não — 41 abstenção — 15

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Luis Manuel Cesar Nunes de Almeida

Votantes — 228 brancos — 6 nulos — 1 sim — 193 não — 18 abstenção — 10

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Maria Ida Assunção Andrade Esteves

Votantes — 228 brancos — 1 nulos — 2 sim — 170 não — 45 abstenção — 10

Face a votação obtida a candidata obteve os dois terços legais pelo que foi eleita

o Messias Jose Caldeira Bento

Votantes — 228 brancos — 6 nulos — 1 sim — 179 não — 23 abstenção — 19

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Vitor Manuel Nunes de Almeida

Votante — 228 brancos — 5 nulos — 1 sim — 11 não — 36 abstenção — 15

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Eleição para o Conselho Superior de Defesa Nacional

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira

Votantes — 228 brancos — 4 nulos — 1 sim — 159 não — 46 abstenção — 18

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

João Luís do Amaral Nunes

Votantes — 228 brancos — 10 nulos — 1 sim — 161 não — 31 abstenção — 25

Face a votação obtida o candidato obteve os dois terços legais pelo que foi eleito

Eleição para a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa

Efectivo

Jose Julio Vieira Mesquita

Votantes — 228 brancos — 7 nulos — 1 sim — 147 não — 51 abstenção — 22

Face a votação obtida o candidato foi eleito

Suplente

Jose Luis Vieira de Castro

Votantes — 228 brancos — 11 nulos — 1 sim — 157 não — 37 abstenção — 22

Face a votação obtida o candidato foi eleito

Suplente

Manuel Rogerio de Sousa Brito

Votantes — 228 brancos — 18 nulos — 1 sim — 131 não — 45 abstenção — 33

Face a votação obtida o candidato foi eleito

Iara constar se la rou a presente acta que vai ser devidamente assinada

**Os deputados escrutinadores:** *João Salgado (PSD); João José Antunes (PCP); Vítor Caio Roque (PS); Rui José (PRD).*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, em face dos resultados que constam da Acta que acabou de ser lida, proclamo eleitos para o Tribunal Constitucional os Srs. Deputados António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino, Antero Alves Monteiro Dinis, Armindo António Lopes Ribeiro Mendes, José Inácio Clímaco de Sousa e Brito, José Manuel Moreira Cardoso da Costa, José Manuel Sepulveda Bravo Serra, Luís Manuel César Nunes de Almeida, Maria da Assunção Andrade Esteves, Messias José Caldeira Bento e Vítor Manuel Nunes de Almeida.

Proclamo eleitos para o Conselho Superior da Defesa Nacional os Srs. Deputados Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira e José Luís do Amaral Nunes.

Proclamo eleitos para a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa como efectivo o Sr. Deputado José Júlio Vieira Mesquita e como suplentes os Srs. Deputados José Luis Vieira de Castro e Manuel Rogério de Sousa Brito.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra para que efectue?

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, talvez seja inesperado pois não foi previamente combinado, mas desejava proferir duas breves palavras em nome do meu partido. Acabam de ser eleitos para o Tribunal Constitucional e simplesmente...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado peço-lhe desculpa, mas temos regras de jogo, não é? Peço-lhe o favor de terminar para não demorar muito sobre matéria que não consta da nossa agenda de trabalhos.

**O Orador:** — Sr. Presidente, ninguém proíbe um deputado da Assembleia da República, e principalmente um representante de um partido, de saudar os eleitos que, por votação desta Câmara, vão ocupar um dos mais altos cargos no Tribunal Constitucional. Dizer duas palavras que não levam mais que um minuto não tiram tempo a ninguém, não há qualquer contrariedade das regras de jogo.

Não vou fazer qualquer intervenção, apenas quero dizer pessoalmente, e também enquanto representante do CDS, que assistimos com satisfação à eleição dos conselheiros do Tribunal Constitucional, fazendo votos para que eles cumpram o seu mandato com exemplaridade, como cada um daqueles que agora deixaram o cargo de conselheiro do Tribunal Constitucional.

Era isto que pretendia dizer e com agrado naturalmente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, na continuação do trabalho efectuado durante a tarde retomamos agora a discussão do artigo 5.º

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de obter da parte do PSD uma explicação para o aditamento que faz ao artigo 5.º da proposta de lei n.º 81/V.

**Vozes do PCP:** — Agora é que vai ser cortar! Risos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Luís Martins.

**O Sr. Luís Martins (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou dar uma explicação rápida ao Sr. Deputado João Amaral.

A alteração que se propõe para o artigo 5.º é a inclusão do inciso «serviços das autarquias locais»...

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Dos «serviços»??

**O Orador:** — ... e da habitabilidade da fundamentação das queixas relativas à elaboração de inquéritos ou de sindicâncias dos serviços municipalizados, dos serviços das autarquias e das associações de municípios.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A introdução da expressão «serviços» não tem qualquer espécie de sentido. O objecto da tutela são os órgãos das autarquias locais. Os serviços são dependentes dos órgãos, sendo nessa medida objecto de análise e não os serviços como tal.

Sr. Presidente, por outro lado, anuncio, desde já, que desejo fazer um requerimento à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, não é propriamente uma intervenção mas um pedido de esclarecimento à explicação que o nosso colega Luís Martins acabou de dar.

É que esta introdução da palavra «fundamentadas» pode incutir a ideia de que a apresentação de queixa é vinculada, isto é, desde o momento em que haja uma queixa fundamentada, o ministro é obrigado a instaurar uma das formas de tutela, seja ela de inspecção, inquérito ou sindicância conforme for o caso.

Gostava de saber por parte do PSD se realmente é esta a sua intenção, isto é, desde o momento em que haja uma queixa fundamentada, está o ministro obrigado a adoptar um destes procedimentos, ou trata-se de um poder discricionário mesmo perante uma queixa fundamentada?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Martins.

**O Sr. Luís Martins (PSD):** — Sr. Deputado Narana Coissoró, como sabe, normalmente o Governo recebe queixas e das mais variadas. O que se pretende aqui é que as queixas que originam inquéritos ou inspecções sejam devidamente fundamentadas pelos cidadãos, porque não basta, na nossa perspectiva, que um cidadão se queixe e peça uma inspecção a qualquer autarquia ou qualquer autarca pelo facto de não ver aprovada uma proposta que o satisfazia. O cidadão apresenta uma queixa, pede uma inspecção, e depois terá ou não que se elaborar um inquérito ou efectuar uma inspecção.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr Presidente — O Sr Deputado Narana Cois o pede a pala a para um pedido de esclarecimento?

O Sr Narana Coissoro (CDS) — E exactamente o So que a sabe e nao fu esclarecido O Sr Deputado d z que ha era l ea a s nd canca desde o momento q i e haja uma que xa que o Sr Ministro julgue fundamentada mas nos nao sabemos o que significa a pala ra fundamentada que e um conceito ago De qualquer modo amos supor que o S Ministro entendeu que ela e fundamentada Será entao obrigado a adoptar uma das formas de tutela ou seja a realizar a inspecção a sindicacia ou o inquerito ou pode tazer um juizo seu obtendo informaçoes e chegar a conclusao que afinal nao esta fundamentada ou ainda exigir outros fundamentos e na falta destes manda a arquivar ou ficará vinculado?

O Sr Presidente — Para responder tem a palavra o Sr Deputado Luis Martins

O Sr Luis Martins (PSD) — De facto o membro do Governo seja o Sr Ministro ou o Sr Secretário de Estado nao e obrigado a fazer a inspecção ou o inquerito Só que o que se pretende é acabar com as situações anómalias e de abuso que se tem verificado no passado No entanto existe uma fundamentação como o Sr Deputado de e ter erificado numa proposta por nos apresentada em que e obrigado a faze lo Ela e referente ao artigo seguinte e nos iremos imediatamente d uti la

O Sr Presidente — A Mesa nao anotou quaisquer outros pedidos de esclarecimento

O Sr Deputado Joao Amaral inscre eu se para uma nter ençao

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente nao e prop amente para uma nter ençao

Tinha anunc ado que a fazer um equer mento a Mesa que ou agora concretizar e que e no sentido de que a proposta do PSD que nao esta qualificada o ser como de ad tamento das expressões ser iços e fundamentadas po parte do PSD

O Sr Presidente — Srs Deputados por aquilo de q me apercebo ha onsenso sobre esta interpretaçao Nao ha endo out o pedido de pala a nesse sentido amos passar as votações

Em primeiro lugar vamos otar o artigo 5 da proposta de lei

*Sub netido c votaçao fo ap ovado co n' votos a fa or do PSD e abstêncões do PS do PCP do PRD do CDS eg stando se a ausencia de Os Verdes e do S Deputado Independente Raul Castro*

E o seguinte

#### Artigo 5

##### C mp d G

Compete ao Go e no dete minar a realizaçao de inspecções inqueritos e sindicacias aos orgaos das autarquias loca s e assoc ações de municípios nos termos da lei por sua inc ati a sob p oposta do go e nador ci il ou a solicitaçao dos orgaos autar quicos entidades ou organismos oficiais ou em

consequencia de queixas de pa tcula es de ida mente identificados

O S P esidente — S s Deputados amos passa a votaçao da proposta de aditamento ao artigo 5 ap e entada pelo Grupo Parlamentar do PSD

*Submetida a votaçao fo ap o ada com votos a fa o do PSD votos contra do PS do PCP do PRD e do Sr Deputado Independente Raul Castro e a abstênciao do CDS*

E a seguinte

Compete ao go erno determinar a realizaçao de inspecções inqueritos e sindicacias aos órgaos e ser iços das autarquias locais e associações de municípios nos termos da lei por sua iniciativa sob proposta do governador ci il ou a solicitaçao dos órgaos autarquicos entidades ou organismos oficiais ou em consequencia de queixas fundamen tadas de particulares de idamente identificados

O Sr Presidente — Nos nossos registos ha dois artigos que em na sequencia do artigo 5 Sao os artigos 5 A e 5 B

O Sr Joao Amaral (PCP) — Peço a pala ra Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça fa or Sr Deputado

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente o artigo 5 A que propomos nesta pos çao mas podia ser noutra issa fundamentalmente dois objecti os o pri meiro e garantir o contraditorio em relaçao ao relatorio conclusoes da acti dade tutelar o segundo e garantir um sistema uniforme de publicidade dos resul tados com garantia de publ cidade simultanea da res posta da entidade tutelada

Sao estes dois objecti os que visamos com este dispo ti o que nos parece extremamente justo

O Sr Presidente — Para um pedido de esclareci mento tem a pala a o Sr Deputado Narana Coissoro

O Sr Narana Co ssoró (CDS) — Sr Presidente Sr Deputado Joao Amaral Naturalmente que e grato a quílque jur ta subl nha o princípio do contraditorio Simplesmente pergunto depo s do relatorio e apos o contraditorio quem e que decide e como? E que tendo o contraditorio de acabar com uma decisao final nao descontino qualquer p oposta quanto a essa mesma decisao ndependente

O Sr Presidente — Pa a responde tem a pala ra o Sr Deputado Joao Ama al

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Deputado Narana Coissoro a concepção desta proposta baseia se na dis tinção entre a acti dade tutelar — que se esgota aqui com o relatorio e conclusões e com o respecti o con traditorio — e uma acti dade subseq ente consubstan ciada na promoçao de uma acusaçao do Ministerio Publico com decisao do t ibunal

Po tanto o contraditorio estabelece se neste momento em elação ao proprio resultado da acti dade tutelar expressa no seu relatorio e conclusões

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo haver aqui alguma confusão entre o acto administrativo e o acto jurisdicional.

Na verdade, o acto administrativo tem de se esgotar com o relatório e conclusões, não podendo haver um outro acto que fique pendente para uma acção jurisdicional. A acção jurisdicional poderá começar com aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> chama de contraditório.

Portanto, acho que há, na realidade, uma confusão muito grande entre as duas formas — acto administrativo e acto jurisdicional —, não conseguindo o Sr. Deputado sair desta contradição.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Isto não é uma discussão, mas um espertilho completo que torna inviável qualquer espécie de troca de opiniões.

O Sr. Deputado Narana Coissoró não tem razão. No entanto, não tenho tempo para lhe explicar porque é que entendo que o Sr. Deputado não tem razão.

Na verdade, estou circunscrito às orientações da bancada do PSD e ao tempo que disponibilizou para um debate com esta importância, sob o ar satisfeito do Sr. Membro do Governo que nos acompanha nesta viagem intorpe.

O Sr. Presidente: — Bem, chamar «viagem intorpe» aos trabalhos parlamentares, isso não, Sr. Deputado...

Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação da proposta de aditamento de um artigo 5.<sup>º</sup>-A, apresentada pelo PCP.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PS, do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do PRD.*

Era a seguinte:

#### Artigo 5.<sup>º</sup>-A

##### Relatório e conclusões

1 — O relatório e conclusões da entidade tutelar serão obrigatoriamente notificados aos órgãos da pessoa colectiva tutelada, que sobre eles se poderão pronunciar no prazo de quinze dias.

2 — Findo o prazo estabelecido no número anterior, relatório e conclusões, bem como as pronúncias, se existirem, dos órgãos referidos são obrigatoriamente publicados na III Série do *Diário da República*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora a uma proposta de aditamento de um artigo 5.<sup>º</sup>-B, igualmente apresentada pelo PCP.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta norma visa regular, de forma genérica, a actividade de audição prevista na Constituição para a aplicação de medidas tutelares.

Quero fazer ressaltar que essa actividade de audição se encontra prevista, na proposta governamental, para a dissolução, mas não está prevista para os casos de perda de mandato, o que é manifestamente inconstitucional, visto não haver no artigo 243.<sup>º</sup> qualquer distinção entre as duas situações.

Este artigo tem a vantagem de instituir, em todas as situações, um procedimento em relação a esta actividade de audição, regulando-a em termos que nos parecem normais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver quaisquer outras inscrições, vamos proceder à votação da referida proposta de aditamento de um artigo 5.<sup>º</sup>-B, apresentada pelo PCP.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

Era a seguinte:

#### Artigo 5.<sup>º</sup>-B

##### Audição da assembleia regional

1 — Quando for caso de o processo prosseguir para eventual aplicação de sanções, o Governo enviará o relatório e conclusões previstos no artigo anterior, acompanhados dos processos instaurados, à assembleia regional para emissão do parecer.

2 — A assembleia regional emitirá o seu parecer no prazo máximo de 30 dias.

3 — A assembleia regional pode requerer os esclarecimentos que entender necessários às entidades tutelar e tutelada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao artigo 6.<sup>º</sup>, sobre o qual incide uma proposta de eliminação, subscrita pelo Grupo Parlamentar do PCP, uma proposta de eliminação da alínea b) daquele artigo, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, e ainda uma proposta de alteração das alíneas b) e c), apresentada pelo PSD.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, a minha interpelação vai num sentido semelhante ao de há pouco. Com efeito, já que a sua proposta não veio qualificada, gostaria de solicitar ao PSD que considerasse a sua proposta relativa à alínea b) como de aditamento da expressão «a pedido dos respectivos órgãos deliberativos, aprovado pela maioria dos membros em efectividade de funções».

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há alguma objecção a que assim se proceda?

Pausa.

Não havendo qualquer objecção, assim se fará, Sr. Deputado João Amaral.

O Sr Raul Castro (Indep) — Peço a palavra  
P es de te

O Sr Presidente — Sr Deputado V Ex nao  
p sentou q alquer proposta

O S Raul Castro (Indep) — Eu tenho um tempo  
atr buido S P esidente

O Sr Presidente — Nao Sr Deputado Ha pouco  
o prop 10 S Deputado justificou a nao atribuicao  
sua inter ençao pelo facto de ser legitimo esperar um  
tempo para a sua proposta especifica Ora nao e o  
caso

Po ta to o Sr Deputado tera de utilizar tempo que  
lhe eja edido por algum grupo parlamenta

O S Raul Castro (Indep) — Sr Presidente penso  
que nao e exactamente assim como V Ex diz

O S Presidente — Sr Deputado trata se de uma  
de sao que foi fundamentada nas proprias palavras de  
V E

O S Raul Castro (Indep) — Nao e erdade  
S Presidente! Eu nao disse que só podia inter ir nas  
minhas propostas mas sim que inter inha porque tinha  
propostas o que e muito diferente

Na real dade nao se compreenderia que ha endo um  
deputado que ap esentasse propostas de alteração ele  
so pudesse inter ir sobre elas ficando impedito de  
ter no curso do debate Isto porque o debate e um  
tata e de um diploma na totalidade estando essas  
propostas interligadas e entrosadas com toda a dis-  
cussao

O S Pres dente — Sr Deputado a pratica tem sido  
a de ut liza os tempos de outro partido

Ha pouco quando tinha propostas considerei a sua  
inter ençao azoa el Porem agora mantenho esta  
dec ao podendo o S Deputado se assim o entender  
ecorrer da mesma

O Sr Raul Castro (Indep) — Sr Presidente em pri-  
me o lugar gosta a que a Mesa se pronunciasse sto  
que nao sei se essa e ma decisao de V E ou se  
se tata de uma deliberação da Mesa

O Sr Presidente — Sr Deputado vou consultar a  
Mesa mas eu estava a seguir os criterios que tem sido  
un formemente utilizados

O S Raul Castro (Indep) — Se se trata de uma  
del be ação da Mesa desejo recorrer Sr Presidente

Pausc

O Sr Presidente — Sr Deputado a maioria da  
Mesa pronuncio se a fa or do procedimento que indi-  
quei

O Sr Raul Castro (Indep) — Desejo entao recorrer  
e ness sentido peço a palavra para p ofe a respec-  
t alegaçao

O S Presidente — Tem a pala ra Sr Deputado

O Sr Raul Cast o (Indep) — Sr Presidente como  
ha pouco disse nas pala ras com que justifiquei a  
minha pr meira nter ençao nesta discussao t e oca-  
siao de f isar que quanto aos Deputados Independen-  
tes e mesmo dent o do Regimento que a maioria impos  
a ta Assembleia quando se trata de um projecto ou  
proposta de le em que haja tambem intervençao sua  
aqui eles dispodem de um tempo regimental de inter  
e nçao

Naturalmente que esse tempo nasce por virtude de  
ha er propostas alternati as ap esentadas pelo Depu-  
tado Independente sendo que necessariamente nao  
estri nem poderia esta inculado unicamente as pro-  
pria propostas que apresenta Isso seria com efecto  
um absurdo pois ia cont a a propria logica da dis-  
cussao dos g upos parlamenta es os quais mesmo nao  
estri propostas nao estao inibidos de se pronunciar  
sobre as propostas apresentadas por outros grupos par-  
lamentares ou por Deputados Independentes

A discussao e um todo em que o Deputado Inde-  
pendente dispoe de um tempo de inter ençao global de  
tres minutos em relaçao a cada proposta Portanto  
ne te caso em que apresentei quatro propostas o tempo  
global e de doze minutos que o deputado administrara  
como melhor entender

De resto nao faria sentido quem tendo como o  
Regimento estabelece tres minutos por cada proposta  
e em tempo global de doze minutos aquele deputado  
só o pudesse gastar de uma forma e nao de outra isto  
e que fosse obr gado a gastar tres minutos em cada  
uma das suas tres propostas e nao pudesse gastar uma  
pa t desse tempo numa das suas propostas dispen-  
de ido o restante nas outras propostas em discussao

Por isso continuamos a pensar que temos direito a  
intervir neste debate seja sobre propostas proprias seja  
sobre propostas de out os pa tidos

Voz do PCP — Mu to bem!

O S Presidente — O Sr Deputado invocou uma  
part do Regimento mas o que é facto e que a confe-  
rencia de líderes estabeleceu uma distribuição de tem-  
pos nao lhe atribuindo qualquer tempo a esse título

Poderia nclus e fazer umas contas para chegar a  
onclusao al as extrao dinariamente curiosa sob o  
po to de sta regimental de que um Deputado Inde-  
pendente nter iria mais do que um grupo parlamen-  
tar e se utilizasse esse procedimento

De qualquier modo perguntava ao Sr Deputado se  
cont nua a querer manter a sua decisao de recorrer  
uma vez que o PRD acaba de lhe ceder tres minutos  
para proferir as suas inter enções

O Sr Raul Castro (Indep) — Sr Presidente em pri-  
me ro lugar penso que a interpoçao de recurso podera  
se contestada por qualquier grupo parlamentar mas  
nao pela Mesa

De qualquier modo se por entura a Assembleia se  
pronunciar no sentido de que nao tenho direto a inter  
ir entao agradeço o tempo cedido pelo PRD

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Presidente  
mantendo se o recurso peço a pala ra para alegar

O Sr Presidente — Nos termos do artigo 89 do  
Regimento tem a pala ra Sr Deputado

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, a pretensão do Sr. Deputado Raul Castro não pode deixar de merecer a nossa concordância e a nossa simpatia.

Com efeito, o Sr. Deputado Raul Castro não se encontrava presente na referida conferência de líderes e ninguém advogou a causa dos Deputados Independentes; toda a gente pensou em si e vê-se agora que pensou mal. É que, na verdade, não sabíamos quantas propostas de alteração iria haver, sendo que estamos, neste momento, perante propostas de alteração cujo número ultrapassa largamente o que se previra na conferência de líderes.

O que então se verifica, por exemplo quanto ao CDS, é que temos dezasseis artigos para discutir e votar; estamos no artigo 6.º e, daqui a nada, depois de intervir em sede deste preceito, serei obrigado a não produzir nenhuma intervenção. Isto porque na conferência de líderes me foi fixado um tempo relativo a um número indeterminado mas muito reduzido de propostas.

Naturalmente, Sr. Presidente, que V. Ex.<sup>a</sup> ficará muito satisfeita em cumprir o estabelecido em conferência de líderes. Porém, a Assembleia não lucrará nada em fechar um debate sobre uma matéria tão importante, com um silêncio imposto aos partidos da Oposição, somente para o PSD e o Governo irem para casa todos satisfeitos com a lei aprovada.

Por conseguinte, se V. Ex.<sup>a</sup> levar por diante o propósito de cumprir à risca os tempos estabelecidos em conferência de líderes, não falando o CDS mais do que 1 minuto e 48 segundos, naturalmente que acatarei essa decisão. Porém, o Sr. Presidente também sabe que, como se referiu, ninguém tomou em consideração o facto de haver tantas propostas de alteração.

Assim, se não há uma interpretação correctiva de que foi decidido, verificando-se uma aplicação cega e literal dos tempos estabelecidos — é o que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, está a fazer relativamente ao Sr. Deputado Raul Castro —, votaremos a favor do recurso, esperando a generosidade e o bom senso que V. Ex.<sup>a</sup> sempre demonstrou, no sentido de ampliar esses tempos, de modo a que este debate tenha um mínimo de dignidade e não seja uma discussão de silêncios impostos.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado disse mesmo que essa tinha sido uma decisão da conferência de líderes.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, apenas para dizer, sobretudo na sequência da intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró, que nós podemos perfeitamente exprimir as nossas divergências sobre as matérias, o que é natural, pois pertencemos a partidos e grupos parlamentares diferentes, mas não vejo motivo nenhum para nos socorrermos de argumentos e, eventualmente, de concepções que, a serem aceites, paralizavam um órgão que pressuponho unanimemente respeitado e defendido por todos nós.

Sr. Deputado Narana Coissoró, apesar de este diploma estar na comissão há mais de três meses depois de aprovado na generalidade, só hoje — hoje! — deu entrada na Mesa a maior parte das propostas de alteração. Só hoje, Sr. Deputado, apesar de um

grupo de trabalho ter sido constituído durante tempo prolongado e se terem feito todas as diligências...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Permite-me que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — O Sr. Deputado sabe que o CDS não apresentou uma única proposta, mas isso não quer dizer que fique sem o direito de se pronunciar sobre as propostas apresentadas por outros partidos. E estes tempos, realmente, retiram-nos a possibilidade de intervir, de dizer o que entendemos sobre outras propostas.

**O Orador:** — Sr. Deputado, espero que aceite que se de facto existia um *animus* sincero, ponderado, construtivo embora oposicionista, de participação na construção do diploma que estamos a discutir, pergunto ao Sr. Deputado porquê as propostas de alteração terem entrado, hoje, em catadupa? E o facto de, exactamente, nenhuma delas ser do Sr. Deputado, só corrobora a minha argumentação.

Sr. Deputado — e peço-lhe só um momento, não de convergência mas de ponderação comigo —, se aceitássemos o seu argumento no sentido de que deveríamos partir para um debate só depois de conhecermos o acervo de todas as propostas de alteração, eventualmente existentes, jamais poderíamos partir para um debate, sendo certo que qualquer partido pode, hoje mesmo, até ao último minuto, no próprio decurso da discussão, apresentar todas as propostas de alteração que queira.

Por isso, Sr. Deputado, uma coisa são as nossas divergências, que não só são legítimas como salutares, e outra é o facto de nós aceitarmos concepções ou argumentos que, levados à prática, conduziriam à paralisação deste órgão de soberania, que espero que todos unanimemente respeitemos.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado, o que o CDS está a dizer neste momento é que não tem culpa, não tem nenhuma culpa pelo facto de terem aparecido e terem sido aceites propostas para o debate. Aliás, isso corresponde a um direito de cada grupo parlamentar. O PSD também usou esse direito. E o meu partido tem o direito de se pronunciar sobre as propostas, se entender, dando ou não razão e justificando, como já fizemos...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Silva Marques, terminaram os três minutos do PSD.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Aliás esgotados pelo CDS, Sr. Presidente, o que nos dá imenso prazer porque é uma colaboração interpartidária, em nome da democracia. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a Mesa tem conhecimento de que, também para intervir acerca do recurso, estão inscritos os Srs. Deputados João Amaral e Gameiro dos Santos e, para defesa da honra e consideração, os Srs. Deputados Cláudio Percheiro e Raul Castro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Percheiro.

O Sr Cláudio Percheiro (PCP) — Sr Presidente e Deputados Sr Deputado Sila Marques Penso que e chegado o momento de repor a verdade das questões concretas e de como elas se passaram na reunião.

V Ex não trouxe aqui ao Plenário a verdade desse e lamenta el V Ex sabe que há três semanas e n face da p essa que os senhores tinham de um relato branco que foi aprovado por VV Ex e por causa das propostas que nós PCP e o Partido Socialista tinhemos declarado que íamos apresentar entre guei uma proposta na comissão para que fosse no a mente retomada a questão e reaberto o debate no sentido de aprofundar esta matéria alias complexa e que conduziria com erteza em Plenário a um demorado debate E VV Ex votaram contra a nossa proposta.

É esta a verdade dos factos que desejo repor aqui para que VV Ex não deturpem aquilo que efectivamente se passou.

O Sr Presidente — Para dar explicações tem a palavra o Sr Deputado Sila Marques

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Deputado assentamos na comissão por unanimidade produzir um parecer que remetesse ao Plenário o diploma que estamos a discutir Dado que após o prolongado período de permanência do diploma em comissão e dadas as claras e irremovíveis divergências que nos separam

O Sr Cláudio Percheiro (PCP) — Permite-me que o interrompa Sr Deputado?

O Orador — Faça favor Sr Deputado

O Sr Cláudio Percheiro (PCP) — Sr Deputado Sila Marques V Ex sabe perfeitamente que quando foi apresentado esse relatório tinha ficado estipulado que o grupo de trabalhos de que fazia parte a minha camarada Ilda Figueiredo e o Sr Deputado Gameiro dos Santos iria reunir para discutir as propostas Pois fomos surpreendidos — e no momento estávamos ausentes aquela minha camarada e o Sr Deputado Gameiro dos Santos — com o relatório que votamos pensando resultar de acordo estabelecido no grupo de trabalho o que afinal não correspondia à verdade O Sr Deputado sabe disto perfeitamente

O Orador — Sr Deputado se offendemos alguém pedimos desculpa se temos alguma legítima se respeitamos um órgão de soberania que desejamos respeitar a os seus trabalhos encerremos este incidente porque ele nada tem a ver com as nossas divergências nem é ele que as remove — e ainda bem! Espero que contuemos em diligência por muito e bons anos Portanto vamos ao trabalho porque este órgão de soberania não pode ficar paralizado por estes pequenos equívocos

O Sr Presidente — Para defesa da consideração tem a palavra o Sr Deputado Raul Castro

O Sr Raul Castro (Indep) — Sr Deputado Sila Marques V Ex afirmou na sua contra alegação que a ser concedido provimento ao recurso sgnificaria a eternização do debate ou outra expressão equivalente

O Sr Sila Marques (PSD) — Posso interromper o Sr Deputado?

O Orador — Tenha a bondade Sr Deputado?

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Deputado disse isso mas a propósito de outra questão

O Orador — Nesse caso considero não haver necessidade de defesa da consideração porque o Sr Deputado Sila Marques reconhece que não seria a nossa intervenção que iria realmente prolongar o debate

O Sr Presidente — Para dar explicações se o desejar tem a palavra o Sr Deputado Sila Marques

O Sr Sila Marques (PSD) — Não desejo Sr Presidente

O Sr Presidente — Para uma intervenção sobre o recurso nos termos do nº 5 do artigo 89 tem a palavra o Sr Deputado João Amaral

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente Srs Deputados Nesta fase do debate gostaríamos de chamar a atenção para a necessidade de ponderarmos se o que está aqui a decorrer a forma como está a ser analizado este processo contribui para que este órgão de soberania seja respeitado ou seja para preservar a Assembleia da República na produção desta lei ou se pelo contrário a forma como está a decorrer este processo aliena elementeadamente a que se produza uma lei atabalhoadamente mal pensada insuficientemente analisada e por isso desprestigiante da função legislativa a particularmente tendo em atenção a relevância o carácter estrutural e a qualidade da lei do regime que como já foi definido em todo este processo legislativo

Chega sempre um momento de se pode corrigir o que está errado E o que está errado neste processo é o facto de não se permitir a intervenção suficiente dos diferentes agentes parlamentares e de não se permitir a análise igualmente suficiente das matérias em debate

Naturalmente que a Mesa terá mais que fazer Po exemplo esta agora a conversar sobre outras questões e elas têm toda a legitimidade para o fazer — mas não entendemos que ser a bom que fossem todos os deputados e não este pequeno punhado que corresponde mais ou menos a um quinto do número de deputados em efectiva idade de funções e pelo menos a menos de metade do número necessário para fazer o quorum de votação a analisar este processo com o cuidado e atenção que ele merece

Por isso Sr Presidente e Srs Deputados entendemos que tem pleno cabimento o recurso apresentado com o sentido pleno de atraí-lo para aquilo que deve ser feito e que na nossa opinião deve repensar em comissão todo este processo no sentido de encontrar uma solução adequada para este processo legislativo

Aplausos do PCP

O Sr Sila Marques (PSD) — Mais três meses Srs Deputados

**O Sr. Presidente:** — Nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do Regimento, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, devo dizer que um assunto desta transcendência, que tem a ver muito com a autonomia do poder local, merece que, de facto, não haja esta limitação enormíssima de intervenção da parte dos partidos, pelo que o Partido Socialista, inclusivamente, não vê qualquer inconveniente em que se alarguem os tempos de intervenção dos diversos partidos políticos.

Mas gostaria também de aproveitar este momento para rebater uma parte das afirmações que o Sr. Deputado Silva Marques fez há pouco, porventura sem intenção, mas deturpou o que se havia passado na comissão especializada.

De facto, como disse, as divergências foram de tal ordem que não foi possível discutir na comissão. Mas o que não deixa de ser verdade é que o Sr. Deputado Silva Marques não tem razão quando vem agora trazer para a discussão o argumento de que esta proposta esteve na comissão largo tempo, que os partidos tiveram tempo suficiente para apresentar as suas propostas e só hoje o fizeram.

Gostaria de lembrar o Sr. Deputado Silva Marques que o PSD também apresentou propostas de alteração a esta proposta de lei e que deram entrada na Mesa da Assembleia hoje dia 1 de Setembro de 1989, às 17 horas e 50 minutos. Não me parece que o Sr. Deputado Silva Marques tenha tido razão quando fez uma crítica à oposição nos termos em que a fez.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais inscrições para intervenções, que a Mesa tenha conhecimento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 89.º, pelo que vamos votar o recurso apresentado pelo Sr. Deputado Raul Castro à decisão maioritária da Mesa.

Vamos votar a decisão da Mesa.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do CDS e do deputado Independente Raul Castro e a abstenção do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a decisão da Mesa mantém-se.

Como o PRD cedeu três minutos ao Sr. Deputado Raul Castro, pergunto-lhe se quer utilizar algum desse tempo para intervir.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Com certeza, Sr. Presidente. Aliás já havia declarado que se o recurso fosse julgado improcedente eu pedia para usar da palavra.

Agradeço, desde já, a cedência de tempo por parte do PRD em relação a outras propostas que não aquelas que eu apresentei.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na realidade, o artigo 6.º, em relação ao qual tanto o PS como o PCP propõem pura e simplesmente a sua eliminação é uma aberração jurídica. O que é o artigo 6.º? Este artigo estabelece a competência do governador civil. Mas então num diploma

que versa sobre o regime jurídico da tutela administrativa do poder local é que se vai definir qual é a competência do governador civil? Entende-se o desvairamento, entende-se que com a tentativa de controlar e asfixiar o poder local se venha aqui a estabelecer a competência nesta matéria.

Mas não é isso o que se diz, o que se diz no artigo 6.º é «competência do governador civil». Naturalmente que a competência do governador civil não é esta apenas, não podia ser esta, mas esta lei, se se mantivesse este artigo, para lá dos inconvenientes de fundo que o artigo apresenta, significaria um péssimo entendimento do que são realmente as competências do governador civil.

Relativamente à proposta do PSD, ela reincide, tanto na alínea b) como na alínea c), a incluir os serviços como objecto de inquéritos além dos órgãos das autarquias. Simplesmente, os serviços fazem parte das autarquias, e é efectivamente também incompreensível, ou será talvez absurdo, que se possa aqui, depois de falar em órgãos de autarquias, falar nos serviços que são, por assim dizer, órgãos internos das próprias autarquias. E se se faz um inquérito aos órgãos das autarquias naturalmente que estão lá incluídos os serviços, mas o que não se pode é fazer um inquérito a um órgão interno da própria autarquia.

É por isso, Sr. Presidente, que nos parece que este acrescentamento do PSD está a mais. Aliás, perfilhamos o entendimento dos Partidos Comunista e Socialista no sentido da eliminação deste artigo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, quanto ao artigo 6.º há várias propostas que o Sr. Secretário vai enunciar.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Para o artigo 6.º há propostas de eliminação apresentadas pelo Partido Comunista Português e pelo Partido Socialista; há propostas de aditamento parcial à alínea c) e de substituição à alínea b), apresentadas pelo Partido Social-Democrata.

*Entretanto, reassumiu a presidência, o Vice-Presidente, Marques Júnior.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, já existia acordo da parte do PSD em que também em relação à alínea b) ela fosse de aditamento de toda a parte que diz: «A pedido dos respectivos órgãos deliberativos aprovado por maioria dos membros em efectividade de funções» e na alínea c) o aditamento é a expressão «serviços».

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sob a figura de intervenção, quero fazer uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado para que ficasse exarada em acta.

Na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º diz-se «incorram por acção ou omissão as ilegalidades graves». Gostava de saber qual é o conceito de gravidade que está na mente do legislador. Isto é, há uma ilegalidade simples — uma ilegalidade desculpável — e há uma ilegalidade

ondena el — uma ilegalidade gra e Para mim como jur sta todas as legalidades sao iguais mas como o legislador aqua distingue uma legal dade desculpa el de uma ilegalidade gra e queria saber o que e legalidade gra e para fca registado em acta

O S Presidente — Para uma inter ençao tem a pala ra o S Deputado Oliveira e Silva

O F

O S Oliveira e Silva (PS) — Sr Presidente uso da pala ra para me referir a uma proposta de el minaçao em relaçao a alinea b) do artigo 6

E conhecida a posição<sup>9</sup> do Partido Socialista sobre a competencia do go ernador c i Nos entendemos q e temos de dar satisfaçao ao imperativo do artigo 295 da Constituição que diz 3 Compete ao go ernador ci i ( ) exercer os poderes de tutela na area do distrito Portanto a competencia do go ernador ci il nao pode ser iludida

Mas entendemos tambem que este preceito constitucional tem sido na pratica objecto de larga contro ersia e que a sua aplicacao nem sempre tem sido pac fca Por isso entendemos que se de e fazer uma regulamentação moderada deste preceito em termos de nao concede ao go ernador ci il poderes excessivamente latitudinarios

Justamente por isso entendemos que a tutela do go erno ci il de e ser uma tutela mitigada nao so por que o governador civil e uma entidade que nao responde perante esta Assembleia e portanto os actos que praticam no domínio do exercicio do poder tutelar nao tem grande controlo tem apenas o do Governo na medida em que o tiver como tambem porque o cargo e por sua natureza transitorio a face da Constituição e ainda porque ele nao tem sequer meios tecnicos ao seu dispor para exercer o poder tutelar com a latitude que por exemplo o Governo o pode exercer

Vozes do PS — Muito bem

O Orador — Atendendo a estas circunstancias afigura se nos que o artigo 6 da proposta de lei confere poderes excessivos ao go ernador civil e por isso que o oponemos que se el mine a alinea b) — Pomo er a razão de inqueritos aos orgaos e sericos das autarquias locais e associações de municípios do respectivo distrito — e se mantenham apesar de tudo as restantes competencias que sao as que constam das alineas a) e c) do mesmo articulado Tanto mais que a el minaçao da alinea b) na parte que refere a promoção da realização de inqueritos está de algum modo compensada com a versão que ja aqui se aprova do artigo 5 no qual se preve a possibilidade de o Governo poder determinar a realização de inspecções inqueritos e sindicâncias sob proposta do go ernador ci il Portanto o go ernador ci il deve ficar a se neste limite da proposta do Governo

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — e nao a ançar para a promoção por sua iniciativa como se faz nesta alinea b) do artigo 6

Da a razão da proposta de el minaçao

Vozes do PS — Muito bem

O Sr Presidente — Para uma inter ençao tem a pala ra o S Deputado Luis Martins

O Sr Luis Martins (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados Aquando da discussão na generalidade desta proposta de lei praticamente todos os partidos se manifestaram contra a possibilidade de o governo ci il poder promover por motivo próprio a realização de inqueritos na linha alias da inter ençao acabada de produzir pelo Sr Deputado Oliveira e Silva

O Partido Social Democrata manifestou a sua abertura para alterar esta disposição no que diz respeito a alinea b) e em nesse sentido que apresenta a proposta de aditamento Sendo assim mediante a proposta o go ernador ci il so pode promover ou melhor e obrigado a promover o inquerito ou a sindicância desde que o órgão deliberativo da autarquia quer seja ao nível da freguesia ou do município ou do distrito por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções da autarquia

Cabe perguntar se somos ou nao capazes de atribuir essa competência aos órgãos eleitos e deliberativos das autarquias as quais aprovam se porventura temos receio deles Entendemos que nao Ou seja entendemos que é ser dada a possibilidade de poder aos órgãos deliberativos quer seja a assembleia de freguesia ou a assembleia municipal Po outras palavras temos de lhes dar o instrumento para de alguma forma poderem determinar a realização de inspecções inqueritos ou sindicâncias e no nesse caso e que o go ernador ci il poderá ou é obrigado a promover

Alhas as propostas que apresentamos e que são do conhecimento de todos os Srs Deputados foram já distribuídas com tempo na justa medida em que já todos os grupos parlamentares tem neste momento entre mãos o parecer da Associação Nacional de Municípios enunciado com data do dia 27 do mês passado Entendemos que desta forma se elimina o receio manifestado pelo Partido Socialista e pelo Sr Deputado Oliveira e Silva assim como damos aos órgãos deliberativos das autarquias locais a possibilidade de terem um maior poder de fiscalização sobre os órgãos executivos

O Sr Presidente — Para uma inter ençao tem a pala ra o S Deputado Barbosa da Costa

O S Barbosa da Costa (PRD) — Sr Presidente S Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território Srs Deputados Como decorreu da nossa contribuição na generalidade para esta proposta de lei as nossas questões mais importantes tinham a ver com a capacidade de intervenção punitiva dos órgãos relativamente à tutela das autarquias

Entendemos que apesar de tudo o aspecto introduzido pelo PSD no artigo 6 é uma melhoria que gostaríamos de registrar Entretanto a questão dos governadores civis e para nos bastante controversa na medida em que já aqui foi referido que eles não dependem de nenhum órgão eleito nem dependem directamente da Assembleia da República e temos vindo a assistir com certa magoa a atitudes persecutorias verdadeiramente persecutorias relativamente a algumas autarquias mediante as cores políticas que têm os autarcas

Creio que este procedimento poderia indicar uma forma de actuação não consentânea com a democracia que pretendemos. Daí que tenhamos fortes reservas relativamente à manutenção de poderes do governador civil para promover a realização de inquéritos, embora considerando e reafirmando que há uma tentativa de aproximação ou de aceitação da intervenção dos órgãos deliberativos por maioria, relativamente, portanto, a qualquer inquérito.

Entendemos, por isso, que deve ser considerada, e é isso que votaremos, a eliminação deste artigo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Secretário de Estado, queria fazer-lhe duas perguntas.

A primeira é em relação à alínea *a*) do artigo 6.º que diz: «Velar pelo cumprimento das leis...» Ora, é velar sob que formas concretas, Sr. Secretário de Estado?

Em segundo lugar, relativamente à alínea *b*) o que significa a palavra «promover»? Significará que o governador civil pode decidir e, nesse caso elabora-se o inquérito?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr. Deputado João Amaral, responderei com muito gosto às perguntas que me colocou, mas começaria por fazer uma referência à intervenção do Sr. Deputado Barbosa da Costa que disse que haveria atitudes persecutórias por parte do Governo em relação às autarquias.

Não sei a que se estaria a referir, pelo que gostaria de ser melhor esclarecido acerca do que o Sr. Deputado terá pretendido dizer com as suas palavras.

Relativamente às competências do governador civil e ao que o Sr. Deputado João Amaral me perguntou quanto ao significado da palavra «velar», respondendo-lhe que aquele tem à disposição os meios que a lei lhe confere...

O Sr. João Amaral (PCP): — Quais são?

O Orador: — ..., nomeadamente, os que constam das alíneas seguintes do artigo 6.º em causa.

No que diz respeito à promoção e realização de inquéritos aos órgãos e serviços das autarquias locais — alínea *b*) —, naturalmente que o governador civil terá que respeitar as orientações que receber do Governo, na medida em que depende deste. No entanto, julgo que a proposta de aditamento apresentada pelo Partido Social-Democrata relativa a esta precisa matéria clarifica bem o que se pretende com este preceito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: V. Ex.<sup>a</sup> inveciou-me relativamente ao que afirmei sobre manobras

persecutórias que poderão ter sido dirigidas a alguns autarcas.

Ao analisar o que apareceu na comunicação social e pelo que conheço — eu próprio sou autarca, há já muitos anos — e embora não gostasse de o fazer, sou obrigado a dizer que verifico que, neste país, há dois pesos e duas medidas em muitas das atitudes tomadas relativamente a autarcas.

Sinto até que há «transferências de camisola» um bocado difíceis de entender para evitar situações que não seriam as mais ilustrativas da actividade desenvolvida.

Creio que importaria dar aos tribunais — presumo e todos concordamos que são órgãos isentos e independentes — uma autêntica capacidade punitiva para resolver os problemas. A ser assim, todos estariam à vontade para falarmos sobre este processo.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração e do Ordenamento do Território: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente que, assim, o Sr. Deputado Barbosa da Costa tem uma excelente oportunidade para votar a favor desta proposta de lei e atingir o objectivo que pretende, na medida que é esse, exactamente, o que o Governo propõe.

Deste modo, atingiremos em conjunto esse objectivo que é o de atribuir um papel relevante aos tribunais no exercício da tutela.

Quanto à forma como o Governo tem exercido a tutela, direi que o tem feito nos termos da lei e da Constituição, estando essa actuação à vista de todos os portugueses que a julgarão.

De facto, o Governo tem exercido a tutela sempre em benefício e defesa do poder local português.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que vamos passar às votações.

Relativamente a este artigo 6.º, em primeiro lugar, votaremos uma proposta de eliminação de todo o artigo, apresentada pelo PCP, seguindo-se a votação de uma proposta de eliminação da alínea *b*), apresentada pelo PS.

Srs. Deputados, vamos, então, votar a proposta de eliminação do artigo 6.º, apresentada pelo PCP.

*Submetida a votação, foi rejeitada com votos contra do PSD, do PS e do CDS e com votos a favor do PCP, do PRD e do Sr. Deputado Independente Raul Castro.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação da proposta de eliminação da alínea *b*) do artigo 6.º, apresentada pelo Partido Socialista.

*Submetida a votação, foi rejeitada com votos contra do PSD e com votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Sr. Deputado Independente Raul Castro.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o artigo 6.º da proposta de lei do Governo.

Pausa.

Srs Deputados o Sr Deputado Joao Amaral pro<sup>1</sup>oe que se proceda a referida votação por alíneas pelo que assim se fará

Vamos então votar a alínea a) do artigo 6º da proposta de lei do Governo

*Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD e do PS e do CDS votos contra do PCP e do Sr Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do PRD*

E a seguinte

a) Votação pelo cumprimento das leis e regulamentos por parte dos órgãos autárquicos

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar a alínea b)

*Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS do PCP do PRD e do Sr Deputado Independente Raul Castro*

E a seguinte

b) Promover a realização de inquéritos aos órgãos e serviços das autarquias locais e associações de municípios do respetivo distrito

O Sr Presidente — Srs Deputados de seguida vamos votar a proposta de aditamento a alínea b) apresentada pelo PSD

*Submetida a votação foi aprovada por unanimidade existindo-se a ausência dos Srs Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseira e Joao Coimbra e do Deputado Raul Castro*

E a seguinte

b) A pedido dos respetivos órgãos deve ser atendido o pedido pela maioria dos membros em efectivaidade de funções

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar a alínea c)

*Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD e do PS e do CDS e abstenções do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro*

E a seguinte

c) Participar no agente do Ministério Público junto dos tribunais competentes as irregularidades de que indiciariamente enfeitem os actos dos órgãos das autarquias locais e associações de municípios ou dos seus titulares

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos agora passar a votação da proposta de aditamento a alínea c) do artigo 6º apresentada pelo PSD

*Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD votos contra do PS do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do CDS*

E a seguinte

c) Os actos dos órgãos e serviços das autarquias locais

O Sr Presidente — Vamos passar a discussão do artigo 7º

Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Luis Martins

O Sr Luis Martins (PSD) — Sr Presidente e para informar que retiramos a nossa proposta de alteração ao artigo 7º

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente e para anunciar que relativamente ao artigo 7º retomamos a proposta de alteração agora retirada pelo PSD

O Sr Presidente — Srs Deputados a Mesa regista que o PCP retoma a proposta inicialmente apresentada pelo PSD pelo que vamos passar a discussão do artigo 7º e das propostas apresentadas para o mesmo

Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Sila Marques

O Sr Sila Marques (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados Gostaria apenas de dizer que em bom rigor mental esta é a etapa da nossa proposta de eleva baixar a comissão

Vozes do PCP — Nos estamos de acordo!

O Orador — E isso que o Regimento diz

No entanto em relação a esta proposta agora assumida pelo PCP não temos a menor dúvida em discuti-la e em votá-la nesta sessão mas entendemos — depois de termos feito o que esta proposta — que esta proposta em boas intenções não deveria ser mantida. Pois tanto não é pelo facto de o Partido Comunista agora a apadrinhar que mudamos de opinião

O Sr Presidente — Sr Deputado quanto a esta matéria a interpretação da Mesa baseia-se no facto de até ao momento da votação ser possível a entrada na Mesa de todos as propostas pelo que no sentido de facilitar o andamento dos trabalhos entendemos ser de admitir a discussão a proposta apresentada pelo PCP que retomou a proposta já anteriormente apresentada pelo PSD

Assim está a discussão do artigo 7º e as opiniões apresentadas para o mesmo

O Sr Sila Marques (PSD) — Não podemos qualquer objecção

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Oliveira e Sila

O Sr Oliveira e Sila (PS) — Sr Presidente Srs Deputados Se bem entendemos a diferença que existe entre o texto que consta da proposta de lei e o da proposta de alteração agora apresentada refere-se a palavra dolosa o que significa que só há sanções quando houver prática dolosa por acção ou omissão

de ilegalidades no âmbito da gestão autárquica»..., pois essa circunstância é que «poderá determinar... a perda do mandato, se tiverem sido praticadas individualmente...».

Deste modo, Sr. Deputado João Amaral, gostaria de saber se a prática por negligência deve ser absolvida. Isto é, se a prática por omissão de várias ilegalidades, o não cumprimento de disposições legais reiterado e sistemático deve ficar impune e em nenhum caso deve dar origem à perda do mandato.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Vamos ouvi-lo atentamente!

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos a discutir um tema que merece grande atenção por parte de todos nós. A Revisão Constitucional, no artigo 120.º, n.º 3, configurou a situação de perda de mandato no regime em que ela deve ser abordada, ou seja, como decorrência da prática de crimes de responsabilidade.

Respondendo ao Sr. Deputado Oliveira e Silva, devo dizer-lhe que foi aqui colocada uma questão muito grave, que é a de se saber se, por conformidade constitucional, há lugar à permanência desta disposição no que toca à perda de mandato ou se é a própria conformidade que, neste momento, está em questão.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Gostaríamos de ter ouvido uma exposição mais elaborada. A retoma da nossa proposta não foi bem aproveitada!

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, uma vez que ouvi alguns comentários da parte do PSD, gostaria de dizer que a proposta é originariamente do Partido Social-Democrata, que a apresentou há cerca de um mês atrás. Ou é lapso meu? De facto, a proposta estava pronta a ser discutida, isto é, dactilografada e até assinada pelo Sr. Deputado Luís Martins, agora ali sentado na bancada do PSD, onde, neste momento, se encontram presentes poucos deputados. Será que estou a inventar ou a referir-me a alguma coisa do outro mundo?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, informo a Câmara que todas as propostas entradas na Mesa, em tempo útil, foram já distribuídas a todos os grupos parlamentares.

Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado João Amaral, penso que V. Ex.ª, Sr. Deputado, tem já a resposta, pelo que me escuso a fazer qualquer comentário.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Então por que é que o PSD retirou a proposta?

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, a Mesa dá por encerrada a discussão do artigo 7.º

Vamos agora passar à votação da proposta de substituição do artigo 7.º, apresentada pelo PCP, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Artigo 7.º

##### Sanções

As sanções decorrentes do exercício da tutela são asseguradas as seguintes:

- a) Dissolução do órgão autárquico;
- b) Perda de mandato de membro ou membros do órgão autárquico.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD e do Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora passar à votação do artigo 7.º da proposta de lei n.º 81/V e, posteriormente iremos votar a proposta apresentada pelo PSD, que a Mesa entende que deve ser qualificada de proposta de aditamento.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, se me permite, não concordo com a interpretação da Mesa, porque o texto da proposta de lei diz que a prática por acção ou por omissão de ilegalidades, isto é, a prática por dolo ou por negligência, conduz à perda do mandato, e a proposta do PSD diz que só a prática de ilegalidades é que conduz à perda do mandato.

Portanto, a proposta do PSD consiste numa substituição e não numa audição, pois o texto passa a ter um significado totalmente diferente, além de que não acrescenta nada ao texto da proposta de lei que, com a referência à palavra «dolosa» fica inutilizada.

Assim, em meu entender a proposta do PSD para o artigo 7.º traduz-se numa proposta de substituição e não numa proposta de aditamento.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — É para pedir esclarecimentos, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Não, Sr. Presidente, é para clarificar a proposta que, em meu entender, é de aditamento da palavra «dolosa».

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD) — Creio que não pode haver dúvida nra interpretação da disposição em causa

Estou de acordo que em termos regimentais a proposta tem já configuração de uma proposta de aditamento, porque se trata de inserir uma no a pala na sua posição normativa o que não colide com a interpretação substancial explanada pelo Sr. Deputado Oliveira e Silva e que é identicamente não esta em causa

Por isso aceitamos que a proposta de alteração tenha a qualificação de proposta de aditamento estritamente pelas razões que in oquei e que são sobretudo de natureza formal ou regimental

O Sr. Presidente — Srs. Deputados tessa fo tambem a interpretação da Mesa. Vamos pois proceder à votação do artigo 7 constante da proposta de lei que o

Submetido a votação foi aprovado com votos a favor do PSD e do CDS — votos contra do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e abstenção do PRD.

Era a seguinte, leia-se abaixo, a proposta Raul Castro:

#### Artigo 7

O Sr. Presidente — Votou-se — Si 5 Det 11, 10 abstenções e 1 voto a favor do PSD.

A prática por ação ou omissão de ilegalidades no âmbito da gestão autárquica poderá determinar nos termos previstos na lei perda de mandato se tiverem sido praticadas individualmente por membros de órgãos autárquicos ou à dissolução do orgão se forem resultado de ação ou omissão deste.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados amos passar a votação da proposta de aditamento subscrita pelo PSD e que foi uma proposta originária do PSD. Nô entendo de acrescentar a pala "fa" dolosa" no inicio do texto do artigo 7.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro e abstenção do PSD.

Era a seguinte a proposta de aditamento de um artigo 7, a saber:

A prática dolosa por ação ou omissão

O Sr. Presidente — Srs. Deputados esta em apreço a proposta de aditamento de um artigo 7, a saber:

Tem a pala ra o Sr. Deputado João Amaral

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr. Presidente gosto de fazer uma pergunta ao Sr. Secretário de Estado no sentido de saber qual a razão que levou o Governo a incluir nas alíneas a) e b) que não são matéria de tutela nesta proposta de lei.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados não houve aqui falta de atenção por parte do Sr. Deputado João Amaral uma vez que estamos a apreciar o artigo 7. A e não o artigo 7.

O Sr. Presidente — Faz aí a or Pela

Uma vez que não ha inscrições a amostrar a proposta de aditamento que foi anunciada

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.

Era a seguinte a proposta de aditamento:

Artigo 7

Na sequencia das formas de exercício da tutela estabelecidas nos artigos anteriores, o Go ergo enara obrigatoriamente e no prazo máximo de 30 dias o processo pelo relatório de conclusões ao delegado do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo do círculo competente

O Sr. Presidente — Srs. Deputados esta em discussão a proposta de aditamento que a palavra o Sr. Deputado Naana Coissoro.

O Sr. Narana Coissoro (CDS) — Sr. Presidente Srs. Deputados Gostaria de argumentar que tinha desenvolvido extemporaneamente — aliás peço desculpa — e pedir ao Sr. Secretário de Estado queja de ter tido tempo de aciocinar que diga por que e que na alínea c) n.º 1 do artigo 8º se fala em ilegalidade gra e quando no artigo 7 sobre a mesma matéria se fala em ilegal dade tout court

Há portanto uma discrepancia entre ilegalidade tout court e ilegalidade gra e o tal doloso que aqui entra, pela janela quando foi expulso, porta O Gostaria, pois de saber qual é a justificação para se falar neste artigo em ilegalidade gra e não se falar na mesma idade, por exemplo no artigo 7.

O Sr. Adriano Moreira (CDS) — Muito bem!

O Sr. Presidente — Para uma inter enção tem a palavra o Sr. Deputado (João Amaral).

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr. Presidente peço-lhe que não considere como uma intervenção o pedido de esclarecimento que fiz há pouco tempo que tem a ver com o facto de as alíneas a) e b) não serem materialmente funções de Estado? Qual é a razão para transportar para este ambiente tutela de funções que não é tutelar?

O Sr. Presidente — Para uma inter enção otem a palavra o Sr. Deputado Silviano Marques.

O Sr. Silviano Marques (PSD) — Sr. Presidente Srs. Deputados Antes de mais lastimo que alguns Srs. Deputados ou pelo menos um Sr. Deputado — não seja pena generalizar — se refira festas horas — espero que o Sr. Deputado não fique espinhado por dizer a festas horas — nos termos que acabou de o fazer ao Sr. Secretário de Estado.

Ninguem ate este momento nem posteriormente se referiu ao Sr. Deputado (não me mostrem em que acabou de fazer)

Nos não precisamos

Proteção à PDI

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — O que é que fiz?

**O Orador:** — Finalmente, Sr. Deputado! O Sr. Deputado tem raciocinado em todo o seu passado? Hoje está a raciocinar bem? Nós estamos todos a raciocinar muito bem, e isso não impede, antes pelo contrário...

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado, tenha juízo!

**O Orador:** — E o senhor também, sobretudo depois do jantar!

Sr. Deputado, nós não precisamos de entrar em frases de acinte pessoal por causa das nossas divergências políticas, antes pelo contrário, quanto mais acinte pessoal colocarmos nos nossos debates, mais menosprezamos as nossas próprias exposições políticas.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Dar lições de moral a esta hora da noite??!

**O Orador:** — Exactamente a esta hora, Sr.ª Deputada. Lições de moral em vão, não tenho a menor dúvida!

De qualquer modo, tomei a palavra sobretudo para dizer que — e peço a atenção da Mesa — retiramos a nossa proposta de aditamento relativamente à alínea c) de n.º 1, mas mantemos a proposta de aditamento da alínea e) da mesma alínea.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente; pedi a palavra para exercer o direito de defesa da consideração, porque o Sr. Deputado Silva Marques, não sei porquê, interpretou dolosa e gravemente as minhas palavras, atribuindo-lhe um sentido que elas jamais tiveram.

Eu fiz a minha intervenção quando se estava a apreciar o artigo 6.º, tendo referido que era extemporânea e a única coísta que disse foi que não ia repetir toda a argumentação; porque o Sr. Secretário de Estado, entretanto, já tinha ouvido e tinha tido tempo para raciocinar e para me responder sobre a palavra «grave».

Não vejo onde haja nisso qualquer acinte ou qualquer menosprezo, e de boa fé digo e repito que não posso, com certeza, dizer ao Sr. Deputado Silva Marques para raciocinar, porque, se calhar, ele ofende-se quando se lhe pede para raciocinar.

Risos.

Porém, quando se diz a uma pessoa normal que já teve tempo para raciocinar não é, de forma alguma, um acinte nem sequer um menosprezo.

Mas se o Sr. Secretário de Estado fez seus os sentimentos do Sr. Deputado Silva Marques, peço-lhe desculpa, porque jamais me passou pela cabeça que ao dizer «já teve tempo de raciocinar», era no sentido que o Sr. Deputado Silva Marques, com a sua cabeça cheia destes acintes, lhe atribuiu. Gostaria, pois que tomasse estas minhas desculpas em consideração.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto ao artigo 7.º, trata-se de descrever, de forma genérica, as sanções que estão em causa no âmbito desta lei e, nesse aspecto, refere-se a ilegalidades no sentido genérico, aliás, de um artigo que já está votado.

Quanto às alíneas a) e b) do artigo 8.º, pretendemos com esta inclusão analisar as situações em que há perda de mandato. Admito que não sejam necessariamente intervenções tutelares, tanto mais que remetemos essa apreciação, nos termos da proposta do PSD, para os próprios órgãos, mas o que é certo é que estamos a analisar as situações em que há efectivamente perda de mandato. Portanto, parece-me perfeitamente razoável que o artigo 8.º (perda do mandato) abranja também estas situações.

Quanto à referência de ilegalidade grave, verificada na alínea c) do mesmo artigo, parece-nos que quando estamos, aqui sim, a tipificar rigorosamente em que circunstâncias é que ocorre a perda de mandato, temos de qualificar as ilegalidades como graves.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não há conceito de grave, pois é um conceito subjectivo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Na realidade, a questão que se põe em relação ao artigo 8.º centra-se na alínea c).

Em primeiro lugar, a ilegalidade grave que, aliás, como já foi aqui frisado pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, é uma adjetivação da ilegalidade, que é sempre uma situação muito complicada, porque deixa nas mãos de quem há-de interpretar se a legalidade é grave ou não, não se sabendo ao certo quando é ou não.

Por outro lado, a prática continuada de irregularidades levou-nos a apresentar uma proposta de substituição da expressão, porque também aqui as irregularidades são um termo que não é tecnicamente ajustado. Por isso, a nossa proposta vai no sentido de substituir a expressão «prática continuada de irregularidades» por «prática delituosa continuada». Isto porque «irregularidades» é um termo muito vago, e aqui o que interessa e o que tem relevo é, digamos, um enquadramento penal.

Aliás, no que diz respeito àquilo que se acha referido na primeira parte das ilegalidades, há, nas propostas do Partido Comunista sobre este mesmo artigo e sobre esta alínea, e já vinha também na proposta do PSD, que agora retirou, o acrescentamento da expressão «dolosa».

Só isso pode ser uma classificação técnico-jurídica adequada e não o uso da expressão «ilegalidade grave», pois não se sabe o que é. Uns podem dizer que um determinado acto é grave, outros podem dizer que não.

Fica, assim, o arguido nas mãos do intérprete e, neste caso, nas mãos do Governo, da autoridade que tiver de julgar ou do Tribunal, sendo mau, de qualquer forma.

o Daí nos parecer que efectivamente quer a proposta que apresentámos quer las que irá seguir serão apreciadas que são propostas do PCP quanto à classificação das dolosas da conduta constituem uma melhor moldura ou enquadramento mais rigoroso desta alínea c) do que aquele aparece na proposta do Governo

O Sr Presidente — Para um pedido de esclarecimento tem a palavra o Sr Deputado Oliveira e Silva

O Sr Oliveira e Silva (PS) — Sr Presidente é para um pedido de esclarecimento ao Sr Secretário de Estado sobre as alíneas f) e g) do nº 2 do artigo 8º. A alínea f) do nº 2 do artigo 8º diz que Perdem igualmente o mandato os membros dos órgãos autárquicos que no exercício das suas funções ou por causa delas inter enham em processo administrativo acto ou contrato de direito público ou privado quando contra ele seu conjugue ou parente em linha recta tenha sido proferida sentença condenatória na sequência da acção judicial proposta pelo interessado ou pelo respectivo conjugue.

Não estou a ver bem a articulação de um processo judicial em que o conjugue ou ele próprio foi condenado e o tal processo administrativo ou contrato de direito público com o mesmo

Em meu entender o português usado não me parece o mais correcto para se perceber claramente a articulação que se deve estabelecer entre esta alínea e o corpo do nº 2 deste artigo.

O mesmo acontece com a alínea g) quando se diz se trate de recurso de decisão proferido por si ou com a sua intervenção ou proferido por qualquer das pessoas da rede das na alínea b) ou com a intervenção de

Estas duas alíneas a meu ver estão expressas de uma maneira confusa e mal articuladas com o corpo do artigo. Tenho algumas questões sobre o alcance desta matéria pelo que gostaria que o Sr Secretário de Estado me esclarecesse, até onde fosse possível.

Por outro lado permito-me chamar a atenção para os nº 3 e 4, deste mesmo artigo.

Tenho notícias, embora não possa fundamentar documentalmente este meu ponto de vista de que estas disposições são controvertidas e há quem as acuse de constitucionalidade, por não se poder, aqui, estabelecer outras normas além das que se encontram estatutadas sobre as causas de inelegibilidade e de perda do mandato. Parece até que há doutrina sobre esta matéria. Portanto, eu pergunto ao Sr Secretário de Estado se este assunto está bem reflectido e se a manutenção destes preceitos não pode brigar amanhã com a argumentação da constitucionalidade e prejudicar, assim, a curto prazo a validade deste diploma.

O Sr Gameiro dos Santos (PS) — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder tem a palavra o Sr Secretário de Estado.

O Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território — Muito obrigado Sr Presidente.

Sr Presidente — Sr Deputados Quanto às alíneas f) e g) não se eu concerteza que conseguirei elaborar juridicamente e de forma profunda sobre esta

materia mas parece-me que na redação que é dada ao artigo 8º a situação está razoavelmente clara mas se houver necessidade de algum aperfeiçoamento de redacção é naturalmente que a Assembleia não deixará de o fazer.

Olhando o julgo que esta formulação (não tenho aqui elementos que possam suportar esta afirmação que ou fazer) em na actual definição de ilegalidades e parece-me perfeitamente razoável.

Mas mais importante me parece a referência que o Sr Deputado Oliveira e Silva fez a questão dos nºs 3 e 4 pois tenho notícia nomeadamente de um parecer da Procuradoria Geral da República que apoia essa situação mas o Governo ao elaborar esta proposta naturalmente tem segurança na sua conformidade com os aspectos constitucionais.

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado João Amaral

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Secretário de Estado com a justificação que deu agora a alínea f) do nº 2 ficamos na mesma.

O Sr Secretário de Estado alterou a alínea f) em relação ao disposto no Decreto Lei nº 370/83 hoje em vigor e alterou por alguma razão.

O Sr Secretário de Estado na formulação do corpo do nº 2 abandona formulações que hoje são do artigo 8º nº 2º do Decreto Lei nº 100/84º. Porque e que desaparece a referência ao inquérito prévio? Porque e que desaparece a exceção dos contratos de adesa? O Sr Secretário de Estado tem de explicar isto não há uma redação final depois

Porque e que o Sr Secretário de Estado na alínea b) do nº 1 duplica o número de faltas que podem ser dadas, ate perder o mandato?

São questões que o Sr Secretário de Estado tem oportunidade agora de resolver connosco para fazermos uma boa lei senão não fazemos.

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Secretário de Estado.

O Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território — Sr Presidente Srs Deputados Não percebi bem a primeira questão que colocou.

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Secretário a alínea f) corresponde à alínea f) dumha disposição para o Decreto Lei nº 370/83 simplesmente a alínea f) em vez de dizer, tenha sido proferida sentença condenatória na sequência de acção judicial proposta por interessado dizia estando pendente acção judicial proposta por interessado isto é não era necessário a sentença bastava a propositura da acção ou a sua pendencia.

Este é o destinatário? Há alguém nessa situação que era preciso salutar? Proavelmente havera

mas quem é Sr Secretário de Estado?

O Sr Sila Marques (PSD) — Isto é uma posição mais favorável para os autarcas.

O Sr Joao Amaral (PCP) — É algum autarca do PSD que está nessa situação?

**O Orador:** — Quanto ao alargamento do número de faltas, efectivamente decorreu da experiência que temos da análise destas situações que seria conveniente esta solução, dai que a tenhamos proposto. Portanto, corresponde a essa opção.

Quanto à questão que colocou, uma coisa lhe posso dizer: é que esta alteração não tem em vista nenhum caso particular; pois não é assim que trabalha o Governo.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Óptimo!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Secretário de Estado, quando a alínea f) deste n.º 2 do artigo 8.º da proposta de lei refere «... proferida sentença condenatória...» quer dizer que é transitada em julgado, não é verdade? Ou basta haver uma sentença condenatória pendente do recurso? E se houver um recurso desta sentença condenatória?

Para mim é evidente que a sentença condenatória é transitada em julgado, mas creio que será melhor que isso conste da alínea em questão!

Também não vejo razão para a expressão «...na sequência de...». Creio que basta constar «...proferida sentença condenatória e transitada em julgado na acção judicial proposta por interessado ou pelo respectivo cônjuge».

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas gostaria de explicar que a proposta de substituição da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º apresentada pelo PCP corresponde ao texto actual do Decreto-Lei n.º 100/84.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

**O Sr. Secretário da Administração Local e do Ordenamento do Território:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a redacção que o Sr. Deputado Narana Coissoró pretendeu dar a esta alínea f) do n.º 2 do artigo 8.º da proposta de lei a torna mais clara. Assim, gostaria de dizer que o Governo não vê nenhum inconveniente em que a alínea em questão conste com a redacção sugerida pelo Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a Câmara achar conveniente, poderei apresentar por escrito esta proposta de aditamento que é do seguinte teor: «... proferida sentença condenatória transitada em julgado na acção judicial proposta pelo interessado ou pelo respectivo cônjuge.»

**O Sr. Presidente:** — Então, se não houver objecções por parte da Câmara, a alínea f) do n.º 2 do artigo 8.º,

da proposta de lei passará a ter a redacção sugerida pelo Sr. Deputado Narana Coissoró.

Srs. Deputados, terminámos a discussão do artigo 8.º Vai ser lida a proposta de substituição da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º, apresentada pelo PCP.

**Foi lida. É a seguinte:**

Sem motivo justificado, deixam de comparecer ou a duas sessões ou três reuniões seguidas, ou a quatro sessões ou seis reuniões interpoladas.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, e do Deputado Independente Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de eliminação das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 8.º

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, a proposta que o PCP apresentada em relação a estas alíneas é de eliminação e de substituição. Não tem sentido votar-se apenas a eliminação, pelo que peço a V. Ex.ª que ponha à votação a proposta no seu conjunto, isto é, a eliminação das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 8.º e a substituição por dois números novos (1-A e 1-B), que peço que sejam lidos já que o Sr. Presidente encerrou prematuramente o debate do artigo 8.º, pelo menos para ficar explícito qual o sentido da proposta.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, não encerrei extemporaneamente a discussão do artigo em questão. Na verdade, dei por encerrado o debate, na medida em que mais ninguém pretendeu usar da palavra e tive o cuidado de anunciar isso por várias vezes.

Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de substituição de dois números novos (1-A e 1-B), apresentada pelo PCP.

**Foi lida. É a seguinte:**

1-A — A perda de mandato é decretada quando se verifique a prática dolosa e reiterada de actos e omissão ilegais graves, não deliberados por órgão autárquico mas da responsabilidade de um ou mais dos seus membros.

1-B — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por acto ou omissões ilegais graves a actividade ou omissão dolosa e intencionalmente violadora da Constituição ou da lei o que vise prosseguir fins alheios ao interesse público.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e abstenções do PS, do PRD e do CDS.*

O Sr Presidente — Srs Deputados vai ser lida uma proposta de aditamento de uma no artigo 8º apresentada pelo PSD

(Foi lida E a seguinte) Perdem o mandato os membros dos órgãos autárquicos que apos a eleição se inscreverem part do diverso daquele pelo qual foram apresentados ao sufragio

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente peço a pala a

O Sr Presidente — Faça falar o Sr Deputado

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados Apenas gostaria de dizer que a expressão perdem o mandato é redundante visto que ela consta do corpo do artigo O aditamento útil começa apos a eleição Trata-se de um lapso da nossa parte

O Sr Presidente — Esta restando Sr Deputado Srs Deputados vamos votar esta proposta de aditamento apresentada pelo PSD

Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD votos contra do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e abstenções do PS do PRD e do CDS

O Sr Presidente — Srs Deputados vai ser lida uma proposta de alteração a alínea c) do nº 1 apresentada pelo PCP

Foi lida E a seguinte Na alínea c) do nº 1 onde se leia prática continuada de irregularidades de se ler-se pataca delituosa continuada

O Sr Presidente — Vamos votar

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD e do CDS votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e abstenções do PS e do PRD

O Sr Presidente — Vamos votar a proposta de substituição da alínea f) nº 2 do artigo 8º apresentada pelo PCP do seguinte teor

f) Contra ele, seu conjugue ou parente em linha recta esteja intentada acção judicial proposta por interessado ou pelo respectivo conjugue

O Sr João Amaral (PCP) — Peço a palavra Sr Presidente

O Sr Presidente — Faça falar o Sr Deputado

O Sr João Amaral (PCP) — Sr Presidente sem reparo por parte de V Ex, penso que poderei esclarecer que o teor desta proposta chamada de alteração corresponde ao texto original do decreto lei onde esta alínea se inscrevia. O texto apresentado na proposta de Lei do Governo foi alterado por razões que o Sr Secretário de Estado ainda não nos explicou

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Presidente gostaria de pedir um esclarecimento ao Sr Deputado João Amaral porque

O Sr Presidente — Sr Deputado Narana Coissoró peço desculpa mas terei de dizer lhe que o processo conduzido desta forma não leva a nada. Para facilitar o bom andamento dos trabalhos a Mesa concedeu algumas vezes a palavra aos Srs Deputados mas não podemos e nem devemos repor a discussão porque assim vamos alterar as regras

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Com certeza Sr Presidente

O Sr Presidente — Terminada a discussão dos artigos e das respectivas propostas de alteração passam a votação pelo que os Srs Deputados não devem fazer novas intervenções a não ser que seja alguma coisa excepcionalmente importante que justifique o uso da palavra e não é este o caso

Vamos então proceder a votação da proposta de substituição da alínea f) nº 2 do artigo 8º que já foi lida

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD e do CDS votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e as abstenções do PS e do PRD

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos passar à votação da proposta de eliminação dos nº 3 e 4 do artigo 8º apresentada pelo PCP

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD votos a favor do PS do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do CDS

O Sr Presidente — Passamos agora a votação do artigo 8º da proposta de lei

O Sr Oliveira e Silva (PS) — Sr Presidente peço a votação deste artigo por alíneas

O Sr Presidente — Passamos entao a votação do nº 1 da alínea a) do nº 1 do artigo 8º

Submetidos a votação foram aprovados por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Corregedor da Fonseca

São os seguintes

#### Artigo 8º

1 — Perdem o mandato os membros dos órgãos autárquicos que

a) Apos a eleição sejam colocados em situação que os tornem inelegíveis ou relativamente aos quais se tornem conhecidos elementos supervenientes reveladores de uma situação de inelegibilidade já existente mas não detectada preventivamente à eleição

O Sr Presidente — Passamos a votação da alínea b) nº 1

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É a seguinte:*

- b) Sem motivo justificativo, deixem de comparecer a três sessões ou seis reuniões seguidas ou a seis sessões ou doze reuniões interpoladas.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação da alínea c), n.º 1.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD; do PS, do PRD, votos contra do PCP e do Deputado Independente Raul Castro e a abstenção do CDS.*

*É a seguinte:*

- c) Incorram, por acção ou omissão, em ilegalidade grave ou numa prática contínua de irregularidades, verificadas em inspecção, inquérito ou sindicância e expressamente reconhecidas como tais pela entidade tutelar.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação da alínea d), n.º 1.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro, votos contra do PCP e a abstenção do PRD.*

*É a seguinte:*

- d) Pratiquem individualmente alguns dos actos previstos no artigo 12.º da presente lei.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação do corpo e da alínea a) do n.º 2.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, em relação ao n.º 2, pedimos a votação conjunta de todas as alíneas, excepto da alínea f).

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, pedimos a votação separada também da alínea g).

**O Sr. Presidente:** — Vamos então passar à votação conjunta do corpo do n.º 2 e das alíneas a), b), c), d) e e).

*Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Corregedor da Fonseca.*

*São os seguintes:*

2 — Perdem igualmente o mandato os membros dos órgãos autárquicos que, no exercício das suas funções ou por causa delas, intervenham em processo administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado quando:

- a) Nele tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
- b) Por si, ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou

até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- c) Por si, ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deve ser decidida ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;
- d) Tenha intervindo como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre a questão a resolver;
- e) Tenha intervindo no processo como mandatário o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação da alínea f), n.º 2.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É a seguinte:*

- f) Contra ele, seu cônjuge ou parente em linha recta tenha sido proferida sentença condenatória na sequência de acção judicial proposta por interessado ou pelo respectivo cônjuge.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação da alínea g), n.º 2.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É a seguinte:*

- g) Se trate de recurso de decisão proferido por si, ou com a sua intervenção, ou proferido por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação da alínea h), n.º 2.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado Independente Raul Castro e a abstenção do PCP.*

*É a seguinte:*

- h) Não dê conhecimento ao órgão de que a matéria em apreciação lhe diz directamente respeito ou aos seus parentes ou afins até ao 2.º grau da linha colateral.

**O Sr. Presidente:** — Passamos à votação conjunta dos n.ºs 3 e 4.

*Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

*São os seguintes:*

3 — Constitui ainda causa de perda de mandato a verificação, em momento posterior ao da eleição, por inspecção, inquérito ou sindicância, de prática, por acção ou omissão, de ilegalidade grave

ou de prática dolosa e continuada de irregularidades em mandato imediatamente anterior exercido em qualquer órgão de qualquer autarquia

4 — Consideram-se igualmente abrangidos pelo disposto no número anterior com as devidas adaptações os membros da comissão administrativa a que tenham antecedido a eleição do órgão autárquico de que se trate

O Sr Presidente — Srs Deputados está em discussão o artigo 9

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente para não se passar como anteriormente solicito que desde já se faça menção das propostas de alteração que existem para que seja possível apresentá-las e fundamentá-las e não se questione depois o momento oportuno e as circunstâncias em que V. Ex. encerra o debate

O Sr Presidente — Tem toda a razão Sr Deputado A Mesa passará a proceder dessa forma que é alias um procedimento correcto

O Sr Secretário vai pois dar conta das propostas de alteração do artigo 9

O Sr Secretário (Reinaldo Gomes) — Relativamente ao artigo 9 foram apresentadas a proposta de alteração do nº 3 apresentada pelo PSD que substitui a expressão alíneas a) e c) do nº 1 por alíneas a) e b) a proposta de eliminação do nº 3 apresentada pelo PCP a proposta de alteração do nº 3 apresentada pelos Deputados Independentes Raul Castro e Joao Corregedor da Fonseca que substitui a expressão alíneas a) e b) do nº 1 por alínea b) do nº 1 a proposta de emenda do nº 3 apresentada pelo PSD do seguinte teor Nos casos referidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo anterior ( )

O Sr Presidente — Estão em discussão conjunta o artigo 9 e as respectivas propostas de alteração  
Tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente não é propriamente uma intervenção que vou fazer e por isso peço para não me descontarem o tempo

Apenas direi que foram apresentadas duas propostas de alteração que propõem a passagem da expressão alíneas a) e c) para alíneas a) a b) que não tem cabimento e o Sr Secretário de Estado deverá saber a razão É que o próprio Governo comunicou — deve lembrar-se disso — através de uma carta que havia um lapso portanto onde se lê alíneas a) e c) deve ler-se alíneas a) e b)

Penso que não é muito significativo otarmos propostas de emenda alias não é possível votarmos a correcção de lapsos Assim proponho que esta questão seja resolvida por forma adequada ou seja que o Sr Secretário de Estado diga que de facto havia um lapso e que o comunicou

O Sr Presidente — Srs Deputados consta do processo um ofício onde se faz a rectificação e onde se refere que onde consta nos casos referidos das alíneas a) e c) do nº 1 do artigo anterior de era passar a constar nos casos referidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo anterior

Esta proposta veio do Gabinete do Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares e assinada pelo chefe de gabinete e dirigida ao Gabinete de S. Ex. o Sr Presidente da Assembleia da República

Srs Deputados esta em discussão conjunta o artigo 9 da proposta de lei e as propostas de alteração que foram apresentadas

Tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente a proposta de eliminação do nº 3 do artigo 9 apresentada pelo PCP visa considerar que também os casos das alíneas a) e b) devem ser de apreciação judicial Nãoemos razão alguma para excepcionar os casos das alíneas a) e b) mas a excepcionar se algum caso então subscremos a proposta apresentada pela Intervenção Democrática e ficaria como caso a apreciar pelo próprio órgão ou exclusivamente o caso da alínea b)

Portanto em relação à alínea a) nãoemos razão alguma para subtrair a competência do tribunal nesta fase aquilo que na fase prévia de apreciação da ilegitimidade é apreciado pelos tribunais no processo de candidatura

Entretanto reassumiu a presidência o Sr Presidente Vitor Crespo

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar a proposta de eliminação do nº 3 do artigo 9 apresentada pelo PCP

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD do PS e do CDS e votos a favor do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar uma proposta de alteração do nº 3 do artigo 9 apresentada pelos Deputados Independentes Raul Castro e Joao Corregedor da Fonseca

O Sr Secretário a proceder a sua leitura

Foi lida É a seguinte

Onde se lê alíneas a) e b) do nº 1 propõe-se a substituição pelo seguinte alínea b) do nº 1

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD do PS e do CDS e votos a favor do PCP do PRD e do Deputado Independente Raul Castro

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos votar o artigo 9 da proposta de lei

Tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente apenas para pedir que se vote conjuntamente os nº 1 e 2 do artigo 9 e depois o nº 3

O Sr Presidente — Assim se fará Sr Deputado Vamos votar os nº 1 e 2 do artigo 9 da proposta de lei

Submetidos a votação foram aprovados por unanimidade registando-se a ausência dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Joao Corregedor da Fonseca

**São os seguintes:**

1 — A decisão da perda de mandato cabe aos tribunais administrativos de círculo, salvo o disposto no n.º 3 do presente artigo.

2 — O processo previsto no número anterior tem carácter urgente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 3 do artigo 9.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS e votos contra do PCP, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.*

É o seguinte:

3 — Nos casos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior a competência para decidir da perda de mandato cabe aos próprios órgãos autárquicos, sendo sempre precedido de audição do interessado, o qual se deverá pronunciar no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe for notificado o resultado da acção inspectiva em que tal medida seja proposta.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 10.º, em relação ao qual existe uma proposta de eliminação parcial do n.º 6 subscrita pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, desejava interpellar a Mesa no sentido de ficar claro que no n.º 3 do artigo 9.º o texto será «nos casos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior...». Portanto, foi este o texto aprovado pela Câmara.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não há outro.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, intervenho em relação à proposta de alteração do n.º 6 do artigo 10.º, subscrita pelo PCP que propõe que se eliminate a expressão «mas com efeito meramente devolutivo».

Solicito ao Sr. Deputado João Amaral, como primeiro subscritor desta proposta, ou a qualquer outro da bancada do PCP, que me explique por que razão não está de acordo com esta expressão.

Se já temos uma decisão do Tribunal Administrativo porque é que ela não terá de ser cumprida provisoriamente em vez de se ficar à espera da decisão final do Supremo Tribunal Administrativo, que, segundo a nossa experiência, pode levar cinco, seis ou sete anos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Justamente sobre esta questão desejava perguntar ao Sr. Secretário de Estado por que é que há-de excepcionar o regime geral e atribuir efeito meramente devolutivo a um recurso quando o que está em questão é o mesmo, isto é, a estabilidade do mandato. A questão aqui colocada é muito simples: o indivíduo

em questão não perdeu ainda o mandato porque a sentença ainda não transitou em julgado, se há efeito meramente devolutivo ele perde o mandato podendo depois recuperá-lo. Isto tem sentido? Não tem. Por isso eu defendo a aplicação do regime geral e a aceleração dos processos de recurso.

Mas pergunto ao Sr. Secretário de Estado: qual é a lógica disto? E pergunto-lhe outra coisa: por que razão não há lugar à especificação e questionário?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Ferreira de Campos deseja usar da palavra?

**O Sr. Ferreira de Campos (PSD):** — Não, Sr. Presidente, fiz apenas um aparte e o Sr. Deputado João Amaral quis que eu publicitasse esse aparte.

O que disse é que a tendência geral em processo civil é para acabar com a especificação e questionário.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral para uma intervenção.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, não pedi a palavra para uma intervenção. Acontece que o Sr. Deputado Ferreira de Campos não deve ter lido a proposta, já que o que se coloca, atendendo ao sistema de processo nela desenhado, é que a ausência de especificação e questionário torna extremamente débil a própria formulação e sequência do processo. Porquê?

E porque é que não há intervenção do tribunal colectivo? Espero que o Sr. Secretário de Estado explique isto.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Não insista.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra para uma intervenção.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, não vou responder pelo Sr. Secretário de Estado, mas creio que o modelo aqui desenhado é o do processo sumaríssimo, e se assim é não há lugar à especificação e questionário.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Eu também sabia isso, o Sr. Secretário de Estado é que não sabia.

Tirou-me o prazer de o ouvir responder.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Narana Coissoró, o CDS já está com tempo negativo.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho sempre muito gosto em responder ao Sr. Deputado João Amaral, mas nem sempre terei o prazer de responder como ele pretende, assim como, não teria qualquer prazer em responder a exames de Direito Administrativo ou a qualquer outro ramo do Direito porque não seria capaz de o fazer.

O que lhe posso dizer é que nesta proposta do Governo procurou-se que tudo decorresse da forma mais urgente possível, e que o processo fosse o mais expedito quanto possível.

Nesta proposta que o Governo faz à Assembleia de não se uma orientação que corresponde realmente a ma aceleração dos processos nos tribunais. Este é um dos pontos essenciais constantes desta proposta, o qual ao deixo de referir e que os Srs. Deputados da Oposição não tem salientado em meu entender devidamente.

Naturalmente que não vou debruçar-me sobre a grande especialidade desta matéria em relação à qual os Srs. Deputados juristas estão melhor colocados do que eu para contrapor terceira esta Assembleia.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Estou um pouco admirado com a posição adoptada pelo PCP nesta matéria, já que se tem batido pela jurisdicionalização das medidas tutelares. Até atira para os tribunais todos os casos de perda de mandato tal como atira os de dissolução de órgãos autárquicos.

Mas chegamos ao artigo 10º e ficamos a saber que o Governo propõe que a ação de perda de mandato seja julgada em tribunal e que haja uma decisão do Tribunal Administrativo que fará de acecer essa decisão prioritariamente sobre o processo de inquérito que determinou a perda do mandato.

Por isso prescreve para o recurso o efeito de oitiva fazendo pre acecer a decisão do tribunal.

Afinal por esse processo vai pre acecer a decisão da perda do mandato sobretudo naqueles casos a que se refere o nº 3 do artigo 9º em que o efeito suspenso determina que a decisão do tribunal não seja cumprida.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O que está em causa no nº 6 é uma decisão judicial que eu sustento o recurso dessa decisão judicial e o efeito que tem esse recurso isto é o de saber se tem efeito de oitiva ou não.

Não tem nada a ver com processos de inquérito. Não se que confusões estão a fazer o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

Ele defende a jurisdicionalização eu defendia a muito antes de alguma vez o PS sonhar com ela.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados não estavam outras inscrições pelo que dou por terminada a discussão do artigo 10º.

Penso que podemos votar conjuntamente os nºs 1 a 5 e 7 do artigo 19º.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP) — Sr. Presidente por nos ser a melhor votarmos a nossa proposta de eliminação de um inciso. Rejeitada a nossa proposta como tudo indica votariam todo o artigo em conjunto.

O Sr. Presidente — Se nenhuma objecção houver assentaremos.

Vamos pois votar em primeiro lugar a proposta de eliminação relativa ao nº 6 do artigo 10º subscrita pelo PCP.

Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos a favor do PCP e do Sr. Deputado Independente Raul Castro.

Era a seguinte:

« Eliminar mas com efeito imediato de outubro. »

O Sr. Presidente — Vamos agora votar todo o artigo 10º da proposta de lei do Governo.

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade. Era a seguinte:

Artigo 10º  
As ações para declaração da perda de mandato podem ser propostas a todo o tempo pelo Ministério Público pelos ministros a que se refere o nº 1 do artigo 4º por qualquer membro do órgão de que faz parte aquele contra quem for formulado o pedido e ainda por quem em nome de um interesse directo pese o legal em tal declaração impendendo porem sobre o representante do Ministério Público competente o de efeitos funcionais de propor as ações no prazo máximo de dez dias após o conhecimento dos respectivos fundamentos.

2 — As ações seguem os termos dos recursos de actos administrativos dos órgãos da administração local com as modificações constantes dos números seguintes:

3 — O oferecimento do rol de testemunhas e o requerimento de outros meios de prova devem ser efectuados nos articulados não podendo cada parte produzir mais de três testemunhas sobre cada facto nem número total destas superior a oito.

4 — Não há e a lugar a especificação e questionário nem a interrogação do tribunal colectivo e os depoimentos serão sempre reduzidos a escrito.

5 — É aplicável a alegações e a prazos o previsto nos nºs 2 e 3 do artigo 60º do Decreto-Lei nº 267/85 de 16 de Julho.

6 — Somente caberá recurso da decisão que ponha termo ao processo, o qual subira imediatamente e nos próprios autos mas com efeito meramente devolutivo e dado o seu carácter urgente de era ainda ser observado no seu regime o disposto nos nºs 2 e 2 do artigo 115º do Decreto-Lei nº 267/85 de 16 de Julho.

7 — As ações desta natureza e aplicável o regime de custas e preparos estabelecido para os recursos de actos administrativos.

O Sr. Presidente — Vamos agora passar ao artigo 11º. O Sr. Secretário vai indicar as propostas que existem.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes) — Para o artigo 11º existem as seguintes propostas de eliminação apresentada pelo PCP de substituição apresentada pelo PS de eliminação dos Srs. Deputados Joao Correia e Raul Castro e uma proposta de substituição apresentada pelo PSD.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos os Srs. Deputados Raul Castro, João Amaral e Oliveira e Silva.

Tem a palavra Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (Indep): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta que apresentámos visa, numa decisão desta gravidade — a perda do mandato —, e desde que haja recurso para o tribunal administrativo competente, assegurar que esse recurso suspenda a decisão, ou seja, o contrário daquilo que consta da parte final do artigo. Na verdade, a parte final do artigo 11.º estabelece que o mandato fica suspenso até decisão final e, portanto, mesmo antes do trânsito da decisão, já a perda do mandato se tornaria efectiva.

A proposta que apresentámos, apesar de não estar redigida da melhor forma, isto é, um pouco telegraficamente, visa eliminar a última parte do artigo 11.º, consubstanciada na expressão «ficando o mandato suspenso até decisão final», no sentido de assegurar que o recurso tenha efeito suspensivo, ou seja, que não tenha, em matéria desta gravidade — para usar linguagem jurídica própria — efeito meramente devolutivo.

Na realidade, repito, afigura-se-nos que, desde que haja recurso, a gravidade da sanção cominada não recomenda — parece-nos que não se poderá demonstrar o contrário — que a mesma se torne desde logo efectiva.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, face à aprovação do n.º 3 do artigo 9.º, nos termos em que o foi, a nossa proposta de eliminação deste preceito encontra-se prejudicada.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS apresenta aqui uma proposta completa sobre o artigo 11.º, a qual refunde totalmente a doutrina expressa na proposta do Governo. Aliás, a nossa proposta é também acompanhada por uma outra, do mesmo teor, apresentada pelo PSD.

Creio que ela se justifica à luz da experiência que vamos tendo de como correm nos tribunais os processos relativos à gestão autárquica, nomeadamente quando está em causa a perda do mandato ou a dissolução dos órgãos autárquicos.

Há necessidade de se imprimir uma certa celeridade a este processo. Assim, partimos do pressuposto de que vale a pena manter, em alguns casos, a competência dos órgãos autárquicos quanto à declaração da perda do mandato, tendo sido justamente isso que o Plenário acabou de votar quanto às alíneas *a*) e *b*) do artigo 8.º

Confere-se, pois, ao órgão autárquico a responsabilidade de poder determinar a imediata perda do mandato, quando se verifiquem os circunstancialismos expostos nessas mesmas alíneas.

De qualquer modo, entendemos que deve ser profundamente alterada a doutrina em vigor nesta matéria e que se traduz no seguinte raciocínio: decretada a suspensão do mandato, o interessado pode recorrer para os tribunais, considerando-se o mandato suspenso até decisão do Supremo Tribunal Administrativo, a qual,

com o é da nossa experiência, leva, por vezes, vários anos.

Esta é uma situação injusta que, inclusivamente, leva a que quem tenha, porventura, sido excluído do seu mandato injustificadamente, só venha a ser concedida razão após o término do mesmo e depois de ter havido novas eleições.

É contra esta situação que reage a nossa proposta de artigo 11.º, estabelecendo assim que o recurso interposto destas decisões não possua, até final, efeito suspensivo, não determinando, portanto, a suspensão do mandato. Nestes termos, se o tribunal der razão ao interessado, este assume imediatamente as suas funções.

Por outro lado, prescreve-se também — trata-se de uma nova medida — que igualmente nesta matéria se possa recorrer ao processo urgente da suspensão da eficácia dos actos administrativos. Pertanto, também aqui nesta matéria se dá cumprimento à teoria geral do acto administrativo em vigor.

Crê-se que, nos termos expostos, se dá uma solução a estes problemas, a qual confere uma satisfação aos interesses dos autarcas, aproximando-se muito mais da realização de uma justiça imediata e eficaz como é do interesse da lei.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para pôr em relevo o facto de concordarmos com a explanação apresentada pelo Sr. Deputado Oliveira e Silva e com a própria iniciativa legislativa do PS.

Por conseguinte, como agora se demonstra, o PSD e o próprio Governo — se o Governo me permite esta referência — não estão sempre numa posição negativa, desde que as sugestões e as iniciativas tenham uma natureza claramente construtiva e de aplaudir.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Oliveira e Silva: Apenas pretendia uma pequena explicação de V. Ex.ª

Faz-se aqui a distinção entre a suspensão da execitoriedade da deliberação e a suspensão do mandato.

O que sucede é que, neste caso, o acto administrativo se traduz na própria perda do mandato, não havendo outros efeitos desse acto.

Portanto, não vejo qual a diferença entre suspensão da deliberação e suspensão do mandato.

Em tudo o resto, concordo com o teor geral do articulado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

O Sr. Oliveira e Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Narana Coissoró: A diferença está em que fica suspensa a perda do mandato, isto é, o mandato fica suspenso, mas a perda também o fica.

Portanto, o autarca não perde logo o mandato; o seu mandato fica suspenso. É que se perdesse imediatamente o mandato, a deliberação teria sido plenamente executada.

Por conseguinte não há perda do mandato com a deliberação camarária mas há suspensão daquele e aí que está a diferença

O Sr Presidente — Srs Deputados encontram-se para votação uma proposta de alteração ao artigo 11 apresentada pelos Srs Deputados Independentes Raul Castro e João Corregedor da Fonseca e que consubstancia a eliminação da parte final do referido preceito

Para além desta proposta temos ainda para votação as propostas apresentadas pelo PS e pelo PSD e o texto da proposta de lei do Governo

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Peço a palavra para interpellar a Mesa Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra Sr Deputado

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Presidente pelas palavras há pouco proferidas pelo Sr Deputado Silva Marques pareceu-me que o Governo retira a sua proposta relativa ao artigo 11

Pausa

O Sr Presidente — Sr Deputado o Sr Secretário de Estado pediu a palavra suponho que para esclarecer esta questão ora colocada Assim tem a palavra o Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território

O Sr Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território — Sr Presidente Srs Deputados Naturalmente que o Governo concorda com a formulação que é dada pelo PS e pelo PSD Não sei se formalmente deve proceder à retirada da sua proposta. De qualquer modo fica expressa a concordância do Governo com a proposta que é feita

O Sr Presidente — Srs Deputados tendo o Governo retirado a sua proposta julgo que a proposta de alteração apresentada pelos Srs Deputados Independentes Raul Castro e João Corregedor da Fonseca deixa de ter sentido

Tem a palavra o Sr Deputado Luis Martins

O Sr Luis Martins (PSD) — Sr Presidente concordamos com a proposta apresentada pelo PS e por tanto retiramos também a nossa

O Sr Presidente — Portanto subsiste apenas a proposta do PS

O Sr Joao Amaral (PCP) — Peço a palavra para interpellar a Mesa Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra Sr Deputado

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente penso que a proposta apresentada pela ID deve ser requalificada isto é que deve passar a ser proposta de eliminação da parte final do nº 2 da proposta do PS visto que é exactamente aí isso que ela se refere

Por outro lado Sr Presidente gostaria somente de anotar que o Sr Secretário de Estado não pode retirar a proposta do Governo pois esta foi aprovada em Conselho de Ministros

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Homem! Então o que é que veio cá fazer o Secretário de Estado?

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Raul Castro

O Sr Raul Castro (Indep) — Sr Presidente na realidade neste momento para além das propostas do PSD que são sensivelmente iguais a proposta apresentada pelos deputados da ID e uma proposta diferente pois traduz quanto a este ponto o contrário das outras propostas

Na verdade quando nesta proposta se diz eliminar a suspensão do mandato isto é precisamente o contrário do que dizem as propostas apresentadas pelo PS e pelo PSD

Portanto tem de haver duas votações a desta proposta e as duas propostas que tenham um sentido diverso

Quanto a questão da qualificação ela está qualificada como proposta de alteração Porem talvez de esse na realidade ser qualificada como proposta de substituição parcial do artigo 11

O Sr Presidente — Srs Deputados vamos proceder à votação da proposta de substituição do artigo 11 subscrita pelos Srs Deputados Raul Castro e João Corregedor da Fonseca, requalificada em face da evolução do debate

*Submetida a votação foi rejeitada com votos contra do PSD do PS do PRD e do CDS e votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro*

Era a seguinte

Artigo 11

Imp g c t d p d d m d t

Da decisão que determina a perda de mandato nos termos do nº 3 do artigo 9 cabe recurso contencioso de anulação a interpor para Tribunal Administrativo no prazo de dez dias a contar da notificação ao interessado

O Sr Presidente — Sr Deputado vamos agora passar a votação da proposta de substituição do mesmo artigo 11 apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Tem a palavra o Sr Deputado Joao Amaral

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente solicitávamo que a votação fosse feita numero a numero

O Sr Presidente — Sem nenhuma agregação de alguns números Sr Deputado? É que como a proposta tem seis números não sei se não poderíamos fazer alguma agregação!

O Sr Joao Amaral (PCP) — Sr Presidente como justificação do pedido que fiz direi que me preocupa esta mania do efeito devolutivo e portanto proponho a agregação dos nº 2 e 3 que referem aquele efeito em dois momentos e a votação da parte restante em conjunto

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, portanto, ter dois momentos de votação, e começamos por votar, em conjunto, os n.ºs 1, 4, 5 e 6.

*Submetidos a votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo e João Corregeror da Fonseca.*

São os seguintes:

### Artigo 11.º

#### Impugnação contenciosa da perda do mandato

1 — Da deliberação tomada nos termos do n.º 3 do artigo 9.º cabe recurso contencioso para o competente Tribunal Administrativo.

2 — (...)

3 — (...)

4 — O disposto nos números anteriores não prejudica o direito do interessado requerer a suspensão de eficácia da deliberação recorrida, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Julho.

5 — Os processos referidos no presente artigo têm carácter urgente, sendo-lhes aplicável o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Julho.

6 — O disposto nos números 2 e seguintes do presente artigo aplica-se aos processos pendentes nos Tribunais Administrativos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos, de seguida, passar à votação dos n.ºs 2 e 3.

*Submetidos a votação, foram aprovados com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e votos contra do PCP e do Deputado Independente Raul Castro.*

São os seguintes:

2 — O recurso deve ser interposto no prazo de dez dias e determina a suspensão da execitoriedade da deliberação recorrida, ficando, porém, suspenso o mandato do recorrente.

3 — Os recursos das decisões que julgarem inválida a deliberação referida no n.º 1 têm efeito meramente devolutivo.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, a aprovação do artigo 11.º prejudica todas as outras propostas sobre este mesmo artigo.

Passamos, agora, ao artigo 12.º tendo-se inscrito, para uso da palavra, o Sr. Deputado João Amaral.

Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, antes do artigo 12.º, há um artigo 11.-A proposto por nós, PCP.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado. Trata-se de um aditamento de um novo artigo.

Tem a palavra, Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo sob o n.º 11-A, proposto pelo PCP, foi colocado a abrir a matéria da dissolução, tendo como questão central a da entidade competente para decretar a dissolução do órgão. O que está dito

na proposta é que essa competência para decidir sobre a dissolução de órgãos autárquicos é o Tribunal Administrativo de Círculo. Este é o conteúdo da proposta do artigo 11.-A. — competência para a dissolução.

Não vale a pena insistir na fundamentação desta questão central, que constituiu o ponto de divisão e fractura no debate na generalidade entre o partido que apoia o Governo e todas as outras restantes bancadas.

Entretanto, devo dizer que recoloco a questão nos mesmos termos, apelando à bancada do PSD um sentido de coerência em relação a uma questão que é fundamental. Se queremos o progresso deste instituto da tutela administrativa, se queremos um progresso paralelo como aquele que agora fizemos em matéria de perda de mandatos, então, a solução é sem dúvida nenhuma atribuir a competência para decretar um acto tão grave — bem mais grave que a perda de mandato — como é a dissolução do órgão, a quem tem competência para administrar a justiça nos termos constitucionais.

É neste sentido que nos empenhamos neste momento do debate, momento que nos parece central para a questão que estamos a discutir.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, dispondo do tempo de dois minutos cedido pelo PSD.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, é também para sublinhar a importância desta matéria. Com efeito, é aqui que se joga finalmente a coluna vertebral do instituto de tutela administrativa: ou queremos uma tutela administrativa entregue nas mãos do Governo, no caso da dissolução, que cria uma situação de centralização e, ao mesmo tempo, coloca nas mãos do Governo uma espécie de um chicote sobre as autarquias, ou queremos uma independência no julgamento deste assunto. Ora, uma independência no julgamento deste assunto só pode vir através da jurisdicionalização deste poder de dissolução.

No debate na generalidade defendemos — e não vemos razão para mudar agora de orientação — que, numa matéria tão grave, o próprio Governo devia estar interessado em mostrar que a dissolução do órgão tinha sido feita pelo tribunal e não por si, o que sempre pode trazer consigo alguma suspeita de partidarização ou mesmo de outros interesses.

Por isso, entendemos que o PSD e o Governo deviam repensar este assunto, porque, realmente, há uma clara dicotomia entre a perda do mandato, cuja decisão é entregue aos tribunais, e a dissolução do órgão que o Governo, tão ciosamente, guarda nas suas mãos. E, assim, desculpem-me a expressão plebeia, direi que se estraga e vicia toda a economia do projecto que estamos, agora, a debater.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, segundo o entendimento que fazemos, há um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Luís Martins e inscrições para intervenções dos Srs. Deputados Barbosa da Costa e Oliveira e Silva.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luis Martins.

**O Sr. Luís Martins (PSD):** — Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.º disse que o problema da dissolução era a coluna vertebral desta lei e que era um problema

de grande gravidade. Ora, como estamos em 1989, gostava de lhe perguntar quantos órgãos autárquicos foram dissolvidos nos últimos treze anos. Concretamente, quantos e quais, para podermos avaliar da gravidade do facto que o Sr. Deputado invoca.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Deputado, não estamos a fazer uma lei casuística! Nós estamos a ponderar os conceitos e a sua aplicação para os casos futuros. Se não houve até agora casos de dissolução, é um assunto com que nos podemos congratular, mas as leis não são feitas para o passado. As leis são feitas para o futuro e havendo o perigo com a colocação do poder de dissolução nas mãos do Governo, nós temos que tomar em atenção, exactamente, este assunto e dizer: não fica bem na economia desta proposta de lei ter uma solução para o mandato e outra para a dissolução. Tem que haver uma coerência, isto é, a mesma ideia tem que presidir aos dois institutos.

Por isso mesmo, pelo facto de não ter havido dissoluções, não quer dizer que o instituto não seja importante. É como, por exemplo, haver um buraco, nunca ninguém lá ter caído e nós dizermos: é preciso ter cuidado com aquele buraco que é capaz de matar alguém. Porém, V. Ex.<sup>a</sup> responde-nos: porque é que é preciso tapar o buraco se até agora não caiu lá ninguém!

*Risos.*

Portanto, não é pelo facto de não ter caído ninguém que deixamos aberto o buraco. É só isto que queria dizer.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

**O Sr. Barbosa da Costa (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós entendemos que é aqui que está o cerne de toda a questão relativamente à competência para a dissolução dos órgãos autárquicos. Não desligamos, de forma alguma, esta questão da autonomia financeira e da independência que devem ter os órgãos autárquicos. Se eles ficam dependentes do Governo, também no que diz respeito à sua dissolução, necessariamente que essa autonomia se perde.

Dai que a autonomia seja fundamental para a valorização da vida municipal, da vida autárquica. É por isso que defendemos que só os tribunais são os órgãos próprios para a dissolução, depois de decorrido todo o processo que foi aqui entendido como razoável.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na linha das considerações que já foram produzidas, é também para dizer que o Partido Socialista defende que a dissolução dos órgãos autárquicos deve ser da competência exclusiva dos tribunais.

Este assunto já foi discutido na generalidade e estabeleceu-se um largo consenso entre os partidos da oposição nesta matéria, tendo-se expedido, a esse propósito, considerações que não foram sequer rebatidas pelo

partido da maioria que adoptou, nessa altura, um prudente silêncio.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — De maneira que não vou aqui repetir os argumentos que já foram expendidos na generalidade, mas convém realçar, efectivamente, que está em causa a própria autonomia do poder local. E numa altura em que se aproximam as eleições autárquicas, numa altura em que esta matéria, por isso mesmo, se torna mais candente e mais melindrosa, era de toda a conveniência, para uma verdadeira e efectiva legalidade democrática, que este poder de dissolução dos órgãos autárquicos não continuasse nas mãos do Governo que pode usá-lo sempre em termos discricionários, já que a apreciação jurisdicional se remete para um momento ulterior por via de recurso. Ora, nós sabemos que, infelizmente, os tribunais não funcionam com a celeridade necessária para repor situações de injustiça que podem ser causadas pelo Governo com perseguições ilegítimas de que, infelizmente, já há abundantes exemplos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Compreendia-se, aliás, que numa primeira fase de instauração do poder local democrático depois do 25 de Abril, a título tutelar e a título provisório e experimental, esta competência fosse deferida ao Governo. Mas decorridos 12 anos de consolidação deste processo democrático chegou realmente a altura de repor a verdadeira legalidade democrática e essa só se pode conseguir se efectivamente se jurisdicinalizar essa medida tutelar, deferindo-se aos tribunais a competência para apreciar a dissolução dos órgãos autárquicos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se efectivamente de uma questão indiscutivelmente importante, que foi objecto de largo debate na discussão na generalidade, mas a partir do momento em que a questão foi levantada neste debate na especialidade, com este carácter de generalidade, não podia deixar de voltar à questão.

Trata-se realmente de uma questão que mereceu a maior ponderação da parte do Governo quando preparou a sua proposta. Da ponderação que fez entendeu que exactamente pela delicadeza deste processo devia manter a situação que estava prevista na lei — lei que, aliás, não é da sua autoria, mas que está ainda em vigor —, seguindo embora talvez de uma forma menos agressiva a proposta que foi feita em 1985 e procurando assim manter um certo equilíbrio de poderes que aqui foi referido.

Gostava de salientar que os fantasmas que os partidos da Oposição têm levantado neste ponto específico não têm razão de ser, até pela prática. Já aqui foi interpellado o Sr. Deputado Narana Coissoró, em relação à experiência concreta que tem havido, e efectivamente

nessa matéria a dissolução que ocorreu foi uma e tinha que ver com o partido do Governo.

Portanto, o Governo, em termos da *praxis* que foi seguida, está à vontade nesta questão. Mas também por outra razão, é que está aqui a esquecer-se que a dissolução só terá lugar pela concorrência da vontade de dois órgãos de soberania, do Governo, por um lado, e do Presidente da República, por outro.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Secretário de Estado, acho que utilizou uma palavra e uma formulação justas: um certo equilíbrio de poder. Mas não é precisamente aí que reside a justezza da proposta de entregar ao poder adequado, ao poder soberano adequado que são os tribunais, que são aqueles que têm competência para julgar, a apreciação dos factos que podem conduzir à aplicação de uma sanção com esta importância e gravidade, que é a dissolução do órgão? Não é precisamente a formulação que utilizou que justifica que se entregue aos tribunais esta competência?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu usei os termos que justificam a proposta do Governo. Naturalmente que o Sr. Deputado João Amaral e o Partido Comunista Português retiraram outra conclusão da apreciação que fiz de toda esta situação. Por isso, a proposta do Governo foi uma e a proposta do Partido Comunista foi outra, em relação ao debate na generalidade quando esta questão foi discutida.

Quanto à importância dos tribunais em todo este processo, não gostava de deixar de salientar que exactamente na nossa proposta se cria a possibilidade de recurso e para os tribunais.

O Sr. João Amaral (PCP): — Não se cria nada, já existe!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Martins.

O Sr. Luís Martins (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco o Sr. Deputado Oliveira e Silva e outros Srs. Deputados referiram que a maioria usou prudente silêncio em relação ao problema da dissolução dos órgãos autárquicos.

Ora, perguntei ao Sr. Deputado Narana Coissoró se sabia quantos processos de dissolução tinha havido desde 1976 até ao momento. Não sabia. O Sr. Secretário de Estado disse-lhe que tinha havido um. De facto, não foi apenas um. Foi um em relação a um município e um em relação a uma freguesia, salvo erro, no distrito de São João da Madeira.

O Sr. Deputado disse que se, porventura, ninguém caiu no buraco ele se deve tapar. Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que tenho uma filosofia diferente. Ou seja, pensamos que ninguém vai construir tribunais na serra, onde nada há para julgar, pois a experiência

que temos, ao nível do poder local, durante estes 13 anos, levam-nos a concluir que não há que temer a situação tal como ela está.

Por outro lado, e o Sr. Secretário de Estado também já o disse, não é o Governo ou a maioria circunstancial, esta ou outra, que decidem sobre a dissolução do órgão autárquico, mas sim o Governo e o Sr. Presidente da República. A não ser que os partidos da Oposição prevejam que, a muito curto prazo, o Presidente da República também seja da maioria, o que para mim seria uma satisfação.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Prefiro o Mário Soares!

O Orador: — Logo, não vemos, de forma nenhuma, razões para as preocupações aqui trazidas pelos partidos da Oposição.

Se porventura nos fossem dadas a conhecer situações concretas, dados concretos, do País real que somos e não do País dos fantasmas que, porventura, os partidos de Oposição trazem atrás de si, teríamos de ponderar essa situação como ponderámos outras sugestões dadas pelos partidos da Oposição na discussão, na generalidade, concretamente o artigo 6.º Neste caso, não vemos razão para o fazer.

Srs. Deputados, que maior dignidade pode ter um órgão autárquico na sua dissolução, que é ser dissolvido por dois órgãos de soberania, que são o Governo e o Chefe de Estado.

Pese embora as reservas que os Srs. Deputados aqui colocaram, não trouxeram dados suficientes que nos permitam pôr em causa a justezza da proposta do Governo.

*Entretanto, assumiu a presidência, o Sr. Vice-Presidente, Maia Nunes de Almeida.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Parece-me que tanto o Sr. Secretário de Estado como o Sr. Deputado, que o apoia, estão naturalmente a sangrar em saúde. Isto é, em vez de colocarem o problema no plano dos conceitos estão a dizer: «Olhem para nós! Somos tão honestos que nunca fizemos mal a alguém e a única vez que houve um caso foi do nosso partido, e aí mostrámos isenção e independência. Olhe para o Sr. Presidente da República, se fosse da maioria deixava de ser Presidente da República de todos os portugueses para ser um Presidente da maioria.» Este é o conceito de V. Ex.<sup>a</sup>, dizer: se fosse da maioria... O que mostra que o vosso Presidente da República, ou o Presidente da República apoiado por V. Ex.<sup>a</sup>, seria também um escravo do Governo.

Ora, o nosso conceito não é esse, e o facto de o Sr. Presidente da República também intervir não nos dá prazer algum. Isto é, entendemos que havendo um órgão que se chama tribunal, que é um órgão de soberania, que julga com independência e com o princípio do contraditório, com toda a malha, digamos assim, que rodeia uma decisão judicial, é suficiente até para evitar a concorrência de dois órgãos de soberania.

Por que é que para dissolver uma freguesia ou uma câmara vamos envolver o Sr. Presidente da República? Só para dizer que o «senhor» Governo não agiu sózinho e até vai de braço dado com o Chefe do Estado para dissolver uma câmara? Não vale a pena! Assim não! Não colocamos o problema no campo del duvidar do Sr. Presidente da República ou do Governo, mas no plano dos conceitos, porque quando testamos a fazer a lei temos de pôr os problemas no plano dos conceitos. Não dissemos: «Este Governo é mau e, por isso, não queremos dar-lhe esse poder». Mas se amanhã o Governo for nosso, então, sim senhor, queremos ter esse poder para nós.» Não estamos a dizer isto! O que dizemos é que, hoje, o Governo é vosso, mas amanhã deixará certamente de o ser e não queremos este poder para o governo que há-de vir. O que queremos é que o poder de dissolução vá parar a um órgão jurisdicional, que é o único que dá garantias de total isenção de independência da aplicação da lei, como é da Constituição.

**Vozes do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Acho que o Sr. Deputado Luís Martins inventou um novo galardão para as câmaras, pois passariam a inscrever à porta o seguinte: «Câmara de Viseu dissolvida pelo Professor Cavaco Silva e pelo Dr. Mário Soares.» Era o título de honra e de orgulho para a Câmara, mas suponho que não era isto o que o Sr. Deputado queria dizer!

**Risos.**

A questão que está colocada, e bem, é de um progresso legislativo, que é possível e está, neste momento, ao nosso alcance, e que os senhores querem negar. O Sr. Deputado Narana Coissôro pode dizer que não está em questão saber se o Governo é mau e se é na base de uma desconfiança do Governo que se está a tomar uma certa posição. Porém, só quero dizer uma coisa, que me parece significativa: não será muito bom o Governo que não quer abrir mão, e que impede que se faça aquele progresso legislativo que seria oportuno e necessário fazer-se agora, sobre o qual existe, por parte dos partidos aqui representados, tirando o partido governamental e não se sabe se também ele não pensa assim, um largo consenso em que essa alteração deve ser feita.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

**O Sr. Raul Castro (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta matéria, estamos perante uma questão central deste diploma. E aqui começa por estranhar-se que o Governo, ao apresentar esta proposta de lei, venha dizer que apresenta um diploma para melhorar e modificar o regime existente e assim, nomeadamente, revoga os artigos 91º, 93º, da Lei n.º 79/77 e os artigos 70º e 81º, n.º 2, do Decreto n.º 100/84. Quer dizer, o Governo faz esta proposta de lei com objectivos modificatórios. Ou seja, por

modificar subentende-se, naturalmente, modificar para melhor. Por que é que o Governo persiste em recusar a modificação de serem os tribunais e não o próprio Governo a julgar na parte decisiva, que agora aquiesta em causa? O que se torna realmente difícil de entender é o facto de a dissolução dos órgãos autárquicos, que até agora era da competência do Governo, não ser uma das matérias em que ele não abrace entusiasticamente a inovação; mas, pelo contrário, recuse inovação. Isto é, tanto mais de estranhar quando sabemos que, por um lado, há no nosso país numerosas autarquias da «cor laranja» que são, portanto, da cor do próprio Governo, e há numerosas autarquias que o não são. O Governo não é incolor, é «laranja», é um Governo do PSD. É este Governo que quer ser o juiz da dissolução dos órgãos autárquicos? Este Governo que quer impossibilitar que sejam os tribunais e não ele, que é, de certo modo, juiz em causa própria, a decidir? Ninguém perceberá isto a não ser o PSD e o Governo, mas, naturalmente, perante a opinião pública o Governo e o PSD não ficam bem colocados ao quererem ser juizes em causa própria.

**Vozes do PS e do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que dou por encerrado o debate. Vamos proceder à votação de uma proposta de aditamento de um artigo novo, que no caso de ser aprovado, será o artigo 11º-A, apresentada pelo PCP.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

**Artigo 11º-A**

*Competência para a dissolução*

**O Sr. Presidente:** — A dissolução de órgãos autárquicos, pelos motivos referidos no artigo seguinte, é da competência do Tribunal Administrativo do Círculo.

**2 — Regem as regras do processo, com as adaptações devidas, dos artigos 9.º, n.º 2 e 10.º do presente diploma.**

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Deputado Silva Marques, será que o Sr. Deputado Luís Martins saiu para não votar contra isto?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, entramos no artigo 12º da proposta de lei, relativamente ao qual foram apresentadas as propostas seguintes: proposta de substituição, para as várias alíneas do n.º 1 — de a) a g) — e para o n.º 2, apresentadas pelo Partido Socialista; uma proposta de substituição do n.º 1, apresentada pelo PCP a qual, no caso de ser aprovada, desdobra aquela em dois números — n.º 1 e n.º 1-A, uma proposta de aditamento à alínea c), do n.º 1, apresentada pelo PSD; uma proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo PCP; uma proposta de substituição dos n.º 3 e 4, apresentada pelo PS; uma proposta de emenda ao n.º 3, apresentada pelo PSD; uma proposta de eliminação do n.º 5, apresentada pelo PS.

Srs. Deputados, está aberto o debate do artigo 12º da proposta de lei, bem como das várias propostas referidas. Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissôro.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de ter feito vencimento a tese, segundo a qual pertence ao Governo a decisão de dissolução dos órgãos autárquicos, aumentam as nossas perplexidades, na medida em que, efectivamente, este poder do Governo pode ser usado de uma forma discricionária.

É que, em várias alíneas deste artigo 12.º, verificamos que há uma excepção relativamente ao sancionamento do comportamento dos órgãos autárquicos quando ocorra o chamado «facto julgado justificativo».

Ora, o facto julgado justificativo obedece a um critério puramente subjectivo do Governo. Não é feita a menor menção de qualquer forma de explicitação objectiva do que seja este «facto julgado justificativo», isto é, não se sabe quem o irá definir, nem em que mãos reside a tomada de decisão do que é o referido «facto julgado justificativo».

Pelas próprias palavras do Sr. Deputado Luís Martins, verificámos que, nessa matéria, não existe sequer jurisprudência administrativa.

Portanto, não podemos afirmar que a experiência demonstra o que, para o Governo, são os fundamentos de dissolução dos órgãos autárquicos, nem o que são factos injustificados nem o que são factos julgados justificativos.

Tudo é virgem, não havendo qualquer experiência dos chamados «factos julgados justificativos».

Sr. Secretário de Estado, pelo menos para descanso da Câmara, faça o favor de nos dizer o que entende por esta expressão, já que nenhum jurista a tomaria como «moeda corrente».

**O Sr. Presidente:** — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, queria pôr uma questão de âmbito processual mas queria pedir à Mesa que não me descontasse este tempo porque se trata de uma questão processual e já é a segunda vez que mo descontam...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, como sabe, contrariamente ao que acontece com os Srs. Deputados, a Mesa não tem possibilidade de accionar nenhum interruptor para parar a contagem dos tempos. Assim, só após o Sr. Deputado dizer que vai usar da palavra para uma interpelação à Mesa é que pára a contagem. De modo que esse é um aspecto que compete aos serviços terem em atenção, fazendo, posteriormente, o desconto.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, agradeço muito essa informação e queria dizer que, há pouco, não fui compensado em 24 segundos que utilizei na interpelação e, portanto, os serviços «devem-me» esse tempo...

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Amaral, dentro do que é normal, a Mesa terá todo o interesse em lhe dar tempo para que as matérias sejam discutidas.

**O Orador:** — Sr. Presidente, era para dizer que não me parece que haja inconveniente em tornarmos a pôr à votação a questão de ser ou não entregue aos tribunais a decisão de dissolução dos órgãos autárquicos.

No entanto, talvez devemos reflectir em que termos o faremos, visto que a lógica de toda a proposta apresentada pelo Partido Socialista é no sentido de fazer alterações conducentes à dissolução pelos tribunais.

Portanto, poderíamos votar em bloco toda esta matéria constante das propostas do PS, bem como a proposta do PCP que tem a ver com o mesmo e, então, recomeçaríamos votando as outras propostas de alteração que também tenham a ver com o que estamos a debater neste momento.

Sr. Presidente, ainda gostaria de tornar a chamar a atenção da Mesa para o facto de que, novamente, os serviços não tiveram oportunidade de desligar o mecanismo de contagem do tempo.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Amaral, a Mesa concedeu-lhe um minuto ou um minuto e meio e não vale a pena estarmos a perder mais tempo sobre isso pois, mais tarde, compensá-lo-emos.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Não quero que me dê tempo, apenas quero o meu tempo a que tenho direito!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, chamo a atenção da Câmara, em particular a dos Srs. Deputados do PS e do PCP, para ver se chegamos a um consenso.

Irámos votar em conjunto a proposta de substituição relativa às várias alíneas do n.º 1 e ao n.º 2, apresentada pelo Partido Socialista, bem como as propostas de substituição dos n.os 1 e 2, apresentadas pelo PCP.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, pela nossa parte, estamos de acordo.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Mas, Sr. Presidente, a proposta de substituição do n.º 1, subscrita por mim próprio, não tem nada a ver com a questão dos tribunais.

**O Sr. Presidente:** — Então, vamos votar a proposta de substituição dos n.os 1 e 2, apresentada pelo PS e a proposta de substituição do n.º 2, apresentada pelo PCP.

Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetidas a votação, foram rejeitadas, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

*Eram as seguintes:*

Do PS:

#### Artigo 12.º

##### Dissolução dos órgãos autárquicos

1 — A dissolução do órgão é decretada quando:

- a) Obste à realização de formas de intervenção ou se recuse a prestar aos respectivos agentes informações ou esclarecimentos, o acesso aos serviços e a consulta de documentos;
- b) Não dê cumprimento às decisões definitivas dos tribunais;

Não tenha aprovado o orçamento do de forma a tentar sempre vigorez da ordem de Janeiro de cada ano; salvo ocorrência de facto é julgado justificativo; os factos e julgado justificativo; não apresentem o julgamento, no prazo legal, as respectivas contas, salvo ocorrência de facto, julgado justificativo; quando o nível de endividamento da autarquia ultrapasse os limites legais e conduza a ruptura financeira, salvo ocorrência de facto, julgado justificativo; Os encargos com o pessoal ultrapassem os limites estipulados na lei, salvo ocorrência de facto, julgado justificativo;

g) Ocorram quaisquer outras acções ou omissões ilegais graves que, nos termos da lei, constituam causa de dissolução.

A dissolução do órgão autárquico, nos casos previstos no número anterior, compete ao Tribunal Administrativo do Círculo.

O Dr. PCP: — (494) Isenta ó 1.º O Presidente, deferiu-me o que o Artigo 12.º em questão propõe.

2.º A decisão de dissolução compete aos tribunais nos termos referidos no presente diploma.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dado não haver inscrições para intervenções relativamente às outras propostas apresentadas, está encerrado o debate deste artigo 12.º e vamos passar à votação.

Em primeiro lugar, votaremos a proposta de substituição do n.º 1, que propõe o respectivo desdobramento em dois números — n.º 1 e n.º 1-A — apresentada pelo PCP.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, antes de passarmos à votação, peço que se proceda à leitura dessa proposta.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é a seguinte a proposta de substituição do n.º 1 do artigo 12.º, apresentada pelo PCP:

Propõe-se a eliminação de n.º 1 e a substituição por dois números do seguinte teor:

1 — A dissolução do órgão autárquico é decreta quando haja reiterada prática de actos ou omissões ilegais graves.

1.A — Para efeitos do presente diploma entende-se por actos ou omissões dolosa e intencionalmente violadora da Constituição ou da Lei e que vise prosseguir fins alheios ao interesse público.

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS e do PRD, votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro, e abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o corpo do n.º 1 do artigo 12.º, conjuntamente com as alíneas a), b) e c) da proposta de lei.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.

O Sr. Mário Costa (CDS): — Srs. Deputados, Declaro que fui nomeado a 26 de Agosto de 1949, para exercer a função de secretário da direção geral dos órgãos autárquicos, nomeação que foi revogada pela dissolução dos órgãos autárquicos, sendo eu o único que permaneceu no cargo.

1 — Qualquer órgão autárquico pode ser dissolvido pelo Governo.

a) Quando obste à realização de inspecção, inquérito ou sindicância ou se recuse a prestar aos agentes da inspecção informações ou esclarecimentos ou a facultá-lhes o exame aos serviços e a consulta de documentos que apurarem o resultado das investigações.

b) Quando não de cumprimento as decisões definitivas dos tribunais;

c) Quando não tenha aprovado o orçamento de forma a entrar em vigor no dia 1.º de Janeiro de cada ano; salvo ocorrência de facto, julgado justificativo;

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de aditamento à alínea c) do artigo 12.º, apresentada pelo PSD, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Correger da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Correger da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Correger da Fonseca.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, entendemos que devem ser votadas, em primeiro lugar, as alíneas já referidas e só depois o n.º 2, tratando-se de possibilidades que não se verificaram.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar as alíneas d), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º da proposta de lei.

Submetidas à votação, foram aprovadas, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PGP, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro e abstenção do PRD.

São as seguintes: — (494) Isenta ó 1.º O Presidente, deferiu-me o que o Artigo 12.º em questão propõe.

d) Quando não apresentem o julgamento, no prazo legal, as respectivas contas, salvo ocorrência de facto julgado justificativo;

e) Quando o nível de endividamento da autarquia ultrapasse os limites legais, salvo ocorrência de facto julgado justificativo;

f) Quando os encargos com o pessoal ultrapassem os limites estipulados na lei;

Em consequência de quaisquer contras que sejam feitas, os respectivos actos ou omissões graves que nos termos da lei, constituam causa de dissolução:

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 2 do artigo 12.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É o seguinte:*

2 — A decisão de dissolução será objecto de decreto fundamentado, no qual será designado, sempre que seja dissolvido um órgão executivo, uma comissão administrativa.

**O Sr. Presidente:** — Passamos agora à proposta de substituição dos n.º 3 e 4 do artigo 12.º, apresentada pelo Partido Socialista, que vai ser lida.

*Foi lida. É o seguinte:*

3 — O Ministério Público requererá liminarmente parecer à assembleia regional a emitir no prazo de 30 dias.

4 — Compete à assembleia municipal designar, em substituição do órgão executivo dissolvido, uma comissão administrativa composta por cinco elementos bem como marcar eleições a realizar no prazo máximo de 90 dias.

**Vozes do PS e do CDS:** — O n.º 3 está prejudicado.

**O Sr. Presidente:** — Se consideram prejudicado o n.º 3, vamos passar à votação do n.º 4?

*Pausa.*

Sr. Deputado Oliveira e Silva, considera prejudicado o n.º 4?

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Não considero, Sr. Presidente.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço desculpa por intervir agora, mas julgo que a proposta do Partido Socialista contraria a Constituição que no artigo 116.º diz que no caso de dissolução de órgãos o acto de dissolução deve marcar a data das eleições.

Penso que devemos analisar bem esta matéria, uma vez que, segundo me parece, as alterações propostas não se combinam com os princípios constitucionais.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, acabámos de votar o n.º 2 do artigo 12.º que diz que quem nomeará a comissão administrativa será o próprio órgão que toma a decisão de dissolução...

Mas, se agora o Partido Socialista diz que não é esse órgão e que é outro, penso que se assiste a uma incompatibilidade entre as duas disposições.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, de facto, o n.º 4 está prejudicado pelo n.º 2 do artigo 12.º

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, se houver acordo, poderíamos passar à votação da proposta de alteração ao n.º 3 do artigo 12.º, apresentada pelo PSD, em conjunto com o texto da proposta de lei, e que consiste em aditar a expressão «quando existir» entre as palavras «regional» e «a emitir».

Vou agora proceder à leitura do n.º 3 do artigo 12.º, com a alteração proposta e já explicitada.

*Foi lido. É o seguinte:*

3 — A dissolução será sempre precedida de parecer da assembleia regional, quando existir, a emitir no prazo de 30 dias a contar da data de recepção do pedido.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. Raul Castro (Indep):** — Sr. Presidente, pergunto à Mesa se essa proposta de alteração é a que está manuscrita em papel timbrado da presidência do Conselho de Ministros-Gabinete do Ministro para os Assuntos Parlamentares?

**O Sr. Presidente:** — É exactamente essa, Sr. Deputado. É a proposta que está subscrita pelo Sr. Deputado Silva Marques.

*Risos do PCP.*

É evidente que não tivemos em consideração o timbre do papel, mas apenas a assinatura do Sr. Deputado Silva Marques.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — São aspirações do Sr. Deputado Silva Marques!

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Espero que a Intervenção Democrática me forneça papel, para que no futuro possa utilizar também esse papel, e terei muito gosto nisso!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar o n.º 3 do artigo 12.º da proposta de lei, com a alteração proposta pelo PSD.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, e abstenções de PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos agora votar o n.º 4 do artigo 12.º da proposta de lei.

*Submetida a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, e do PRD, abstenções do PS, do PCP, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

*É o seguinte:*

4 — A comissão administrativa a que se refere o n.º 2 deste artigo será composta por três ou

dezenas cinco membros, — consóante se trate da dissolução de órgão de freguesia ou de município.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à proposta de eliminação do n.º 5 do artigo 12.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Vozes do PS: — Está prejudicada!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar em conjunto os n.ºs 5 e 6 da proposta de lei.

Submetidos a votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e do PRD e abstenções do PS, do PCP, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.

São os seguintes:

5 — A realização de nova eleição efectuar-se-á no prazo máximo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor do decreto referido no n.º 2.

6 — A dissolução de qualquer órgão de freguesia envolve necessariamente a dissolução do outro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entretanto, deu entrada na Mesa uma proposta de aditamento de um novo artigo, 12.º-A, apresentada pelo Partido Comunista Português, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 12.º-A  
Enquanto não existir assembleia regional, a competência para a emissão do parecer a que se refere o n.º 3 do artigo anterior é a assembleia distrital.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta, que acaba de ser lida, é de fácil entendimento por todos os Srs. Deputados.

No entanto, se houver alguma dúvida, tenho muito gosto em esclarecê-la.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Nós compreendemos, Sr.ª Deputada, fazemos uma declaração de compreensão!

A Oradora: — Em nosso entender, enquanto não houver assembleia regional e enquanto o Governo insistir em que a dissolução dos órgãos seja da forma que propõe, o mínimo que se poderá fazer é ouvir o parecer da assembleia regional.

Dé qualquer modo, gostaríamo's de ouvir também a opinião do Governo sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar a proposta de aditamento de um novo artigo, que está identificado como o artigo 12.º-A, apresentada pelo PCP.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 13.º, em relação ao qual existem 2.ºs.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.ª, já não dispõe de tempo.

Estava a anunciar que relativamente ao artigo 13.º existe uma proposta de emenda ao n.º 1, apresentada pelo PS; uma proposta de eliminação apresentada pelo PCP; as propostas de aditamento aos n.ºs 1 e 2, do PSD; e uma proposta de aditamento, de um novo número, numa folha de papel branco, e subscrita pelo Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Desta vez fui à papeleria!

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, retiramos a nossa proposta de emenda relativa ao artigo 13.º.

O Sr. Presidente: — Está retirada a proposta de emenda ao artigo 13.º, apresentada pelo PS!

Sr. Deputado Narana Coissoró: — A Mesa não pode dar-lhe a palavra, uma vez que já não dispõe de tempo, a não ser que algum grupo parlamentar lhe cedá tempo ou, então, se for muito rápido.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, tenho a certeza que aquilo que vou dizer interessa ao Governo e, por isso, não deixará de me dar pelo menos meio minuto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa concede-lhe o meio minuto. Tem, pois, a palavra.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado: Hoje, da parte da tarde, chamei a atenção para a gravidade de um aspecto deste artigo 13.º, pelo facto de se restringir a capacidade eleitoral activa dos cidadãos.

Segundo o texto constitucional votado, esta é uma norma de aprovação reforçada, isto é, só pode passar com a obtenção da maioria de dois terços de deputados. Isto torna todo o diploma inconstitucional, e chamo aqui a atenção para que não passe despercebida esta circunstância. Se, depois de chamar a atenção para esta gravidade, o Governo quer correr um risco, é com ele.

Simplesmente, para que conste da acta, chamamos a atenção, quer do Grupo Parlamentar do PSD quer do Governo, para esta circunstância.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Silva Marques pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, quero também, intervir (no tempo do CDS), à semelhança do que fez o CDS.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado, não vale a pena estarmos a perder mais tempo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, evidentemente que não somos especialistas de Direito Constitucional e aceitamos perfeitamente que outros deputados e, sobretudo, especialistas nesta matéria, tenham uma opinião diferente.

Pretendemos, no entanto, dizer que, nós, enquanto deputados na plenitude do nosso mandato e na preocupação de sermos, tanto quanto possível, rigorosos, consideramos que, à luz das disposições constitucionais, quer as que foram alteradas, quer as que procederam à alteração, esta disposição não está inquinada de qualquer inconstitucionalidade nem mesmo à luz da Revisão Constitucional. Há pouco, a questão foi levantada e isso preocupou-nos de tal maneira que tentámos averiguar, sumariamente, se haveria alguma hipótese de inconstitucionalidade, mas concluímos que não. Existem, de facto, disposições que obrigam a que se vote por maioria de dois terços ou por outras maiorias qualificadas, mas esta não está abrangida por qualquer dos casos.

De qualquer modo, Sr. Deputado, quem sou eu para discutir questões de constitucionalidade. Dou, de barato, que o Sr. Deputado é um especialista na matéria, porém isto não é o Tribunal Constitucional e o Sr. Deputado lá irá, ao Tribunal Constitucional.

Não vou, pois, insistir na questão, mas direi apenas que, segundo a nossa análise sumária sobre o assunto, consideramos que esta disposição não está ferida de inconstitucionalidade.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É demasiado sumária!

O Sr. Silva Marques (PSD): — O Sr. Deputado é o melhor em todas as matérias!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além do dispositivo mal fundado deste artigo 13.º, evidencia-se agora a inconstitucionalidade que resulta não só do facto de se tratar de uma lei a carecer da aprovação por maioria de dois terços, mas também do facto de o n.º 3 do artigo 50.º da Constituição revista ter introduzido a especificação do que são e em que é que se podem fundar as ilegitimidades, pelo que o caso em concreto não cabe em qualquer das situações.

Esta inconstitucionalidade junta-se à que acabámos também de registar com a rejeição da proposta de aditamento de um artigo que obrigava à audição da assembleia distrital para a aplicação da medida de dissolução.

Não tenhamos dúvidas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de que pode o Governo eventualmente fugir às dificuldades que teve, por exemplo, no caso de Gondomar; ou enfrentar uma assembleia distrital que queria saber porquê, queria discutir a questão e saber quais os fundamentos para a proposta de dissolução que o Governo lhe apresentou. Pode realmente o Governo pensar resolver desta forma os problemas com que se deparou numa assembleia distrital, mas não resolve os problemas de fundo que resultam do dispositivo do artigo 243.º que obriga a que o órgão autárquico se pronuncie.

Dirá o Sr. Secretário de Estado que não se trata aqui de órgão autárquico, mas, para este efeito, trata-se do

órgão que, na inexistência de assembleia regional, como foi sublinhada com a proposta de alteração apresentada pelo Sr. Deputado Silva Marques, pode exercer as funções que, neste campo, têm de ser exercidas para salvaguarda do princípio constitucional da adição prévia de órgão adequado.

É no quadro destas duas inconstitucionalidades que a matéria em discussão está a processar-se com este alerta que é decisivo: estamos a fazer uma má lei. O PSD, sob a batuta do Governo, está inspiradamente a aprovar uma má lei mas, com isto; está a aprovar não só uma má lei como uma lei inconstitucional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

*Entretanto, reassumiu a presidência, o Sr. Presidente, Vítor Crespo.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva, que dispõe de um minuto e doze segundos.

O Sr. Oliveira e Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero também dizer que esta disposição do artigo 13.º, é perigosa porque até pode ferir de inconstitucionalidade o diploma, como aliás já realçámos a propósito dos n.ºs 3 e 4 que foram, levianamente, aprovados pela maioria.

Por outro lado, esta inconstitucionalidade soma-se à da falta de audiência de um órgão autárquico que é exigido expressamente pelo artigo 243.º da Constituição, que diz que a dissolução dos órgãos autárquicos resultantes de eleição directa só pode ter por causar acções ou omissões ilegais e que as medidas tutelares restritivas da autonomia são precedidas de parecer de um órgão autárquico. É claro que o artigo 295.º diz que enquanto as regiões não estiverem instituídas subsistirá a divisão distrital e haverá em cada distrito uma assembleia deliberativa, que é a assembleia distrital.

Está a caminhar-se levianamente nesta matéria, estamos a perder aqui o nosso tempo, porque realmente os senhores com a vossa teimosia, que já é habitual...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ..., estão a inviabilizar o próprio diploma, cuja aprovação querem aqui apressar sem quaisquer cautelas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado:

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, as afirmações dos Srs. Deputados, nomeadamente do Sr. Deputado Oliveira e Silva — e ainda há pouco acabámos de aprovar uma disposição sugerida pelo próprio —, a nossa modéstia permanente e a nossa dúvida, que é o método orientador da nossa acção, pede-nos que suspendamos a reunião por cinco minutos, para que possamos ponderar com os Srs. Deputados da Oposição, como é nosso hábito, esta questão que estão a colocar-nos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é razoável que se suspenda por cinco minutos, mas não mais do que isso. Além disso, chamo a atenção de que a hora já está adiantada, pelo que solicita que não se ausensem do Hemiciclo, a não ser por razões de força maior.

Está, pois, suspensa a reunião por cinco minutos.  
Era 1 hora e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.  
Era 1 hora e 34 minutos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, foi entregue na Mesa uma proposta de alteração ao n.º 3 do artigo 12.º, que agradecemos seja posta à votação.

O Sr. Presidente: — Uma proposta de alteração ao n.º 3 do artigo.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Artigo 12.º, na base do consenso é das próprias sugestões que os outros partidos nos sugeriram e que aceitamos.

Srs. Deputados, a nossa iniciativa decorreu das próprias sugestões de alguns Srs. Deputados da Oposição.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é uma sugestão que foi acordada entre todos?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Ela não passou a ser uma proposta de todos os partidos, Sr. Presidente, mas foi acordado que eu a entregasse.

O Sr. Presidente: — Isto significa, que a proposta de alteração ao n.º 3 do artigo 12.º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, vai ser posta à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, era preferível, em primeiro lugar, retirar o «quando existe», porque, se estamos a falar da assembleia distrital, ela existe, portanto não têm nada que constar «quando existe»; e, em segundo lugar, escrever «por um órgão deliberativo de nível superior».

O Sr. Presidente: — Nós na Mesa pensávamos que tinham encontrado uma redacção!

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Existe sempre a assembleia distrital, até serem criadas as regiões administrativas.

O Sr. João Amaral (PCP): — É obrigatoriedade constituição, nos termos da lei.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Nós não escrevemos aqui que a competência da tutela é do Governo, quando existe.

O Sr. João Amaral (PCP): — Não estou a brincar com o Governo, nem com a ideia. Estou unicamente a dizer que há coisas que não é necessário dizer, pois, se efectivamente não existir governo naquela altura, é por qualquer razão, não há tutela.

Se não existir assembleia distrital, por qualquer razão, não importa, mas a situação normal é obrigatória, do ponto de vista legal, é que exista. Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Narana Coissoró pede a palavra para que efete?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É para o seguinte: a proposta que vai ser apresentada é cuja votação já foi anunciada e sobre uma matéria que já foi votada, portanto é preciso anular essa votação e fazer uma nova proposta e uma nova votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, nós tivemos o cuidado de perguntar se havia consenso sobre a votação deste número.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Se me permite, a disposição acabada de apresentar e a partir do momento em que tomei a iniciativa — porque os outros partidos a aceitaram! —, ela tem este efeito: se for aprovada, é uma disposição que substituirá as aprovações anteriormente feitas, mas de qualquer modo e depois de ponderarmos, retiramos a expressão «quando existe».

O Sr. Presidente: — Dito isto, significa que não vamos pôr à votação, com o consenso da Câmara e com o entendimento pleno, a proposta de alteração do n.º 3 do artigo 12.º, tendo sido retirada a expressão «quando existe».

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, suponho que há uma confusão, pois, se se trata de corrigir a norma até ao fim, há que escrever aqui assembleia distrital.

Não se queira escrever aqui assembleia distrital só porque se rejeitou uma proposta que o dizia.

Há uma polémica, cujos contornos são conhecidos, em torno da natureza da assembleia distrital. Não vou aqui reproduzir a polémica, mas eu resolvia, neste contexto, omitindo a expressão «autárquico», que estará implícita quando for autárquico e conterá outras formulações quando alguém entender que não são autárquicas.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É difícil interpretar esta disposição com outro sentido que não seja o de assembleia distrital, desde logo à luz das disposições constitucionais.

O Sr. João Amaral (PCP): — Se o Sr. Deputado registar, como acabou de fazer, que o que se pretende aqui é configurar a audição da assembleia distrital, para mim, em sede de trabalhos interpretativos, registados como eles estão, e havendo unanimidade e consenso em torno disto, a questão está resolvida.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Registo, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira e Silva.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — É só para chamar a atenção do Sr. Deputado Silva Marques de que, ao falar-se em órgão autárquico deliberativo de nível superior, quando se dissolver uma junta de freguesia, o órgão autárquico de nível superior pode ser a assembleia municipal, portanto não é a assembleia distrital!...

Para dissolver a câmara municipal é que é, necessariamente, a assembleia distrital.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, esta troca de impressões foi útil para o esclarecimento do texto, pelo que fica registada.

Nestas circunstâncias, peço ao Sr. Secretário o favor de ler a proposta, tal como ela está configurada neste momento, pois há consenso da Câmara para que ela seja votada.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — No n.º 3 do artigo 12.º substitui-se «assembleia regional» por, «órgão autárquico deliberativo de nível superior».

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à votação desta proposta.

*Submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e João Correedor da Fonseca.*

É a seguinte:

3 — A dissolução será sempre precedida de parecer do órgão autárquico deliberativo de nível superior.

**O Sr. Presidente:** — Depois desta votação, passamos ao artigo 13.º da proposta de lei, que presumo já ter sido discutida, pelo que vamos entrar no processo de votações.

A primeira a ser votada é a proposta de eliminação do artigo 13.º, subscrita pelos Srs. Deputados do Partido Comunista Português.

Srs. Deputados, vamos votá-la.

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP e do Deputado Independente Raul Castro, e abstenções do PS, do PRD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, se não houver objecções, vamos passar à votação conjunta do texto integral do artigo 13.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

É a seguinte:

#### Artigo 13.º

##### Efeitos da dissolução e da perda de mandato

1 — Os membros de órgão autárquico objecto de decreto de dissolução, bem como os que hajam perdido o mandato, não poderão fazer parte da comissão administrativa prevista no n.º 2 do artigo anterior nem ser candidatos nos actos eleitorais destinados a completar o mandato interrompido nem nos subsequentes que venham a ter lugar no período de tempo correspondente a novo mandato completo.

2 — O disposto no número anterior não é aplicável aos membros do órgão autárquico que não tenham participado nas deliberações, praticado os actos ou omitido os deveres legais a que estavam obrigados e que deram causa à dissolução do órgão.

3 — Os membros dos órgãos autárquicos referidos no número anterior devem invocar a não existência de causa de inelegibilidade no acto de apresentação de candidatura.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

1 — (...) a novo mandato completo em qualquer órgão autárquico.

2 — (...) órgão autárquico que tenham votado contra, ou que não tenham (...)

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento de um novo número ao artigo 13.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

A renúncia ao mandato não prejudica os efeitos previstos no n.º 1 do presente artigo.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos ainda uma proposta de aditamento de um artigo novo, o artigo 13.º-A, apresentada pelo PCP que, segundo nos é indicado, se encontra prejudicada.

Assim sendo, vamos passar ao artigo 14.º em relação ao qual há uma proposta de eliminação apresentada pelo PS.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para informar que essa proposta de eliminação apresentada pelo PS se encontra prejudicada.

**O Sr. Presidente:** — Certamente, Sr. Deputado.

Portanto, vamos passar à votação conjunta do artigo 14.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta e João Correedor da Fonseca.*

É o seguinte:

#### Artigo 14.º

##### Impugnação contenciosa do decreto de dissolução

1 — A dissolução é contenciosamente impugnável por qualquer dos membros do órgão dissolvido.

-ilas é 25.º O prazo de interposição do recurso é de vinte dez dias, já contados da publicação do decreto a que se refere o artigo 12.º Os prazos que resultam das normas 123.º Os prazos de resposta da entidade recorrida são de quinze dias e esta poderá dentro do mesmo prazo, revogar ou suspender a sua decisão.

O processo previsto nos números anteriores resiste ao caráter urgente, só que não obedece ao que o artigo 16.º estabelece em que o prazo é de quinze dias.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 15.º em relação ao qual não há nenhuma proposta de alteração.

Está em discussão.

Pausa.

Visto ninguém pretender usar da palavra, vamos votar o artigo 15.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos Deputados Independentes Helena Roseta e João Corregedor da Fonseca.

**E é o seguinte:** Submetemo-nos à votação o artigo 15.º

**Artigo 15.º**

**Regiões autónomas**

O regime do presente diploma aplica-se às regiões autónomas, sem prejuízo das adaptações que lhe sejam introduzidas por diploma das respectivas assembleias regionais, nomeadamente no tocante aos órgãos competentes para a sua execução.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, segundo indicação que à Mesa tem, ainda nós faltava discutir e votar o artigo 16.º em relação ao qual há uma proposta de substituição apresentada pelo PCP, o artigo 17.º e alguns artigos novos.

Vamos, pois, passar ao artigo 16.º

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para quê efecto, Sr. Deputado?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, antes de votarmos a norma revogatória, que é a última norma do diploma, parece que seria preferível votarmos as normas de qualificação dos inquéritos, sindicâncias e inspecções, apresentadas pelo PCP e pelo PS, isto é, as normas do artigo 3.º-A, 3.º-B, 11.º

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, era precisamente isso que a Mesa estava a sugerir.

Romêlo se houver consenso por parte da Câmara, vamos passar aos artigos novos, depois aos artigos 17.º e 16.º.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Sr. Presidente, o artigo 17.º está prejudicado.

**O Sr. Presidente:** — Certamente, Sr.ª Deputada.

Vamos, pois, passar à discussão dos artigos novos, que dizem respeito ao conjunto dos artigos 3.º-A, B, C e D e a uma proposta apresentada pelo PS sobre

estas mesmas matérias. Devo, ainda, acrescentar que há pouco aquando do debate do artigo 3.º que já se fez uma pequena introdução a este conjunto de propostas no sentido de que o Sr. Deputado João Amaral quisera trazer a discussão a ter desde logo que se iniciasse.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito rapidamente, até porque o tempo me impõe, gostaria de dizer que nos parece extremamente útil que, com a formulação que propomos ou com a que propõe o PS, fique consignada na lei a tipificação das medidas de tutela, designadamente daquelas que têm cabimento no quadro do diploma; isto é, as inspecções, os inquéritos e as sindicâncias. Temos uma formulação que, além disso, implica a existência de inspecções ordinárias com um certo conteúdo, mas a verdade é que não temos visto grande acolhimento a essa nossa proposta. No entanto, podemos submetê-la no seu conjunto à votação?

Entrando, queremos sublinhar que a proposta do PS condensa todos os conceitos e limitando-se a esses mesmos conceitos, nos parece extremamente bem conseguire que deveria merecer total aprovação por parte da Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Amaral, se bem entendi, presumo que, de acordo com aquilo que há pouco se disse, houve uma sugestão no sentido de se pôr à votação a proposta do Partido Socialista que prejudicará as propostas apresentadas pelo Partido Comunista Português. É correcta a interpretação?

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Evidentemente, Sr. Presidente, se for aprovada.

**O Sr. Presidente:** — E evidente, Sr. Deputado.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Espero que sim.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, assim sendo, vamos passar à votação da proposta de aditamento de um artigo novo, apresentada pelo PS, cuja epígrafe é «inspecção, inquérito e sindicância».

**O Sr. Luís Martins (PSD):** — Sr. Presidente, propomos ao Partido Socialista, se for possível, que do nº. 2 seja eliminada a expressão «a enunciação de actos ou factos passíveis de inquérito determinará a audição preliminar do representante do órgão implicado, mediante notificação». O prazo para resposta é de vinte dias. Efectuada a audiência pelo Governo, consoante as situações, desencadeará o inquérito ou promoverá o arquivamento dos autos. À falta de resposta seguir-se-ão os trâmites do inquérito.

**O Sr. Presidente:** — O nº. 2 seria então, segundo a proposta do PSD, o seguinte teor:

O nº. 2.º O inquérito consiste na verificação da legalidade de actos e contratos concretos dos órgãos e serviços autárquicos, bem como das associações de municípios emergentes de fundadas denúncias de quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou em resultado de inspecção. O resultado da inspecção é o respectivo relatório. Estamos de acordo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então votar, em conjunto, se não houver oposição, a proposta de aditamento de um artigo novo, apresentado pelo PS, com a correcção proposta.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo e Helena Roseta.*

*É a seguinte:*

#### Artigo novo

##### Inspecção, inquérito e sindicância

1 — A inspecção consiste na verificação da conformidade dos actos e contratos dos órgãos e serviços com a lei.

2 — O inquérito consiste na verificação da legalidade de actos e contratos concretos dos órgãos e serviços autárquicos bem como das associações de municípios emergentes de fundada denúncia de quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou em resultado de inspecção.

3 — A sindicância consiste numa indagação aos serviços quando existam sérios indícios de eventuais ilegalidades de actos de órgãos e serviços autárquicos que, pelo seu volume e gravidade, não possam ser averiguados no âmbito do mero inquérito. Aplicar-se-á, com as adaptações necessárias, o número anterior.

**O Sr. Presidente:** — As propostas do Partido Comunista Português ficaram prejudicadas.

Está em discussão a proposta de aditamento de um artigo novo, apresentado pelo PS, do seguinte teor:

Das decisões proferidas pelos tribunais administrativos sobre perda do mandato e dissolução do órgão autárquico cabe sempre recurso para o Supremo Tribunal Administrativo com efeito meramente devolutivo.

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Sr. Presidente, uso da palavra para dizer que, no meu entendimento, mesmo à face de todo o articulado aprovado, esta proposta de aditamento de um artigo novo é ainda necessária.

O que se prescreve é que «das decisões proferidas pelos tribunais administrativos sobre perda do mandato e dissolução do órgão autárquico cabe sempre recurso para o Supremo Tribunal Administrativo com efeito meramente devolutivo».

Sobre a perda do mandato, tenho algumas dúvidas sobre se deve ou não constar da proposta, porque o n.º 6 do artigo 10.º, que foi aprovado, diz que: «Somente caberá recurso da decisão que ponha termo ao processo, o qual subirá imediatamente e nos próprios autos (...). Quer isto dizer que sobre a perda de mandato está mais ou menos consagrado o recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. Já não vejo consagrado esse recurso em caso de dissolução dos órgãos autárquicos, uma vez que o diploma refere apenas que «à dissolução é contenciosamente impugnável por qualquer dos membros do órgão dissolvido», e nada mais diz. Portanto, a dissolução é impugnável perante os tribunais administrativos, o que não quer dizer que haja recurso para o Tribunal Administrativo, e, a meu ver, mais vale dizer claramente que, em caso de dissolução, cabe sempre recurso.

O texto do artigo 11.º, que aprovámos, faz essa referência quanto à perda de mandato, mas já não faz referência quanto à dissolução dos órgãos autárquicos. De maneira que a proposta de artigo novo tem, nessa parte, validade para deixar explícita essa situação.

O Partido Socialista consentiria que se dissesse «das decisões proferidas pelos tribunais administrativos sobre dissolução do órgão autárquico cabe sempre recurso para o Supremo Tribunal Administrativo com efeito meramente devolutivo», partindo do princípio de que, quanto à perda do mandato, o recurso já se encontra consagrado nessas vastas disposições.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito e em que tempo, Sr. Deputado?

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, uso da palavra para clarificação da proposta.

**O Sr. Presidente:** — É uma norma regimental um bocado esotérica.

**O Orador:** — O articulado agora submetido ao debate pelo Partido Socialista tem duas vantagens: primeira, a de dizer expressamente que cabe recurso; segundo, a de preencher uma lacuna existente na proposta de lei do Governo, porquanto se fica a saber que os recursos contenciosos têm efeito devolutivo.

**O Sr. Presidente:** — Segundo entendo, o Partido Socialista sugere uma reformulação da sua proposta, ou não chega a sugerir?

**O Sr. Oliveira e Silva (PS):** — Fica como está, Sr. Presidente.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra no «tempo perdido».

**O Sr. Presidente:** — «No tempo perdido», que andamos à procura, tem a palavra, Sr. Deputado. Dispõe de um minuto.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Sr. Presidente, consideramos que a proposta de aditamento é desnecessária. Aliás, não ouvi bem o que disse o Sr. Deputado Narana Coissoró, mas tanto quanto percebi, deu-lhe um sentido útil quando acrescenta que o recurso tem efeito devolutivo. Tirando esse aspecto, a proposta não era necessária, porque se aplica o regime geral de recurso. E não era necessária noutros. No quadro do disposto do artigo 14.º, há lugar, naturalmente — e sublinho —, a diferentes incidentes. Por exemplo, há recurso à suspensão de eficácia; isto é, a todos os mecanismos normais do processo, que posteriormente serão decididos pelo tribunal onde têm completo cabimento.

Neste quadro, não vejo vantagem em estar a sujeitar-se a norma que aqui é proposta à eventual rejeição da parte do PSD. Se o PSD a aprova no contexto em que se encontra, ela será inócuia; se o PSD a rejeita, dará um sentido distorcido e inconveniente à norma.

A pergunta concreta que faço ao PSD é a seguinte: vota favoravelmente a norma?

O Sr. Luís Martins (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para informar que quando nosso acordo era proposta feita pelo Partido Socialista isto para dar resposta ao Sr. Deputado João Amaral, e que é:

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, informo que a proposta de aditamento decum artigo 16º, apresentada pelo PCP, foi retirada da pauta. Vamos passar à votação do artigo novo, apresentada pelo PS.

O Sr. Oliveira e Silva (PS): — Sr. Presidente, eliminamos a expressão «perda de mandato».

O Sr. Presidente: — Com certeza. A proposta de aditamento fica com a seguinte redacção:

Das decisões proferidas pelos tribunais administrativos sobre dissolução do órgão autárquico cabe sempre recurso para o Supremo Tribunal Administrativo com efeito meramente devolutivo.

O Sr. Raul Castro (Indep.): — Sr. Presidente, é portanto eliminada a expressão «perda de mandato», porque se entende que já está abrangida. Penso que é importante que isto fique esclarecido.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar a proposta de aditamento de um artigo novo do PSD.

Submetida a votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do Deputado Independente Raul Castro e abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 16º, foi apresentada pelo PCP uma proposta de substituição, que é do seguinte teor:

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de substituição do artigo 16º, apresentada pelo PCP.

Foi lida. É a seguinte:

O Sr. Presidente: — Não votaremos, votaremos, votaremos.

#### Artigo 16.

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições contrárias na presente lei, incluindo as contidas em leis especiais.

São designadamente revogados: a) Oscartigos 91.º e 93.º da Lei n.º 79/77, de

b) da Lei n.º 25 de Outubro; e c) artigo 16º do Decreto-Lei n.º 16/84, de 16 de Abril, e a redac-

cção que lhe foi dada, pela Lei n.º 44/85, que a introduziu.

Até final da alínea b) e das alíneas h)

polílogos sobre o artigo 3º, a alínea f) do n.º 2 do

artigo 5º (e ainda a alínea h) do arti-

go 20º do Decreto-Lei n.º 64/87, de 6 de

Fevereiro, que é da competência da re-

união das comunas e o PSD.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço

a palavra para interpelar a Mesa.

A palavra concelta da PSD é

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, penso que a alínea b) do n.º 2 do artigo 16º está prejudicada. Só que obviamente não o é tanto

Já agora aproveitaria esta interpelação à Mesa para surgerir que se considerasse a possibilidade de os partidos produzirem declarações de voto, por forma a poderem posicionar-se devidamente em relação à lei tal como ela foi aprovada.

Portanto, Sr. Presidente, penso que era importante que os partidos, em declaração de voto, pudessem dizer qual a sua posição perante esta proposta de lei e para isso terá de fazer-se um levantamento do texto do diploma tal como ele foi aprovado, ponderar minimamente sobre ele, é acertar com V. Ex. e com a conferência de líderes a concessão de cerca de cinco minutos para que cada partido possa produzir as suas declarações de voto.

Nestas circunstâncias, requeiro o adiamento da votação do artigo 16º para amanhã, bem como a votação final global e proponho, desde já, que fosse considerada em sede da conferência de líderes a concessão de cerca de cinco minutos para que cada partido, se assim o entender, possa produzir uma declaração de voto final em torno deste diploma cujo significado e alcance merece um posicionamento final ponderado.

Portanto, esta minha interpelação vai no sentido de explicar por que razão recorro ao mecanismo do adiamento potestivo da votação desde último artigo e por que motivo é que requeiro a compreensão e a anuência de todos os grupos parlamentares para o procedimento que acabei de sugerir.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, sugerimos que se proceda de imediato às votações que faltam e então amanhã — e não hoje porque não está muita gente presente e os nossos discursos precisam de um auditório largo — produziremos as declarações de voto que entendermos convenientes. Portanto, o motivo que o Sr. Deputado João Amaral invocou justifica que haja amanhã intervenções! Mas porque devemos deixar uma votação só para fazer? Porque só pode ser feita a votação de amanhã?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Se a sugestão do Sr. Deputado é a de que se deixe apenas a votação final global desta proposta de lei para amanhã, não tenho nada a opor porque

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não, Sr. Deputado. Acabaremos as votações todas hoje.

O Orador: — Não, Sr. Presidente. Não posso considerar que amanhã sejam produzidas intervenções a propósito de nada. Tem de haver declarações de voto sobre as votações que se fizerem amanhã.

O Sr. João Amaral (PCP): — Mas há concedido para se poderem produzir essas declarações de voto.

**O Orador:** — Sr. Presidente, se há consenso, então, amanhã procederemos à votação final global ao que se seguirão as declarações de voto. Contudo, como não tenho qualquer garantia, tenho de continuar a manter o adiamento de uma votação na especialidade, que é a única forma de permitir isso.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, em primeiro lugar, penso que não poderíamos fazer votações agora se algum dos grupos parlamentares requeresse a verificação do quórum para essas votações. Em segundo lugar, Sr. Deputado não tem, neste momento, possibilidade de exercer o direito potestativo, porque não tem dez deputados para assinar o requerimento, por isso não vale a pena estarmos a fazer uma prova de força sobre forças que não temos...

É, pois, nestas circunstâncias que sugiro, pura e simplesmente, por questão de economia do trabalho parlamentar, que encerremos este processo de votação e amanhã faremos as declarações políticas sobre esta matéria.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, ...

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Sr. Presidente, caso venha a ser esta a atitude da Mesa, teremos de saber a que horas é que amanhã se procederá à votação final global requerida pelo Sr. Deputado João Amaral.

Uma vez que, segundo creio, a votação final global terá lugar amanhã, podemos acabar hoje a votação na especialidade, mas, repito, convinha saber a que horas terá lugar a votação final global desta proposta de lei.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que seria melhor acabarmos a votação na especialidade e deixarmos para amanhã, no período normal de votações, ou seja, às 19 horas e 30 minutos, a votação final global desta proposta de lei com as respectivas declarações de voto.

*Pausa.*

Como há consenso por parte da Câmara, vamos votar a proposta de alteração ao artigo 16.º apresentada pelo PCP, tendo em atenção que a alínea b) estará eliminada e que a alínea c) passará a a).

*Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro e abstenções do PS e do CDS.*

*Era a seguinte:*

#### Artigo 16.º

##### Norma revogatória

1 — São revogadas todas as disposições contrárias às contidas na presente lei, incluindo as contidas em leis especiais.

2 — São designadamente revogados:

- a) Os artigos 91.º e 93.º da lei n.º 79/77, de 25 de Outubro;
- b) A parte final da alínea b) e as alíneas h), i) e j) do artigo 3.º, a alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º e ainda a alínea h) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 64/87, de 6 de Fevereiro.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, de seguida vamos votar o artigo 16.º da proposta de lei.

*Submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS e abstenções do PCP, do PRD e do Deputado Independente Raul Castro.*

*E o seguinte:*

São revogados os artigos 91.º a 93.º da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, o artigo 70.º e o n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está encerrada a votação, na especialidade, da proposta de lei n.º 81/V.

A sessão de amanhã terá lugar às 10 horas, com período de antes da ordem do dia que ocupará a parte da manhã e de tarde teremos a discussão de algumas propostas e projectos de lei, um primeiro período de votações às 19 horas e 30 minutos, que inclui a votação final global da proposta de lei n.º 81/V, e um outro período de votações no termo da reunião.

Está encerrada a sessão.

*Eram 2 horas e 15 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

##### Partida Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano Silva Pinto.

António Maria Pereira.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando José Antunes Gomes Pereira.

Fernando José R. Roque Correia Afonso.

Flausino José Pereira da Silva.

Francisco João Bernardino da Silva.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

José de Vargas Bulcão.

Luis Manuel Costa Geraldes.

Manuel Joaquim Batista Cardoso.

Margarida Borges de Carvalho.

Rui Gomes da Silva.

Rui Manuel Almeida Mendes.

Vitor Pereira Crespo.

##### Partido Socialista (PS):

Carlos Manuel Natividade Costa Candal.

##### Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues.

Manuel Anastácio Filipe.

Maria Odete Santos.

##### Partido Renovador Democrático (PRD):

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

##### Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Dinah Serrão Alhandra.

José Mendes Bota.

Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS): António Poppe Cardoso, Carlos Manuel Martins Vale César, Eduardo Ribeiro Pereira, Jaime José Matos da Gama, João Cardona Gomes Cravinho, José Manuel Torres Couto, José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, Júlio Francisco Miranda Calha.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas, João António Gonçalves do Amaral, Maria Luísa Amorim.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luis Nogueira de Brito.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

#### Rectificações:

*Ao n.º 88, de 30 de Maio de 1989:*

Na p. 4329, no frontespício, antes do indicativo da data da reunião plenária, deve eliminar-se o título: «II Revisão Constitucional».

*Ao n.º 89, de 31 de Maio de 1989:*

Na p. 4431, 2<sup>a</sup> col., l. 19, onde se lê: «Submetida a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos contra do PSD, do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e votos a favor dos deputados Cecília Pinto Catarino, Carlos Lélis, Guilherme Silva e Jardim Ramos (PSD). Era a seguinte:

#### Artigo 286.<sup>º</sup>

##### A iniciativa de revisão

deve ler-se: «Submetida a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado abstenções do PSD e do CDS, votos contra do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e votos a favor dos Deputados Cecília Catarino, Carlos Lélis, Guilherme Silva e Jorge Pereira (PSD).

Era a seguinte:

#### Artigo 287.<sup>º</sup>

##### 1 — A iniciativa de revisão

— Na p. 4432, 1<sup>a</sup> col., da l. 23 à l. 31, onde se lê: «Submetido a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado abstenções do PSD, do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro, votos a favor dos deputados do PSD Carlos Lélis, Ourique Mendes, Germano Domingos, Guilherme Silva, Jorge Pereira, Mário Maciel e Vargas Bulcão e votos contra dos deputados do PS Sotomayor Cardia e Manuel Alegre.», deve ler-se: «Submetido

a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado abstenções do PSD, do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro, votos a favor dos deputados Carlos Lélis, Ourique Mendes, Germano Domingos, Guilherme Silva, Jorge Pereira, Mário Maciel e Vargas Bulcão (PSD) e votos contra dos deputados Sotomayor Cardia e Manuel Alegre (PS).»

— Na p. 4434, 2<sup>a</sup> col., l. 27, onde se lê: «Submetida a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado a abstenção do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e votos contra dos deputados do PSD, Carlos Lélis, Cecília Catarino, Guilherme Silva e Jorge Pereira.», deve ler-se: «Submetida a votação, obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e votos contra dos deputados Carlos Lélis, Cecília Catarino, Guilherme Silva e Jorge Pereira (PSD).»

— Na p. 4437, 1<sup>a</sup> col., l. 43, onde se lê: «Submetida a votação, não obtiveram a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e abstenção dos deputados do PSD Carlos Lélis, Cecília Catarino, Guilherme Silva e Jardim Ramos.», deve ler-se: «Submetida a votação, não obtiveram a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro e abstenções dos deputados Carlos Lélis, Cecília Catarino, Guilherme Silva e Jorge Pereira (PSD).»

— Na p. 4437, 2<sup>a</sup> col., l. 11, onde se lê: «(...) Srs. Deputados do PSD António Vairinhos, Filipe Abreu, Guerreiro Norte, Jorge Pereira, Mateus de Brito e Mendes Bota e abstenções do CDS e dos deputados do PSD Carlos Lélis e Guilherme Silva.», deve ler-se: «(...) deputados António Vairinhos, Filipe Abreu, Guerreiro Norte, Jorge Pereira, Mateus de Brito e Mendes Bota (PSD) e abstenções do CDS e dos deputados Carlos Lélis, Cecília Catarino e Guilherme Silva (PSD).»

— Na p. 4439, 2<sup>a</sup> col., 1º parágrafo, onde se lê «Submetido a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos contra do PSD e do CDS, votos a favor dos deputados do PSD Carlos Lélis, Cecília Catarino, Ourique Mendes, Germano Domingos, Guilherme Silva, Jorge Pereira, Mário Maciel e Vargas Bulcão e abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.», deve ler-se: «Submetida a votação, não obteve a maioria de dois terços necessária, tendo-se registado votos contra do PSD e do CDS, votos a favor dos deputados Carlos Lélis, Cecília Catarino, Ourique Mendes, Germano Domingos, Guilherme Silva, Jorge Pereira, Mário Maciel e Vargas Bulcão (PSD) e votos contra dos deputados Sotomayor Cardia e Manuel Alegre (PS).»

Pereira, Mário Maciel, Vargas Bulcão (PSD) e do deputado Mota Torres (PS) e abstenções do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Raul Castro.»

OS REDACTORES: José Diogo — Leonor Ferreira — Cacilda Nordeste — Ana Maria Marques da Cruz.

 **DIÁRIO**  
da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO 351\$00**

---

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex